

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 20, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 101/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 576, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural Cristã de Paulista a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Paulista, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MSC. 101 / 2020

MENSAGEM Nº 101

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00104/2019 MCTIC

Brasília, 6 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057910/2011-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Cristã de Paulista, inscrita no CNPJ nº 02.600.409/0001-74, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de Dezembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulista, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 0472/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01405/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 576-SEI, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26/06/2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA N° 576/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000606/1998 e nº 53000.057910/2011-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural Cristã de Paulista**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulista / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1656316** e o código CRC **C58340E1**.

Referência: Processo nº 53000.057910/2011-91

SEI nº 1656316



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057910/2011-91**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 04 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 04/08/2014, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0068208** e o código CRC **DB56E6CD**.



Fls. 01
Rubrica
SSCE-M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

DESPACHO

63000 057910/2011-91

SEAPANSC

16.01.2011.11:22

Assunto: Renovação

Protocolo de Outorga nº 53103.000606/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA**, na localidade de **PAULISTA/PE**, tem validade até 20/12/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de novembro de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

1321450

02.600.405/0001-24



SCE-M
Fis. 02
Rubrics
das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6930 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA

Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista

53409-600 Paulista/PE

**Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/
Processo nº. 53000.057910/11.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA** tem validade até 20/12/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I.** A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

das Comunicações
SSC 03
LMS 03

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366



Memo. nº 038/2012/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Renovação de Outorga

Em anexo, encaminhamos documentação da Associação Cultural Cristã do Paulista, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, referente ao processo nº 53000.057910/2011.

Atenciosamente,

Maria da Penha da Silva Oliveira
MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco
Substituta

sedco

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 18/01/2012


Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA
Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo – Paulista / PE
CEP: 53400-000

Ofício, 05/2012

Paulista, 10 de janeiro de 2012

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Octavio Penna Pieranti

ASSUNTO: Renovação de Outorga
Processo nº 53000.05790/11 – 63.000.057910/11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003885/2012-15

SEAPARCE

24/01/2012-09:45

Senhor Coordenador

Em atenção ao Ofício nº 6970/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 21 de novembro de 2011, estamos encaminhando documentação, abaixo relacionadas, para providências cabíveis.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);

2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (Cópia de pagamento Anexo) (Cópia dos comprovante de pagamentos)

4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

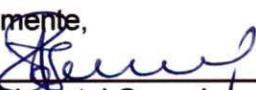
11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência

12. Conforme o item 3 do ofício nº 6970/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, estamos aguardando o valor relativo às despesas decorrente do Ato de Renovação de Outorga.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Paulista, 10 de janeiro de 2012

Atenciosamente,



Josenias Pimentel Gonçalves
Presidente

Endereço para correspondência: Rua 48, nº 69, Jardim Paulista Baixo – Paulista/PE

CEP: 55.250-000

Telefone para contato: 081 - 86261992

Correio eletrônico (e-mail): joseniasp@gmail.com

Min. das Comunicações
M. Ribeiro
05/01/2012



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA
Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo – Paulista / PE
CEP: 53400-000

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.409/0001-74, com sede na Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, CEP. 53400-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº _____ datada de _____ / _____ / _____ e Decreto Legislativo nº _____ publicado no Diário Oficial da União datado de _____ / _____ / _____, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Paulista, 10 de janeiro de 2012.

Atenciosamente,



Josenias Pimentel Gonçalves
Presidente

M. das Comunicações
Fis.: 02
Rúbrica:
SSC



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA
Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo – Paulista / PE
CEP: 53400-000

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Paulista, 10 de janeiro de 2012.

Atenciosamente,

Josenias Pimentel Gonçalves
Presidente



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA DO PAULISTA

CNPJ: 02.600.409/0001-74

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:44:42 do dia 18/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



M. das Comunicações
Fl. 10
S. S. Rúbrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.600.409/0001-74 *MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R 48	NÚMERO 69	COMPLEMENTO
CEP 53.437-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO PAULISTA
UF PE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/1/2012** às **14:59:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2012



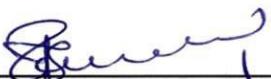
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA
Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo – Paulista / PE
CEP: 53400-000

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA**, declaro para os devidos fins que: Sou o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação. Estando devidamente qualificado nos autos do processo.

Paulista, 10 de janeiro de 2012.

Atenciosamente,



Josencias Pimentel Gonçalves
Presidente



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA**, declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Paulista, 10 de janeiro de 2012

Atenciosamente,

Josenias Pimentel Gonçalves
Presidente



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA
Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo – Paulista / PE
CEP: 53400-000

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA, declaro para os devidos fins que:

- 1 - a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 2 - a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
 - 3 - a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Paulista, 10 de janeiro de 2012

Atenciosamente,

Josenias Pimentel Gonçalves
Presidente



ESTATUTO DA Associação Cultural Cristã do Paulista

Artigo 1º - É constituída a associação cultural do Paulista (ACCP), entidade civil, fundada de fato, em 08 de Abril de 1998, com sede na cidade do Paulista., estado de Pernambuco, à Rua 48 (Quarenta e Oito) nº 69, bairro do Jardim Paulista, como entidade de representação da comunidade compreendida na região política e administrativa do Paulista., atendendo o disposto no artigo 5º , incisos XVII a XXI e artigo 174º, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinados com o artigo XX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tendo como características:

- I - Ser uma pessoa jurídica do direito privado sem fins lucrativos;
- II - Ter um número ilimitado de sócios, subordinados as presentes estatutos e demais normas regimentais;
- III - Ter prazo de duração indeterminado.

DA FINALIDADE E OBJETIVO

Artigo 2º - São finalidades da Associação Cultural Cristã do Paulista a integração social dos cidadãos e das entidades civis, com o ideal de difusão educacional, cultural, artístico, esportivo, promoção e comunicação social, que visem a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade:

Parágrafo único: A fim de cumprir com os objetivos a que se propõe, a entidade:

a) Zelará, divulgará, promoverá e defenderá os interesses comuns de seus filiados, representando-os junto Poderes Públicos e Privados, de âmbito regional, nacional e internacional, sendo que para isso poderá promover campanhas, seminários, sempre com espírito de união e desenvolvimento de seus filiados sem interferências, de pensamento, do pluralismo e de idéias, de organização e da livre iniciativa.

b) Buscará difundir suas idéias e fins, bem como Leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, através de qualquer meio de comunicação e/ou outros meios de comunicação comunitários, podendo mantê-los, administra-los, através de regimento específico, aprovado em assembleia geral, observados os preceitos legais.

c) Atuará junto aos poderes públicos municipal, estadual, federal, ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembleia Geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

• NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Letras Autenticadas, ETC...
• Registros de Imóveis
• Títulos e Documentos a Cívis das Pessoas Jurídicas



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 18 de janeiro de 2012.

Emol: R\$ 2,14; ISNR: R\$ 0,48; HERL: R\$ 0,24. Valido somente com o selo: BJN019168 - Up. 90

JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada



DOS MEMBROS - DOS DIREITOS E DEVERES, DA ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 3º - Serão membros da Associação Cultural Cristã do Paulista todos os cidadãos que solicitarem a sua filiação, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Parágrafo 1º - A Associação Cultural Cristã do Paulista não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Parágrafo 2º - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Parágrafo 3º - A Associação Cultural Cristã do Paulista será integrada por:

a) Membro colaborador: que será todo aquele, que participar diretamente das atividades da entidade e contribuir com a mensalidade, se for o caso, para a associação.

b) Membro Honorário: será todo que venha a receber o título em razão relevantes a serviços prestados à comunidade, desde que venha a Ter seus nomes indicados e aprovados pela Assembléia.

Artigo 4º - São direitos dos filiados:

a) Participar da estrutura organizacional da entidade, bem como das atividades desenvolvidas pela associação.

b) Votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da entidade.

c) Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos Órgãos Diretivos da entidade.

d) Ter assegurado direito de defesa, sobre qualquer acusação que lhe seja imputado.

Artigo 5º - São deveres dos filiados:

a) Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente estatuto.

b) Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela entidade.

c) Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pala Assembléia Geral.

d) O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o filiado possa participar de quaisquer ato na entidade.

Artigo 6º - O desligamento dos filiados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles sócios que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.

Parágrafo 1º - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo 2º - Os filiados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da entidade.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

• NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Recomendações, Firma, Letras, Autenticações, ETC...
• Registro Geral de Imóveis.
• Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas.



Certitico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou té. PAULISTA/PE, 18 de janeiro de 2012.
EMOL: R\$ 2,14; ISEN: R\$ 0,48; HERC: R\$ 0,24. Válido SOMENTE DENTRO PAULISTA/PE (81) 3433-0873
o selo: BJN019169 - Up. 90
JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada

385386

16

DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA

- DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º - A Associação Cultural Cristã do Paulista será composta pelos seguintes órgãos e Diretorias Executiva:

Parágrafo 1º - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

- DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Entidade e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar todas e quaisquer decisões de interesse para Entidade.

Artigo 9º - A Assembléia Geral reuni-se à ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo quando convocada:

- a) pela diretoria executiva, através de deliberação por maioria simples de seus membros;

b) por, pelo menos, 1/3 dos membros em pleno gozo dos direitos estatutários.

Artigo 10º - Compete à assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) apresentar e votar o relatório, balanço e contas da diretoria;
 - b) eleger os membros da diretoria;
 - c) estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados;
 - d) aprovar programa, estatuto e diretrizes para atividades.

Artigo 11º - Compete à assembléia Extraordinária:

- a) deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
 - b) decidir sobre as mudanças do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social.

Artigo 12º - É da competência da assembléia Geral Ordinária a destituição da diretoria, caso ocorram quaisquer fatos relevantes.

Parágrafo único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, a assembléia poderá designar diretores provisórios, até posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 13º - o “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais 1 (um) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número em Segunda convocação.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exhibido. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2012

E-mail: R\$ 2,14; ISNR: R\$ 0,48; HERÓ: R\$ 0,24. Valido somente com
a compra de um número.

JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada





Parágrafo único - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

Artigo 14º - A Assembléia será normalmente convocada pelo presidente, com mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, através de Edital de convocação fixado em lugar visível da entidade ou também publicado em jornal de circulação na comunidade.

Artigo 15º - Os membros comparecerão à Assembléia Geral pessoalmente, não sendo admitida procuração.

- DAS ELEIÇÕES

Artigo 16º - A eleição para membros da diretoria Executiva dar-se-à por votação direta e secreta.

Artigo 17º - Considerar-se-à eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

Artigo 18º - A Diretoria será composta de 5 (cinco) membros:

- 1 – Diretor Presidente
- 2 – Diretor Administrativo
- 3 – Diretor Administrativo Adjunto
- 4 – Diretor Financeiro
- 5 – Diretor Financeiro Adjunto

Artigo 19º - Os membros da diretoria serão eleitos para um período de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição:

Parágrafo 1º - A diretoria reuni-se-à ordinariamente, a cada 15 dias (quinze) dias e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 2º - O “quorum” para a instalação de reunião será de metade mais 1 (um) dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 3º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicadas os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 20º - Compete à diretoria, em especial:

- a) estabelecer, normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Entidade;
- b) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamento, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Letras, Autenticações, ETC...
• Registro Geral de Imóveis
• Tabelionato Documentos e Créditos das Pessoas Jurídicas



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Sou tê. PAULISTA/PE, 18 de janeiro de 2012.
Valor: R\$ 2,14; ISNR: R\$ 0,48; HERU: R\$ 0,24. Válido quanto ao
o selo: BJN019171 - Up. 90
JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada



385385



M 5

- d) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, direitos e constituir mandatário;
- e) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral.
- f) deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
- g) indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral;
- i) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- j) apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão.

Artigo 21º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- b) representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- c) empossar a nova diretoria eleita;
- d) convocar as assembléias e as reuniões ordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
- e) assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques e/ou documentação que envolvam responsabilidades financeiras;
- f) abrir e fechar os termos dos livros usados pela Entidade e rubrica-los;
- g) apresentar à assembléia Geral o relatório e o balanço anual;
- h) realizar, mediante aprovação da assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- i) assinar com o Diretor Administrativo, as propostas de novos sócios para o quadro social;
- j) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 22º - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) substituir Diretor Presidente em sua falta ou impedimento;
- b) encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizado a correspondência e o arquivo da Entidade.
- c) assinar com o Presidente a correspondência;
- d) lavrar as atas das assembléias gerais;
- e) manter o livro de registro do patrimônio da entidade, nele lançando aquisições, doações, alienações e baixas;
- f) atualizar o registro dos membros;
- h) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 23º - Compete ao Diretor Administrativo Adjunto:

- a) Substituir o diretor Administrativo em sua falta ou impedimento.

Artigo 24º - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Ter sob tutela os valores da Entidade, bem como papéis e documentações financeiras;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Doutor PAULISTA/PE, 18 de janeiro de 2011.
 Valor: R\$ 2,14; ISNR: R\$ 0,48; FERL: R\$ 0,24. Valido somente o selo: BUN0191/2 - Up. 90
 JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada



MJ6

- b) assinar juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas, além das cotas de participação dos membros;
- c) receber subvenções e doações;
- d) emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Entidade e a ela relativos;
- e) proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- f) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, providenciárias e outras, devida ou da responsabilidade da Entidade;
- g) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 25º - Compete ao Diretor Financeiro Adjunto:

- a) Substituir o Diretor Financeiro em sua falta ou impedimento.

DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Artigo 26º - Constitui patrimônio da Associação Cultural Cristã do Paulista, os bens móveis e imóveis que venha a adquirir por qualquer forma de direito.

Artigo 27º - São rendas as subvenções, donativos, contribuições, legados, proventos de atividades e eventos, ou outros valores que venham a ser registrados e contabilizados pela Entidade, originado por qualquer ato lícito de direito.

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 28º - A entidade será dissolvida por vontade em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando o dispositivo no item "a" do artigo 11º deste estatuto.

Artigo 29º - Se dissolvida a Entidade, o seu patrimônio reverterá em prol de outra Entidade congênere, devidamente registrada e com objetivos afins, indicada pela Assembléia Geral dissolutória, sendo, porém, obrigatoriamente destinado a entidade sediada no município.

Artigo 30º - As questões e os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais de direito.

Parágrafo único - O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório com foro na Comarca do Recife.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dado té. PAULISTA/P.E., 18 de janeiro de 2010.
Valor: R\$ 2,14; ISNN: R\$ 0,48; HERU: R\$ 0,24. Válido Somente para o ato de autenticação feito no local de expediente. O sello: BUN019173 - Up. 90

JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada

Reconheço
ofício de notas

A circular seal with the words "THE AUTHENTICATOR" around the top edge and "SIXTEEN CENTS" at the bottom.

des Comunicaciones

Bird Ringer's gannet

Retor-Presidente: Oséas Pimentel Gonçalves R.G. 3.715.516 SSP-PE
370.315.208-2011-15 - INSS - Ceará

CIC 615.028.394-15, bras., casado, mecânico de refrigeração

Residente à Rua Quarenta e Oito, nº 69 Jardim Paulista-PE, Paalista-PE

Spesies Peninsularis

Diretor-Administrativo: Josenias Pimentel Gonçalves R.G. 3.716.378 SSP-PE

Diretor-Administrativo: Josenias Pimentel Gonçalves R.G. 3.716.378 SSP-PE
CIC- 615.028.044-86, bras., casado, Electricista, residente à Rua
Eugenio de Souza, nº 61, Jardim Paulista-PE PAULISTA-PE

~~Quarenta e Oito, nº 61 Jardim Paulista-PE, PAULISTA-PE~~

Diretor Administrativo Adjunto: Gedeão Pimentel Costa R.G 3938682 SSP/PE
CIC- 846.920.304-53, bras., casado, Aux. de Servicos Gerais,
residente à Rua Cento e Treze, nº 56 Jardim Paulista-, Paulista-PE

Miércoles de Notas *Santana Gómez Juez*

Diretor Financeiro: Roangela Marques de Santana R.G. 4.008.281 SSP-PE
CIC-735.707.534-68, bras., casada, Vendedora
residente à R. Quarenta e Oito, nº 69 Jardim
Paulista-PE - Paulista-PE

Jacilene B. dos Santos Gonçalves
Dir. Financeiro Adjunto: Jacilene Batista Santana R.G.2.830.553 SSP-PE
CIC- 401.438.804-20, bras., casada, Professora
residente à Rua Dezenove " A" , nº 36 Jardim
Paulista-PE - Paulista-PE

**Reconheço a(s) firma(s)
devidamente assinada(s) com a
Recepção
2º Ofício de Notas** e rubricadas
por mim autorizado

Recife-PE, 13 MAR. 2003

Em Testo ~~da Verdade~~

[Signature]
Pago por firma: R\$ 1,39 TSNR POF firma: R\$ 0

~~no longer requires a referee.~~

Whitney Cognac vs. Sours

Zliva zna ducat

John G. Schaeffer

Kleinen Fasrioz de Flunz

LUCIANO FERNANDEZ DA SILVA RG. 4302714
01/01/1980 2687870

 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53041-060 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Doutor FÁTIMA PAULISTA/Mt, 18 de Janeiro de 2018
Valor: R\$ 2,14; ISMK: R\$ 0,48; HERC: R\$ 0,24. Válido somente com
o sello: BUN0191/4 - Un. 90

JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada



 <p>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</p>	<p>A.V. DANTAS BARRETO, 160 - 1º ANDAR - RECIFE - PE - CEP 50010-380 - FONES (081) 22-2765 / 424-2449</p> <p>OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS</p> <p>1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO 2º SUBSTITUTO: LÚCIA LEANDRO DA SILVA</p>	<p>APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB N° QUE CERTIFICO E SOU FEE AVERB. A.D. REG. N. 3853366</p> <p><i>Maria Leandro da Silva</i></p> <p>RECIFE/PE 13 MAR 2000</p>
---	--	--

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS

SNR - Serviço Notarial e Registral

Siqueira Campos

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular
Carlos Francisco de Souza - II Substituto
Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 76, Centro
Paulista-PE - C.F.P.: 53.401-460
C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Prot. sob o nº 00008953, no livro nº
A-06, 35 fls, 198. AVERBADO à margem
do registro nº 0000572, 35 fls, 135, no
livro nº A-07.

Emolumentos: R\$ 35,05

Taxa : R\$ 7,01

Paulista-PE 28/04/2000

O Oficial/Subst.

1º SNR - Siqueira Campos
PAULISTA - PE

Carlos Francisco de Souza
Ex. Substituto



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

- NOTAS: Escrituras, Atas Notariais, Testamentos, Procurações, Representações, Firmas, Letras, Autenticações, ETC.
- Registro Geral de Imóveis.
- Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas.



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dado té. PAULISTA/PE, 18 de janeiro de 2012.
Emol: R\$ 2,14; ISNR: R\$ 0,48; FERG: R\$ 0,24. Valido somente
o selo: BJN019175 - Up. 90

JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada

Com isso assinam os presentes:

- *Cláudia Ribeiro Gonçalves*
- *Marjoré de Souza Rebolledo*
- *Jacilene B. dos Santos Gonçalves*
- *José Wesley Barreto Gonçalves*
- *Yersonita Simentel Gonçalves*
- *Jacinto José*
- *Rosângela Marques de Sande*
- *Operária Odairi de Souza*
- *Poremar L. da Silva*
- *Washington Faria de Souza*
- *Gerson Simões da Costa*
- *Edson Alves Soárez*
- *Edson Júlio César da Silva*

1º RTD RECIFE - PE.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AV. DANTAS BARRETO, 160 - 1º ANDAR - RECIFE - PE - CEP 50010-360 - FONES (081) 224.2795 / 424.2449

OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO 2º SUBSTITUTO: LÚCIA LEANDRO DA SILVA

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB N° **B086783**

O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.
AVERB. AD. REG. N. 385384 RECIFE/PE 12 JUNHO 1998

Maria Beaudru da Silva

TABELIONATO ARNALDO MACIEL
Rua Siqueira Campos - 04/100 - Centro
Tel.: (081) 224-7433 - Recife-PE

RECONHECO e dou fé⁷ por SEMELHANÇA o
SINAL PÚBLICO de:
0005174-LUCIA LEANDRO DA SILVA

Em testemunho _____ da verdade.
RECIFE, 12 de Abril de 1998

01-ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Fazendário(a): ALENE

Folhamento	: R\$ 1,28
T.C.N.R. (20%)	: R\$ 0,25
TOTAL	: R\$ 1,53

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Atas Notariais, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Letras, Autenticações, ETC...
Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas.



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou té. PAULISTA/PE, 18 de janeiro de 2012.
Valor: R\$ 2,14; ISNN: R\$ 0,48; FERL: R\$ 0,24. Válido somente para o sello: BUN019176 - Up. 90
JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada

Santos/RN/2011/3.45

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVICAS DAS PESSOAS JURÍDICAS	
SNR - Serviço Notarial e Registral	
Siqueira Campos	
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular	
Carlos Francisco de Souza - Substituto	
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76, Centro	
Paulista-PE - C.E.P.: 53.401-460	
C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08	
Prot. sob n.º 00008952, no livro nº 14-06 , às fls. 198. AVERBADO à margem do registro nº 0000572, às fls. 135 no livro nº 4-07 .	
Encargos: R\$ 35,05	
Taxa : R\$ 7,01	
Paulista-PE 28/01/2000	
O Oficial/Subst. <i>(Assinatura)</i>	

1º SNR - Siqueira Campos
PAULISTA - PE

Carlos Francisco de Souza
Ex Substituto

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Atas Notariais,
Testamentos, Procurações,
Reconhecimentos de Firmas, Letras,
Autenticações, ETC...
• Registro Geral de Imóveis
• Títulos e Documentos Cívicos das Pessoas Jurídicas



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou té. PAULISTA/PE, 18 de janeiro de 2012.
Emol: R\$ 2,14; ISNR: R\$ 0,48; FERL: R\$ 0,24. Válido somente pelo
o selo: BUN0191// - Up. 90

JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada

PROGRAMAÇÃO Radio Esperança

Relatório do conselho comunitário referente à grade de Programação

A grade de programação ora apresentada, da Associação Cultural Cristã do Paulista, esta de acordo com o que consta subitem 21.4.1 da norma complementar 01/2011 e aprovada pelo conselho Comunitário.

Programação – de segunda a sexta

06:00 as 06:30 – Manhã total – Notícias
06:30 as 08:30 – Brasil Para todos – somente nas segundas (sócio/comunitário)
08:30 as 11:30 – Alta Frequência – Debate
11:30 as 13:30 – Esperança é Cultura
13:30 as 16:30 – Variedade Musical
16:30 as 19:00 – Paulista é Notícia
20:00 as 22:00 – Sensibilidade

Programação do Sábado

08:00 as 12:00 Sábado de Esperança
12:00 as 14:00 Grupo Renovado
14:00 as 16:00 Advir
16:00 as 18:00 Paulista é Notícia
18:00 as 22:00 Variedade Musical

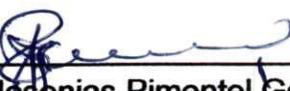
Programação do Domingo

08:00 as 12:00 Manhã de Esperança – Músicas e Notícias
12:00 as 15:00 pagode da Esperança - musical
15:00 as 19:00 Brega Mania – musical
19:00 as 22:00 Sonho de Amor – musical, variedades.

Assim estamos de acordo com o que consideramos uma programação devidamente comunitária, sendo de grande importância para a nossa comunidade.

Assim foi aprovada pelo conselho comunitário e vai assinada pelos representantes das entidades que compõem o referido conselho.

Paulista 15 de abril de 2011


PRESIDENTE: Josenias Pimentel Gonçalves


VICE-PRESIDENTE: Ednilson Barros da Silva

das Comunicações
23

Edson da Silva Vital

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Edson da Silva Vital

Ana Maria da Silva

DIRETORA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL: Ana Maria da Silva

Isais Isidro da Silva

SECRETARIO GERAL: Isais Isidro da Silva

José Helmiton da Silva Paula

1º Entidade – SOCIEDADE UNIÃO RECREATIVA DE JARDIM PULISTA

Representante: José Helmiton da Silva Paula

Esdras de Souza Anacleto

2º - Entidade – ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL ABC

Representante: Esdras de Souza Anacleto

Enoque Alves Pereira

3º Entidade – ASSOCIACAO DOS MORAORES DE JARDIM DA FELICIDADE – ASMORAF

Representante: Enoque Alves pereira

Ana Maria Valois de Souza

4º Entidade – GRUPO DE IDOSOS TIA FIA

Representante: Ana Maria Valois de Souza

Rádio Esperança FM 98,5
Associação Cultural Cristã de Paulista

Rua 48, Nº 69 - Jd. Paulista - Paulista/PE - CEP: 53.409-600

Fone/Fax: (081)3433-4684

CNPJ: 02.600.409/0001-74 - Insc. Municipal: 33442-1

Vilma

34
das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Coordenação de Gestão de Pessoas

Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco

Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE

Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008624/2012-83

SEAPA/SCE

Recife, 14 de fevereiro de 2012

17/02/2012-08:01

Memo. nº 106/2012/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Ao Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Com.Eletronica

Assunto: Encaminhamento de Documentos

Em anexo, encaminhamos Oficio nº 002/2012, datado de 06 de fevereiro de 2012, da Associação Cultural Cristã do Paulista e documentos referente ao processo nº 53103.000606/1998.

Atenciosamente,

Maria da Penha da Silva Oliveira
MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco

Substituta

02 600.409/0001-74

Sedec



Ofício, 002/2012

Paulista, 06 de fevereiro de 2012

Ilmo. Senhor.

Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica
Dr. Dermeval da Silva Júnior

Ref. Do Processo: 53103.000606/1998

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 1028/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, datado de 22 de fevereiro de 2011, estamos encaminhando a documentação abaixo relacionada, para as providências cabíveis.

A demora do envio da referida documentação foi a dificuldade de localizar alguns ex-diretores da Associação para assinatura as Atas. Também, gostaríamos de lembrar que esta documentação seja utilizada para subsidiar o processo de nº : 53000.057910/2011 de Renovação de Outorga.

1. Estatuto reformado e devidamente registrado;
2. Ata de Eleição e Posse de 2002 a 2006
3. Ata de Eleição e Posse de 2006 a 2010
4. Ata de Eleição e Posse de 2010 a 2014
5. Ata de Reforma Estatutária.
6. Ata de Eleição e posse do Conselho Comunitário.
7. Cópia autenticada do RG de toda a Diretoria Executiva
8. Declarações

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 13/02/2012
Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

Atenciosamente,

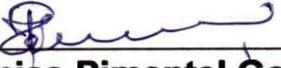
José Pimentel Gonçalves
Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA**, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que: A entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Paulista, 06 de janeiro de 2012


Josenias Pimentel Gonçalves
PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

Eu, JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA**. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Paulista, 06 de janeiro de 2012

Josenias Pimentel Gonçalves
Josenias Pimentel Gonçalves
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

Eu, JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA**. DECLARAM para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de RADCOM.

Paulista, 06 de janeiro de 2012

Josenias Pimentel Gonçalves
PRESIDENTE: Josenias Pimentel Gonçalves

Edemilson Barros da Silva
VICE-PRESIDENTE: Edemilson Barros da Silva

Edson da Silva Vital
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Edson da Silva Vital

Ana Maria da Silva
DIRETORA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL: Ana Maria da Silva

Isais Isidro da Silva
SECRETÁRIO GERAL: Isais Isidro da Silva



DECLARAÇÃO

Eu, JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA**. DECLARA para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a rádio esta funcionando no mesmo endereço: **Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo – Paulista/PE, CEP: 53400-000.**

Paulista, 06 de janeiro de 2012

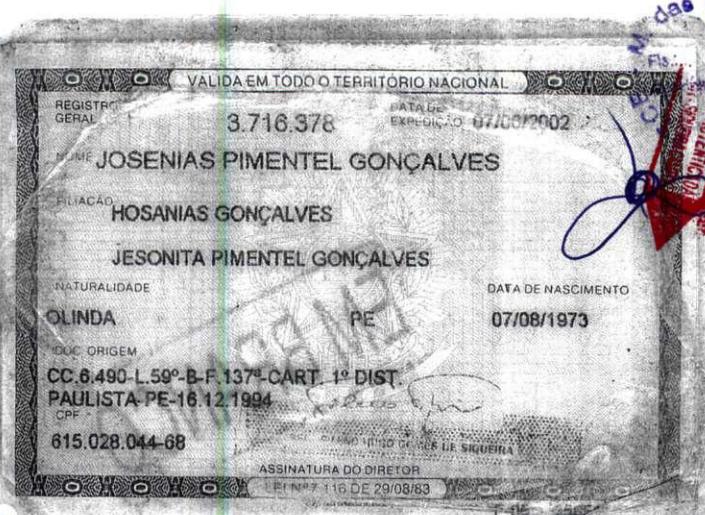

Josenias Pimentel Gonçalves
PRESIDENTE



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 14 de dezembro de 2011.
 Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BJN012580 - Op. 90

JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 14 de dezembro de 2011.
 Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BJN012581 - Op. 90

JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

- NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Letras, Autenticações, ETC...
- Registro Geral de Imóveis
- Títulos e Documentos à Cívus das Pessoas Jurídicas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

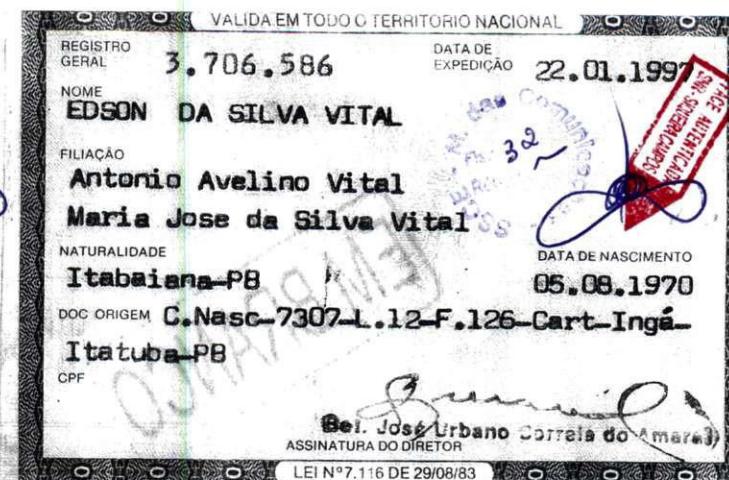
- NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Letras, Autenticações, ETC...
- Registro Geral de Imóveis
- Títulos e Documentos à Cívus das Pessoas Jurídicas

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé PAULISTA/PE, 18 de janeiro de 2012.
 Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BJN019351 - Op. 70
 ROSANGELA PRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé PAULISTA/PE, 18 de janeiro de 2012.
 Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BJN019352 - Op. 70
 ROSANGELA PRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 14 de dezembro de 2011.
Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BJN012575 - Op. 90
JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada

- NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procuração, Reconhecimentos de Firmas, Letras Autenticadas, ETC...
- Registro Geral de Imóveis.
- Títulos e Documentos e Créditos das Pessoas Jurídicas.

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

- NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procuração, Reconhecimentos de Firmas, Letras Autenticadas, ETC...
- Registro Geral de Imóveis.
- Títulos e Documentos e Créditos das Pessoas Jurídicas.

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 14 de dezembro de 2011.
Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BJN012576 - Op. 90
JESSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 14 de dezembro de 2011.
Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BZN012577 - Op. 90

JéSSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 14 de dezembro de 2011.
Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BZN012578 - Op. 90

JéSSICA MARIA DA SILVA - Escrevente Autorizada





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Highly accurate measurements of the α -decay energy spectrum of ^{100}Ru are presented.

certifico que a presente cópia é reprodução

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/FE, 10 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERF: R\$ 0,24. Válido somente com o sello: PKE/049750 - On 48

JOSIMAR MATIAS DE OLIVEIRA JUNIOR



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador

Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE

Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

- NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Autenticações, ETC...
 - Registro Geral de Imóveis.
 - Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas.

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. FAULISTA/PE, 10 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FEEC: R\$ 0,24. Valido somente com o selo: BKB050351 - Dp. 68 - FRAZ. C.M.P. - 100

JOSIMAR MATIAS DE OLIVEIRA JUNIOR



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA.

SERVÍCIO REGISTRAL - 1º OFÍCIO - PAULISTA
REGISTRO DE T.D.P.J.
PRENOTADO N° 116300 EMO 05/01/12
OPERADOR N° 61 ESCREVENTE

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2006, às 20h00min horas, na Sede da Associação Cultural Cristã do Paulista, sito a Rua Quarenta e Oito, nº 69, Bairro do Jardim Paulista, Município do Paulista, no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Reforma do Estatuto Social da Associação Cultural Cristã do Paulista. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente em exercício da Associação, o Sr. Oséas Pimentel Gonçalves, brasileiro, casado, mecânico de refrigeração, RG 3.715.516 SSP/PE e CPF. n.º 615.028.394-15, residente e domiciliado na Rua 48, nº 69B, Bairro de Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE. Convidando a mim Josenias Pimentel Gonçalves, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado na Rua 48, nº 61, Jardim Paulista Baixo – Paulista/PE, RG. n.º 3.716.378 SSP/PE e CPF: 615.028.044-68, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária, através do Edital de Convocação nº 001/2006, datado de 25 de março de 2006, e que tem o seguinte teor: Reforma do Estatuto Social. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude de ter recebido ofício do Ministério das Comunicações, para que a entidade apresente o Estatuto da Associação, na íntegra, legível e modificado. Lembramos que o referido Estatuto foi feito em 1998, e necessitava de uma grande reforma para as adequações do Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002, bem como, o que se refere à Legislação de Radiodifusão Comunitária. Assim, procedemos às alterações do Estatuto Social, tendo em vista da necessidade do seu enquadramento no novo Código Civil, incluído o capítulo do Conselho Fiscal, bem como, as exigências do Ministério das Comunicações, no que pese a forma de atuação comunitária da Associação. Primeiro, renumeramos os Artigos em ordem crescente, para melhor visualização do conjunto do Estatuto, que ficou numerado do Artigo 1º ao 44. Assim foi incluído no Estatuto, na sua Organização o Conselho Fiscal, ficando assim o Art. 7º - A Associação Cultural e Cristã do Paulista será representada e administrada por: I – ASSEMBLÉIA GERAL; II – DIRETORIA; III – CONSELHO FISCAL e, IV – CONSELHO COMUNITÁRIO. Diante das alterações proposta, o Estatuto sofreu grandes reformulações, pois, foi acrescida de vários novos artigos, tanto para disciplinar a atuação da à Assembleia Geral, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e nova redação para o Conselho Comunitário. Foi alterada a redação da parte referente aos **ASSOCIADOS**. Também, Assim, as reformulações aprovadas em Assembleia Geral, tanto do Estatuto e da nova composição do Conselho Fiscal, se deram para reparar equívocos jurídicos, e preparar a entidade para um relacionamento jurídico perfeito, com seus parceiros externo e interno. Tomando a palavra como Secretario da Assembléia, iniciou a leitura do Estatuto para a apreciação e aprovação, o que fiz artigo por artigo. Lido e aprovado o Estatuto, o Presidente Sr. OSEAS PIMENTEL GONÇALVES, agradeceu o apoio de toda a diretoria, agradeceu também a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu Josenias Pimentel Gonçalves que servi de Secretario, lavro dato e assino _____ a presente ata justamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, e a presente ata, segue em 02 (duas) vias de igual teor para registro.

Paulista, 05 de Abril de 2006



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BKB047818 - Op. 104
ROSANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevante autorizado



114924



Oséas Pimentel Gonçalves
PRESIDENTE: Oséas Pimentel Gonçalves



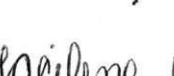
Rosane
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Josenias Pimentel Gonçalves



Gedeão Pimentel Costa
DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO: Gedeão Pimentel Costa



Ana Maria da Silva
DIRETORA FINANCIERA: Ana Maria da Silva



Jacilene Batista dos Santos Gonçalves
DIRETORA FINANCEIRA ADJUNTA: Jacilene Batista dos Santos Gonçalves

Demais Associados presentes na Assembleia de Reformulação do Estatuto Social.

Nome

RG.

Assinatura

Oséas Pimentel Gonçalves 5341917

Gedeão Pimentel Costa 3938682551

Jacilene Batista dos Santos Gonçalves 2830553881/PE

Josenias Pimentel Gonçalves 3716378581/PE

Karen Alves da Silva 43471395581/PE

Márcia Borges Fiuza 2.894.948881/PE

Josilda da Silva Valente

~~*Dagmira de Souza da Silva*~~

~~*Sua caria da Silva*~~

~~*Eugenio da Silva Vital*~~

~~*Isidro da Silva - 238.852-551/PE*~~



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de
2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido
somente com o selo: BKB047819 - Op. 108
ROSANGELA PRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53041-060 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Reconheço por autenticidade as firmas ANA MARIA DA SILVA, GEDEAO PIMENTEL COSTA; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 5,02; TSNR: R\$ 1,12; FERC: R\$ 0,56. Valido com a sequência do(s) selo(s): AJU096751 a AJU096754 / ACA013853 a ACA013860 - Op. 65



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3440-4400 - Fax: (81) 3440-4401 - E-mail: paulo.siqueira@uol.com.br

Reconheço por autenticidade as firmas OSEAS PIMENTEL GONCALVES, JOSENIAS PIMENTEL GONCALVES; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 5,02; TSNR: R\$ 1,12; FERC: R\$ 1,12. Válido com a sequência do(s) selo(s): AJU096751 a AJU096754 ACA013853 a ACA013860 - Dn. 65



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone/(81) 3422-0022 - Fax/(81) 3422-1427 - Cel.(81) 9115-5428 - e-mail:
notariodepaulista@bol.com.br

Reconheço por autenticidade a firma JACILENE BATISTA DOS SANTOS GONCALVES; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 2,51; TSNR: R\$ 0,56; FERC: R\$ 1,40. Válido com a sequência do(s) selo(s): AJU096751 a AJU096754 / ACA013853 a ACA013860 - Op. 65

ADMINISTRADOR - Escrevente autorizada

ESCREVENTE AUTORIZADA
Maria da Lourdes Siqueira Campos
PAULISTA - PE



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (83) 3219-1000 - Fax: (83) 3219-1001

PROTÓCOLADO GDR P. NO. 114300 E REGISTRADO GDR P. NO. 114824

PROTÓCOLO N° 00118300 E REGISTRO DE FOLHA DE PAGAMENTO - 31 de Janeiro de 2013

Válida somente com a validade da autenticidade e fiscalização - ACP/2000

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização.
Ass.: PEL. PAULO DE SOUZA CAMARGO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Ass.: BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS - OFIC
Folh. Pnt 01.05 / TSNR Pnt 13.77 / FERG Pnt 6.00



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3422-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de
2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. V. Vide
somente com o selo: BK8047820 - Op. 108
ROSANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado



SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO - PAULISTA
REGISTRO DE T.D.P.J.
PRENOTADO N° <u>116300 EM 05/04/12</u>
OPERADOR N° <u>61</u> ESCRIVENTE <u>AB</u>

114924



REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA, ADAPTADA ÀS LEIS N°S. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL ENCONTRA-SE REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, SOB O N° DE ORDEM 572, FLS. 135, DO LIVRO N° A-7, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2006, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERARAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

Artigo 1º - É constituída a Associação Cultural Cristã do Paulista (ACCP), entidade civil, fundada de fato, em 08 de abril de 1998, com sede na cidade do Paulista, estado de Pernambuco, à Rua 48 (Quarenta e Oito) nº. 69 bairro do Jardim Paulista, como entidade de representação da comunidade compreendida na região política e administrativa do Paulista, atendendo o disposto no artigo 5º, incisos XVII a XXI e artigo 174, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinados com o artigo XX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, tendo como características:

- I – Ser uma pessoa jurídica de direito privado sem finalidade econômica;
- II – Ter um número ilimitado de associados, subordinados ao presente estatuto e demais normas regimentais;
- III – Ter prazo de duração indeterminado.

DA FINALIDADE E OBJETIVO

Artigo 2º - A execução de serviço em radiodifusão comunitária, sem fins lucrativos, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária estando sujeita a legislação específica.

Parágrafo único: A fim de cumprir com os objetivos a entidade se propõe em :

- a) Zelará. Divulgar, promover e defender os interesses comuns de seus filiados, representando-os junto Poderes Públicos e Privados, de âmbito regional, nacional e internacional, sendo que para isso poderá promover campanhas, seminários, sempre com espírito de união e desenvolvimento de seus filiados sem interferências, de pensamento, do pluralismo e de idéias, de organização e da livre iniciativa.
- b) Buscar difundir suas idéias e fins, bem como Leis, direitos e responsabilidades dos cidadãos, podendo mantê-los, administrá-los,



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de
2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,25. Válido
somente com o selo: BKB047821 - Op. 108
ROSANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrivente autorizado



114924



- através de regimento específico aprovado em assembleia geral, observado os preceitos legais.
- c) Atuar junto aos poderes públicos municipal, estadual, federal, ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meios e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.

DOS MEMBROS – DOS DIREITOS E DEVERES, DA ADMINISTRACAO E EXCLUSÃO

Artigo 3º - Serão membros da Associação Cultural Cristã do Paulista todos os cidadãos que solicitarem a sua filiação, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto.

Parágrafo 1º - A Associação Cultural Cristã do Paulista não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Parágrafo 2º - A entidade poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

Parágrafo 3º - A Associação Cultural Cristã do Paulista será integrada por:

- Membro colaborador: que será todo aquele, que participar diretamente das atividades da entidade e contribuir com a mensalidade, se for o caso, para a associação.
- Membro Honorário: será todo que venha a receber o título em razão relevantes a serviços prestados à comunidade, desde que venha a Ter seus nomes indicados e aprovados pela Assembléia.

Artigo 4º - São direitos dos filiados:

I - Participar da estrutura organizacional da entidade, bem como das atividades desenvolvidas pela associação;

II - Votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da entidade; ✓

III - Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos Órgãos Diretivos da entidade; ✓

IV - Ter assegurado direito de defesa, sobre qualquer acusação que lhe seja imputado.

Artigo 5º - São deveres dos filiados:

I - Cumprir e fazer cumprir integralmente o presente estatuto;

II - Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela entidade;

III - Pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembléia Geral;

Parágrafo Único - O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o filiado possa participar de quaisquer atos na entidade.

Artigo 6º - O desligamento dos filiados dos quadros da entidade será efetuado para aqueles associados que assim o solicitarem por escrito ou aqueles que infringirem qualquer disposição deste Estatuto.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Valido somente com o selo: BKB047822 - Op. 108
ROSÂNGELA PRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado

114924



Parágrafo 1º - O desligamento por infração deste Estatuto só ocorrerá depois do infrator ter sido notificado por escrito, e decidido em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 2º - Os filiados não respondem, nem mesmo, subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da entidade.

DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º - A Associação Cultural Cristã do Paulista será composta pelos seguintes órgãos:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL
- II - DIRETORIA
- III - CONSELHO FISCAL
- IV - CONSELHO COMUNITÁRIO

Parágrafo Único - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Entidade e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar todas e quaisquer decisões de interesse para Entidade.

Artigo 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo quando convocada:

- I. Pela diretoria, através de deliberação por maioria simples de seus membros;
- II. Por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos membros associados em pleno gozo dos direitos estatutários.

Artigo 10 - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- I - Apresentar e votar o relatório, balanço e contas da diretoria;
- II - Eleger os membros da diretoria, conselho fiscal, e conselho comunitário.
- III - Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados;
- IV - Aprovar programa, estatuto e diretrizes para atividades.

Artigo 11 - Compete à Assembléia Extraordinária:

- I - Deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- II - Decidir sobre as mudanças do objetivo e sobre a reforma do Estatuto Social.
- III - Decidir sobre os casos omissos a esse estatuto.

Artigo 12 - É da competência da Assembléia Geral Ordinária a destituição da diretoria, caso ocorram quaisquer fatos relevantes.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BKB047823 - Op. 108

ROSANGELA PRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizada



114924



Parágrafo único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Entidade, a Assembléia poderá designar diretores provisórios, até posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 13 - O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais 2/3 (dois terço) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número em Segunda convocação.

Parágrafo único – As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

Artigo 14 - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, com mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, através de Edital de convocação fixado em lugar visível da entidade ou também publicado em jornal de circulação na comunidade.

Artigo 15 - Os Membros comparecerão à Assembléia Geral pessoalmente, não sendo admitida procuração.

DAS ELEIÇÕES

Artigo 16 - A eleição para membros da Diretoria dar-se-á por votação direta e secreta.

Artigo 17 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

Artigo 18 - A Diretoria será composta de 5 (cinco) membros:

I - **PRESIDENTE**

II - **VICE-PRESIDENTE**

III - **SECRETÁRIO GERAL**

IV - **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

V - **DIRETOR-CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Artigo 19 - Os membros da diretoria serão eleitos para um período de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição:

Parágrafo 1º - A diretoria reunir-se-á ordinariamente, cada 15 (quinze) dias e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo 2º - O “quorum” para a instalação de reunião será de metade mais 1 (um) dos membros e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 3º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes que comparecerem as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Artigo 20 - Compete à diretoria, em especial:

I - Estabelecer, normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Enol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,21. Válida somente com o selo: BKB047824 - Op. 108
ROSANGELA PRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado

114924



Entidade,

- II - Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos.
- III - Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- IV - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens moveis, ceder diretórios e constituir mandatário;
- V - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- VI - Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- VII - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral;
- VIII - Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- IX - Apresentar à Assembléia Geral Ordinária e o relatório e as contas de suas gestões.

Artigo 21 - Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- II - Representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- III - Empossar a nova diretoria eleita;
- IV - Convocar as assembléias e as reuniões ordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
- V - Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, cheques e/ou documentações que envolvam responsabilidades financeiras;
- VI - Abrir e fechar os termos dos livros usados pela Entidade e rubricá-los;
- VII - Apresentar à Assembléia Geral o relatório e o balanço anual;
- VIII - Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- IX - Assinar com o Diretor Administrativo financeiro, as propostas de novos associados para o quadro social;
- X - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 22 - Compete ao vice-presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância;
- III - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- IV - Substituir o Diretor Administrativo e Financeiro em suas faltas, ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Artigo 23 - Compete ao Secretário Geral:

- I - Fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- II - Cuidar das Fixas ou Registros de Associados;

 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de
2012. Enol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Valida
somente com o selo: BKB047825 - Op. 108
ROSANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado



114924



- III - Auxiliar o Presidente no relacionamento da “ASSOCIAÇÃO” com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o seguimento político institucional;
- IV - Elaborar o Relatório Anual de Atividades;
- V - Ter sob o seu controle e responsabilidade os assuntos administrativos da “ASSOCIAÇÃO”;
- VI - Substituir vice-presidente em todas as suas faltas ou impedimentos.

Artigo 24 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- I - Ter sob tutela os valores da Entidade, bem como papéis e documentações financeiras;
- II - Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas, além das cotas de participação dos membros;
- III - Receber subvenções e doações;
- IV - Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Entidade e a ela relativos;
- V - Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- VI - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devida ou da responsabilidade da Entidade;
- VII - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 25 - Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social :

- I - Promover ações culturais, esportivas e artísticas, tais como gincanas, cursos, concursos, simpósios, encontros, exposições;
- II - Pesquisar, agendar e divulgar os eventos culturais, esportivos e artísticos da comunidade;
- III - Participar de eventos, quando convidado representando à “ASSOCIAÇÃO”;
- IV - Zelar pelo bom andamento cultural dos eventos e da programação da Rádio Comunitária.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 - O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiras da “ASSOCIAÇÃO” e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término

Artigo 27 - Entre os membros do Conselho Fiscal, um será o seu Presidente e outro Secretário.

Artigo 28 - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48. FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BKBO47826 - Op. 108
ROSANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado

Artigo 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da “**ASSOCIAÇÃO**”;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V - Dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.

Parágrafo Único – o Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário.

114924



DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 30 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco) entidades da comunidade local, representadas por seus representantes legais, respeitados os mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 31 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo 2º - A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 32 – A eleição do conselho comunitário será de quatro em quatro anos, onde coincidira com o mandato da diretoria e do conselho fiscal..

Art. 33 - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, permitida uma recondução imediata.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário se reunirá ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de julho e extraordinariamente sempre que for convocado pela Diretoria.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de
2012. Enol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Número
somente com o selo: BKB047827 - Op. 108
ROSANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado



EXERCÍCIO FINANCIERO

114924



REC. N.º 860
M. das V. Comun.
M. Fis.: 44
M. Rúbrica:
S. S. Q.

Artigo 34 - O exercício financeiro e contábil da “ASSOCIAÇÃO” iniciar-se-á em 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Artigo 35 - Os resultado líquidos provenientes das atividades da “ASSOCIAÇÃO”, em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte será lançada em seu fundo patrimonial.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 36 - A ASSOCIAÇÃO poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Artigo 37 - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo Único - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia Geral Extraordinária e devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização da Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 39 - O quadro de pessoal deverá sempre ser constituído de pelo menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Artigo 40 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria encaminhados à Assembleia Geral para apreciação.

Artigo 41 - Os associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da “ASSOCIAÇÃO”.

Artigo 42 - Nenhum membro desta “ASSOCIAÇÃO”, inclusive os do Conselho Comunitário poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Único - Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o resarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Enol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BKB047828 - Op. 108
ROSANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado



114924

"ASSOCIAÇÃO", tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Artigo 43 - A "ASSOCIAÇÃO" não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

Artigo 44 - As questões e os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais de direito.

Parágrafo único - O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório com foro na comarca de Paulista.

Paulista, 05 de abril de 2006.


Oséas Pimentel Gonçalves

Presidente


Josenias Pimentel Gonçalves

Dir Administrativo


Jefferson Lelmino Braz Cabral

29.458 D

 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Reconheço por semelhança as firmas OSÉAS PIMENTEL GONÇALVES; JOSÉNIAS PIMENTEL GONÇALVES; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 5,02; TSNR: R\$ 1,12; FERC: R\$ 0,56. Válido com a sequência do(s) selo(s): ABW024578 - Op. 106

MARIA DE LOURDES SIQUEIRA CAMPOS - Escrivente Autorizada



 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BK047829 - Op. 108

ROANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrivente autorizado





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

- NOTAS: Escrituras, Atas Notariais, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Cartas de Fidejuntas, etc...
- Registro Geral de Imóveis
- Títulos e Documentos da Civil das Pessoas Jurídicas.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO SOB O N° 116300 E REGISTRADO SOB O N° 114924

PAULISTA/PE, 31 de janeiro de 2012

Aposto o selo nº ACD60880 na 1ª via.

Ass.: BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS - OFICIAL REGISTRADOR

Emol. R\$61,95 / TSNR R\$13,77 / FERC R\$6,00



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de
2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válida
somente com o selo: BK047830 - Op. 108
ROSÂNGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado
www.snrpaulista.com.br

114926

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA



8-4-2010
8-4-2014

SERVÍCIO REGISTRAL - 1º OFÍCIO - PAULISTA
REGISTRO DE T.D.P.J.
RENOTADO Nº 116278 EMOZ 01.1.22
OPERADOR Nº 58 ESCREVENTE

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2010, às 21h00min horas, na Sede da associação cultural cristã do paulista, sito a Rua Quarenta e Oito, nº 69, Bairro do Jardim Paulista, Município do Paulista, no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária de Eleição e posse do conselho comunitário da Associação Cultural Cristã do Paulista, para o quadriênio 2010/2014. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente em exercício da Associação, o Sr. Josenias Pimentel Gonçalves, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado na Rua 48, nº 61, Jardim Paulista Baixo – Paulista/PE, RG. nº 3.716.378 SSP/PE e CPF: 615.028.044-68. Convidando a mim Ana Maria da Silva, brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada na Rua 131, nº 86, Jardim Paulista, Paulista/PE, RG. nº 1382282 SSP/PE e CPF: 136.537.094-15, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária, através do Edital de Convocação nº 002/2010, datado de 25 de março de 2010, e que tem o seguinte teor: Eleição e posse do Conselho comunitário. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que mais uma vez esta presidindo uma Assembléia da Associação, sendo composto por 04 (quatro) entidades da comunidade, com fins específico de acompanhar a programação da Rádio com vista aos interesses da comunidade. Lembramos que a norma complementar 01/2004, estabelece a quantidade de 05 entidades para compor o conselho comunitário, mas em virtude do tamanho da comunidade, não existe essa quantidade sem fins lucrativos. Assim, procedemos com a Eleição e posse das Entidades que comporá o **conselho comunitário 1º Entidade – SOCIEDADE UNIÃO RECERREATIVA DE JARDIM PULISTA**, CNPJ: 11.994.100/0001-05. Neste sendo representado por José Helmiton da Silva Paula, brasileiro, casado, policial militar, residente a rua 47 nº15, em jardim paulista – Paulista/PE, RG 534.035 PM/PE e CPF 590.830.264-34; **2º - Entidade – ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL ABC**, CNPJ: 35.530.642/0001-32. Neste sendo representado por Esdras de Souza Anacleto, brasileiro, solteiro, professor, residente a rua Severino Francisco Lopes nº 79, em jardim paulista – Paulista/PE, RG 1.900.153 SSP/PE e CPF 216.823.724-72; **3º Entidade – ASSOCIACAO DOS MORAORES DE JARDIM DA FELICIDADE - ASMORAF**, CNPJ: 35.530.419/0001-30. Neste sendo representado por Enoque Alves pereira, brasileiro, casado, autônomo, residente a rua Angélica nº100, em jardim paulista – Paulista/PE, RG 2448979 SSP/PE e CPF 432.421.894-34 **4º Entidade – GRUPO DE IDOSOS TIA FIA**, CNPJ: 69.927.895/0001-00. Neste sendo representado por Ana Maria Valois de Souza, brasileira, casada, professora residente a rua 17 nº 206, em jardim paulista – Paulista/PE, RG 6077542 SSP/PE e CPF 223.452.724-49. O Senhor Presidente homologou os membros do conselho comunitário e declarou empossado para 04 anos o mandato, coincidindo com a Diretoria executiva e o conselho fiscal, e não havendo mais nada a serem discutido nesta Assembleia reeleição e posse da diretoria executiva para quatriênio 2010/2014. O Presidente, o Sr. JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES, agradeceu a todos os



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de
2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido
somente com o selo: BK0047831 - Op. 108



114926

presentes e encerrou a reunião, e eu Ana Maria da Silva que servi de Secretaria, lavro dato e assino Ana Maria da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria, e representante do conselho comunitário, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, e a presente ata, segue pelo presidente eleito, em 02 (duas) vias de igual teor para registro

Paulista, 08 de abril de 2010

PRESIDENTE: Josenias Pimentel Gonçalves

Josenias Pimentel Gonçalves

VICE-PRESIDENTE: Edenilson Barros da Silva

Edenilson Barros da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Edson da Silva Vital

Edson da Silva Vital

DIRETORA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL: Ana Maria da Silva

Ana Maria da Silva

SECRETARIO GERAL: Isais Isidro da Silva

CONSELHO COMUNITÁRIO

José Helmiton da Silva Paula
1º Entidade – SOCIEDADE UNIÃO RECREATIVA DE JARDIM PULISTA
Representante: José Helmiton da Silva Paula

Esdras de Souza Anacleto
2º - Entidade – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL ABC
Representante: Esdras de Souza Anacleto

Enoque Alves Pereira
3º Entidade – ASSOCIAÇÃO DOS MORAORES DE JARDIM DA FELICIDADE – ASMORAF
Representante: Enoque Alves Pereira

Ana Maria Valois de Souza
4º Entidade – GRUPO DE IDOSOS TIA FIA
Representante: Ana Maria Valois de Souza



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marachal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BKB047832 - Op. 108
ROSANGELA PRAZERES DA SILVA - Escrivente autorizado



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Serrões, Autenticações, ETC... • Registro Geral de Imóveis • Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

S E R V I Ç O
 1º OFÍCIO
 PAULISTA/PE
 27 DE JANEIRO DE 2012
 N.º DE PROTOCOLO: 116278
 N.º DE REGISTRO: 114926
 N.º DE AUTENTICAÇÃO: 0001-08
 N.º DE FISCALIZAÇÃO: 0001-08
 FIRMAS: 2
 ABNU014650

Reconheço por semelhança as firmas EDENILSON BARROS DA SILVA, JOSENIAS PIMENTEL GONCALVES; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 5,02; TSNR: R\$ 1,12; FERC: R\$ 0,56. Válido com a sequência do(s) selo(s) ABNU014650 - Op. 65
 MARIA DE LOURDES SIQUEIRA CAMPOS - Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Serrões, Autenticações, ETC... • Registro Geral de Imóveis • Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

S E R V I Ç O
 1º OFÍCIO
 PAULISTA/PE
 27 DE JANEIRO DE 2012
 N.º DE PROTOCOLO: 116278
 N.º DE REGISTRO: 114926
 N.º DE AUTENTICAÇÃO: 0001-08
 N.º DE FISCALIZAÇÃO: 0001-08
 FIRMAS: 1
 AJU096647

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Serrões, Autenticações, ETC... • Registro Geral de Imóveis • Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

S E R V I Ç O
 1º OFÍCIO
 PAULISTA/PE
 27 DE JANEIRO DE 2012
 N.º DE PROTOCOLO: 116278
 N.º DE REGISTRO: 114926
 N.º DE AUTENTICAÇÃO: 0001-08
 N.º DE FISCALIZAÇÃO: 0001-08
 FIRMAS: 1
 AJU096648

Reconheço por semelhança a firma ANA MARIA DA SILVA; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 2,51; TSNR: R\$ 0,56; FERC: R\$ 0,28. Válido com a sequência do(s) selo(s): AJU096648 - Op. 65

MARIA DE LOURDES SIQUEIRA CAMPOS - Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Serrões, Autenticações, ETC... • Registro Geral de Imóveis • Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

S E R V I Ç O
 1º OFÍCIO
 PAULISTA/PE
 27 DE JANEIRO DE 2012
 N.º DE PROTOCOLO: 116278
 N.º DE REGISTRO: 114926
 N.º DE AUTENTICAÇÃO: 0001-08
 N.º DE FISCALIZAÇÃO: 0001-08
 FIRMAS: 1
 AJU096649

Reconheço por semelhança a firma ISAIAS ISIDRO DA SILVA; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 2,51; TSNR: R\$ 0,56; FERC: R\$ 0,28. Válido com a sequência do(s) selo(s): AJU096649 - Op. 65

MARIA DE LOURDES SIQUEIRA CAMPOS - Escrevente Autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Serrões, Autenticações, ETC... • Registro Geral de Imóveis • Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

S E R V I Ç O
 1º OFÍCIO
 PAULISTA/PE
 31 DE JANEIRO DE 2012
 N.º DE PROTOCOLO: 116278
 N.º DE REGISTRO: 114926
 N.º DE AUTENTICAÇÃO: 0001-08
 N.º DE FISCALIZAÇÃO: 0001-08
 FIRMAS: 1
 ACD060882

PROTOCOLADO SOB O Nº 116278 E REGISTRADO SOB O Nº 114926

PAULISTA/PE, 31 de janeiro de 2012

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. ACD060882

Ass.: BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS - OFICIAL REGISTRADOR

Emol. R\$61,95 / TSNR R\$13,77 / FERC R\$6,88

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Ata Notarial, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Serrões, Autenticações, ETC... • Registro Geral de Imóveis • Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

S E R V I Ç O
 1º OFÍCIO
 PAULISTA/PE
 01 DE FEVEREIRO DE 2012
 N.º DE PROTOCOLO: 116278
 N.º DE REGISTRO: 114926
 N.º DE AUTENTICAÇÃO: 0001-08
 N.º DE FISCALIZAÇÃO: 0001-08
 FIRMAS: 1
 BKB047833

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BKB047833 - Op. 108

ROSANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizada

Demais associados presente na Assembleia

114926

Nome completo legível

RG: como órgão emissor

Assinatura

- Edson da Silva Amelito - RG 1.900.153 SSP/PE - Edson
Isaías Sidnei da C. - 239.852- SSP-PB
Ana Maria Valente de Souza*
- * Enoque Alves Pereira 2448979 SSP/PE
 - * Edson da Sílvia Vital
 - Jacilene Batista dos Santos 2830653 SSP/PE *Santo*
 - Jovane Ribeiro da Gama 3216378 SSP/PE *Gama*
 - José Heitor da Silva paulo 34035 PMS/PE *José*
 - * Giovanna Barros da Sílvia 5341917 SDS/PE *Giovanna*
 - * sua paria da Silva
 - * Roseliere Belciano da Sílva



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de
2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Valido
somente com o selo: BKB047834 - Op. 108
ROSANGELA PRAZERES DA SILVA Escrivente autorizado



114927



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2010, às 20h00min horas, na Sede da Associação Cultural Cristã do Paulista, sítio a Rua Quarenta e Oito, nº 69, Bairro do Jardim Paulista, Município do Paulista, no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, para o quadriênio 2010/2014. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente em exercício da Associação, o Sr. Josenias Pimentel Gonçalves, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado na Rua 48, nº 61, Jardim Paulista Baixo – Paulista/PE, RG. nº 3.716.378 SSP/PE e CPF: 615.028.044-68. Convidando a mim Ana Maria da Silva, brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada na Rua 131, nº 86, Jardim Paulista, Paulista/PE, RG. nº 1382282 SSP/PE e CPF: 136.537.094-15, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária, através do Edital de Convocação nº 001/2010, datado de 25 de março de 2010, e que tem o seguinte teor: Eleição e posse da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que é mais uma vez esta presidindo uma Assembleia da Associação, e que era a última, tendo em vista, o término do seu mandato, está muito feliz e realizado por ter contribuído nos 04 anos que esteve à frente da Associação, e que a próxima diretoria deve continuar ao que vem sendo feito, tanto pela rádio, quanto pelas campanhas de arrecadação de donativos que mensalmente distribuímos em nossa comunidade. O Presidente agradeceu o apoio de toda a diretoria e fez voto de confiança a próxima diretoria. Tomando a palavra como Secretária da Assembléia, a Sra. Ana Maria da Silva, informou que a eleição se dará por uma Chapa de consenso, que foi homologada por todos os presentes. Assim, iniciamos eleição da diretoria que será reconduzida por mais um período de 04 (quatro) anos, ficando assim composto: **PRESIDENTE:** Josenias Pimentel Gonçalves, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado na Rua 48, nº 61, Jardim Paulista Baixo - Paulista RG. nº 3.716.378 SSP/PE e CPF: 615.028.044-68; **VICE-PRESIDENTE:** Ednilson Barros da Silva, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado na Rua 51, nº 176, Jardim Paulista Baixo, Paulista, RG. nº 5341917 SSP/ SP CPF: 026.945.714-33; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** Edson da Silva Vital, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua B01, nº 44, Jardim Paulista Alto – Paulista, RG. nº 3.706.586 SSP/ PE CPF: 615.022.784-72; **DIRETORA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Ana Maria da Silva, brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada na Rua 131, nº 86, Jardim Paulista - Paulista, RG. nº 1.382.282 SSP/PE, CPF: 136.537.094-15; **SECRETARIO GERAL:** Isais Isidro da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua 131, nº 66, Jardim Paulista - Paulista, RG. nº: 2.398.52 SSP/PE, CPF: 136.538.224-91; **Conselho Fiscal: Titulares** - 1º. Jose Ricardo Nascimento, brasileiro, desquitado, professor radialista, residente e domiciliado na Rua 56, nº 47 Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, RG. 3.308.277 SSP/PE e CPF 577.014.314-20 2º. Klebesom Alves da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua 56, nº 25, Jardim Paulista Baixo – Paulista, RG. nº 4.347.13 SSP/PE, CPF: 796.909.804-59; 3º. Dorgival Belarmindo da Silva, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua Venturosa, nº 143, Jardim Paulista Baixo, RG. nº 3.746.318 SSP/ PE, CPF: 719.609.534-00; **Conselho Fiscal: Suplentes** - 1º. Márcia Borges Simões Silva, brasileira, casada, gerente administrativo, residente e

3-10-2010
8-10-2014

SERVÍCIO REGISTRAL - 1º OFÍCIO - PAULISTA
REGISTRO DE T.D.P.J.
PRENOTADO Nº 116279 EM02/01/12
OPERADOR Nº 58 ESCREVENTE



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de
2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido
somente com o selo: BKB047814 - Op. 108
ROANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado
www.1snrpaulista.com.br



114927



domiciliar e domiciliada a Rua 46, nº 153, Jardim Paulista Baixo - Paulista RG: 2.894.945 SSP/PE, CPF: 499.768.774-04; 2º. Paulo Fernandes da Silva, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado a Rua 46, nº 153, Jardim Paulista Baixo - Paulista, RG: 5.262.654 SSP/PE, CPF: 035.214.024-0; 3º. Josilda da Silva Valença, brasileira, solteira, confeiteira, residente e domiciliada a Rua 51, nº 253, Jardim Paulista Baixo - Paulista RG: nº 4.871.757 SSP/PE CPF: 945.676.894-53. Todos residentes e domiciliados na comunidade do raio de abrangência da rádio, que foram aceitos para assumirem os seus respectivos cargos sem nenhuma objeção. O Senhor Presidente homologou a eleição e declarou empossado para novo mandato, não havendo mais nada a serem discutido nesta Assembléia reeleição e posse da diretoria executiva para quatriênio 2010/2014. O Presidente eleito, o Sr. JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu Ana Maria da Silva que servi de Secretaria, lavro dato e assino Ana Maria da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria empossada, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, e a presente ata, segue em 02 (duas) vias de igual teor para registro.

Paulista 08 de abril de 2010.

PRESIDENTE: Josenias Pimentel Gonçalves

Ednilson Barros da Silva

VICE-PRESIDENTE: Ednilson Barros da Silva

Edson da Silva Vital

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Edson da Silva Vital

Ana Maria da Silva

DIRETORA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Ana Maria da Silva

Isais Isidro da Silva

SECRETARIO GERAL: Isais Isidro da Silva

Conselho Fiscal: Titulares

José Ricardo do Nascimento

1º. José Ricardo Nascimento

Klebesom Alves da Silva

2º. Klebesom Alves da Silva

Dorgival Belarmino da Silva

3º. Dorgival Belarmino da Silva

Conselho Fiscal: Suplentes

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BK047815 - Op. 108

ROSANGELA PRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado
www.1snrpaulista.com.br





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Reconheço por semelhança as firmas ANA MARIA DA SILVA, EDSON DA SILVA VITAL; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 5,02; TSNR: R\$ 1,12; FERC: R\$ 0,56. Válido com a sequência do(s) selo(s): AJU096643 a AJU096646 / ABW014642 a ABW014649 - Op. 65

MARTA DE LOURDES SIQUEIRA CAMPOS

NOTAS: Escrituras, Atas, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Autenticações, ETC.	
• Registo Geral de Imóveis.	
• Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas.	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PERNAMBUCO	
Selo de Autenticidade e Fiscalização	
FIRMA 1	FIRMA 2
ABW024649	



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Reconheço por semelhança as firmas ISAIAS ISIDRO DA SILVA, EDENILSON BARROS DA SILVA; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 5,02; TSNR: R\$ 1,12; FERC: R\$ 1,12. Válido com a sequência do(s) selo(s): AJU096643 a AJU096646 / ABW014642 a ABW014649 - Op. 65

MARTA DE LOURDES SIQUEIRA CAMPOS

NOTAS: Escrituras, Atas, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Autenticações, ETC.	
• Registo Geral de Imóveis.	
• Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas.	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PERNAMBUCO	
Selo de Autenticidade e Fiscalização	
FIRMA 1	FIRMA 2
ABW024642	



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Reconheço por semelhança a firma JOSENIAS PIMENTEL GONCALVES; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 2,51; TSNR: R\$ 0,56; FERC: R\$ 1,40. Válido com a sequência do(s) selo(s): AJU096643 a AJU096646 / ABW014642 a ABW014649 - Op. 65

MARTA DE LOURDES SIQUEIRA CAMPOS

NOTAS: Escrituras, Atas, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Autenticações, ETC.	
• Registo Geral de Imóveis.	
• Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas.	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PERNAMBUCO	
Selo de Autenticidade e Fiscalização	
FIRMA 1	FIRMA 2
AJU096643	



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BK047816 - Op. 108

ROANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado

MARTA DE LOURDES SIQUEIRA CAMPOS

NOTAS: Escrituras, Atas, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Autenticações, ETC.	
• Registo Geral de Imóveis.	
• Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas.	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PERNAMBUCO	
Selo de Autenticidade e Fiscalização	
FIRMA 1	FIRMA 2
BK047816	

Márcia Borges Simões

1º. Marcia Borges Simões Silva

Paulo Fernando da Silva

2º. Paulo Fernando da Silva

Josilda da Silva Valença

3º Josilda da Silva Valença

Demais Associados presentes na Assembleia.

Nome

RG.

Assinatura

Joens Pimentel Gonçalves 3115.516881/PE

Joens Pimentel Gonçalves 31637883P/PE

Eduardo Barros de Souza

* Wilson Alves da Silva 434712958P/PE

Márcia Borges Simões 2.894.945 CEP/PE

* Paulo Fernando da Silva 5262614 Paul

* Josilda da Silva Valença

* ~~Joens Pimentel Gonçalves da Silva~~

* ~~Adriana Valença da Silva~~

* Edson da Silva Valença

* José Liconvaldo do Nascimento

* Isaias Isidro da Silva - 239.852-SSP/PB -



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-48

NOTAS: Escrituras, Atas, Moções, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Autenticações, ETC...
• Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.
• Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO
Ato Notarial
ou de Registro

ANOREG-PE

ACD060883

PROTOCOLADO SOB O Nº 116279 E REGISTRADO SOB O Nº 114927

PAULISTA/PE, 31 de janeiro de 2012

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. ACD060883

Ass.: BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS - OFICIAL REGISTRADOR

Emol. R\$61,95 / TSNR R\$13,77 / FERC R\$6,88



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-48

NOTAS: Escrituras, Atas, Moções, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Autenticações, ETC...
• Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.
• Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

SIQUEIRA CAMPOS
PAULISTA/PE
(81) 3433-1127

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
BKB04-N017

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de
2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,14. Válido
somente com o selo: BKB047817 - Op. 108
ROSANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA.**



M. 52
2011-04-08
S. 52
Comunica

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2002, às 20h00min horas, na Sede da Associação Cultural Cristã do Paulista, sito a Rua Quarenta e Oito, nº 69, Bairro do Jardim Paulista, Município do Paulista, no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria, para o quadriênio 2002/2006. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente em exercício da Associação, o Sr. Oséas Pimentel Gonçalves, brasileiro, casado, mecânico de refrigeração, RG 3.715.516 SSP/PE e CPF. n.º 615.028.394-15, residente e domiciliado na Rua 48, nº 69B, Bairro de Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE. Convidando a mim Josenias Pimentel Gonçalves, brasileiro, casado, eletrônico, residente e domiciliado na Rua 48, nº 61, Jardim Paulista Baixo - Paulista/PE, RG. nº 3.716.378 SSP/PE e CPF: 615.028.044-68, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária, através do Edital de Convocação nº 001/2002, datado de 25 de março de 2002, e que tem o seguinte teor: Eleição e posse da diretoria Executiva. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que era de renovar o mandato da diretoria, pois o mandato estava para vencer no corrente ano, e depois deverá ser encaminhada ao Cartório para ser registrado. O Presidente agradeceu o apoio de toda a diretoria que está no término do mandato, também esclareceu a todos os presentes que o Artigo 19 do Estatuto Social da Associação, autoriza a reeleição por mais um período para os atuais diretores, Assim, não havendo outra chapa para concorrer a pleito, de comum acordo com a Diretoria e todos os Associados presentes na Assembleia, fica reeleita a atual Diretoria para o quadriênio 2002/2006. Tomando a palavra como Secretário da Assembléia, o Sr. Josenias Pimentel Gonçalves informou que a eleição se dará por uma Chapa de consenso, que foi homologada por todos os presentes. Assim, iniciamos a reeleição da diretoria para o mandato de 04 (quatro) anos, ficando assim composto: **PRESIDENTE:** Oséas Pimentel Gonçalves, brasileiro, casado, mecânico de refrigeração, RG 3.715.516 SSP/PE e CPF. n.º 615.028.394-15, residente e domiciliado na Rua 48, nº 69B, Bairro de Jardim Paulista, Paulista/PE; **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Josenias Pimentel Gonçalves, brasileiro, casado, eletricista, RG. 3.716.378 SSP/PE, CPF: 615.028.044-68, residente e domiciliado na Rua 48, nº 61, Bairro de Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE; **DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO:** Gedeão Pimentel Costa, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, RG. 3.938.682 SSP/PE, CPF: 846.920.304-53, residente e domiciliado na Rua Cento e Treze, nº 56, Bairro de Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE; **DIRETORA FINANCEIRA:** Ana Maria da Silva, brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada na Rua 131, nº 86, Jardim Paulista, Paulista/PE, RG. nº 1382282 SSP/PE e CPF: 136.537.094-15; **DIRETORA FINANCEIRA ADJUNTA:** Jacilene Batista dos Santos, brasileira, casada, professora, RG. 2.830.553 SSP/PE e CPF: 401.438.804-20, residente e domiciliada na Rua 19, nº 36^a, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE. Todos residentes e domiciliados na comunidade do raio de abrangência da rádio, que foram aceitos para assumirem os seus respectivos cargos sem nenhuma objeção. A Senhor Presidente da Assembleia, homologou a eleição e declarou empossado para o novo mandato, não havendo mais nada a serem discutido nesta Assembléia reeleição e posse da diretoria executiva para quadriênio 2002/2006. O Presidente eleito, o Sr. OSÉAS PIMENTEL GONÇALVES, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu JOSENIAS PIMENTEL



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Validado somente com o selo: BK8047811 - Op. 108
ROGANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizada



114923

GONÇALVES que servi de Secretario, lavro dato e assino _____ a presente ata justamente com toda a Diretoria empossada, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, e a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor para registro.

Paulista, 08 de abril de 2002.

DIRETORIA REELEITA

PRESIDENTE: Oséas Pimentel Gonçalves

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Josenias Pimentel Gonçalves

DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO: Gedeão Pimentel Costa

DIRETORA FINANCIERA: Ana Maria da Silva

DIRETORA FINANCEIRA ADJUNTA: Jacilene Batista dos Santos Gonçalves

Demais Associados presentes na Assembleia.

Josévaldo Barros da Silva

Gedeão Pimentel Costa 3938682 SSP/PE

Jacilene B. S. Gonçalves 2.830.553 SSP/PE Santo

Josenias Pimentel Gonçalves 3716372 SSP/PE

Edson Alves da Silva 4347139 SSP/PE

Ribeiro Borges Guiné 2.894.945 SSP/PE

José da Silva Valente

Jacilene Batista da Silva

Sra. Carlos da Silva

Edson da Silva Vital 239.852 - SSP/PB

Isaías Isidro da Silva 239.852 - SSP/PB



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Fidejuntas, Testamentos, Fornecimento de Prova, Reconhecimentos de Fatos, Autenticações, etc., Registro Geral de Imóveis, etc., Documentos e Cíveis, Jurídicos.



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BKB047812 - Op. 108
ROANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

FACE NÃO SERVIDA

Reconheço por autenticidade as firmas ANA MARIA DA SILVA, GERALDO PIMENTEL COSTA; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012.
 Emol.: R\$ 5,02; TSNR: R\$ 1,12; FERC: R\$ 0,56. Válido com a sequência do(s) selo(s): AJU096751 a AJU096754 / ACA013853 a ACA013860 - Op. 65

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Atas Notariais, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Letras Autenticadas, ETC...
 • Registro Geral de Imóveis,
 • Títulos e Documentos e Civel das Pessoas Jurídicas.

ANOREG-PE
FIRMA 2
ACA013855



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Reconheço por autenticidade as firmas OSEAS PIMENTEL GONCALVES, JOSENIAS PIMENTEL GONCALVES; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 5,02; TSNR: R\$ 1,12; FERC: R\$ 1,12. Válido com a sequência do(s) selo(s): AJU096751 a AJU096754 / ACA013853 a ACA013860 - Op. 65

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Atas Notariais, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Letras Autenticadas, ETC...
 • Registro Geral de Imóveis,
 • Títulos e Documentos e Civel das Pessoas Jurídicas.

ANOREG-PE
FIRMA 2
ACA013856



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Reconheço por autenticidade a firma JACILENE BATISTA DOS SANTOS GONÇALVES; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 2,51; TSNR: R\$ 0,56; FERC: R\$ 1,40. Válido com a sequência do(s) selo(s): AJU096751 a AJU096754 / ACA013853 a ACA013860 - Op. 65

ADMINISTRADOR - Escrevente autorizada

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Atas Notariais, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Letras Autenticadas, ETC...
 • Registro Geral de Imóveis,
 • Títulos e Documentos e Civel das Pessoas Jurídicas.

ANOREG-PE
FIRMA 1
AJU096752



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

PROTOCOLADO SOB O Nº 116332 E REGISTRADO SOB O Nº 114923

PAULISTA/PE, 31 de janeiro de 2012

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. ACD60879

Ass.: BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS - OFICIAL REGISTRADOR

Emol. R\$61,95 / TSNR R\$13,77 / FERC R\$6,88

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Atas Notariais, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Letras Autenticadas, ETC...
 • Registro Geral de Imóveis,
 • Títulos e Documentos e Civel das Pessoas Jurídicas.

ANOREG-PE
FIRMA
ACD60879



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BKB047813 - Op. 108

ROSANGELA FRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado

www.tspaulista.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

NOTAS: Escrituras, Atas Notariais, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Letras Autenticadas, ETC...
 • Registro Geral de Imóveis,
 • Títulos e Documentos e Civel das Pessoas Jurídicas.

ANOREG-PE
FIRMA
BKB047813

114925

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA.**



Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2006, às 21h00min horas, na Sede da Associação Cultural Cristã do Paulista, sito a Rua Quarenta e Oito, nº 69, Bairro do Jardim Paulista, Município do Paulista, no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria da Associação, para o quadriênio 2006/2010. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente em exercício da Associação, o Sr. Oséas Pimentel Gonçalves, brasileiro, casado, mecânico de refrigeração, RG 3.715.516 SSP/PE e CPF. nº 615.028.394-15, residente e domiciliado na Rua 48, nº 69B, Bairro de Jardim Paulista, Paulista/PE. Convidando a mim Ana Maria da Silva, brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada na Rua 131, nº 86, Jardim Paulista, Paulista/PE, RG. nº 1382282 SSP/PE e CPF: 136.537.094-15, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária, através do Edital de Convocação nº 002/2006, datado de 25 de março de 2006, e que tem o seguinte teor: Eleição e posse da diretoria Executiva. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que mais uma vez esta presidindo uma Assembleia da Associação, e que era a última, tendo em vista, o término do seu mandato, esta muito feliz e realizado por ter contribuído nos 04 anos que esteve à frente da Associação, e que a próxima diretoria dê continuidade ao que vem sendo feito, tanto pela rádio, quanto pelas campanhas de arrecadação de donativos que mensalmente distribuímos em nossa comunidade. O Presidente agradeceu o apoio de toda a diretoria e fez voto de confiança a próxima diretoria. Tomando a palavra como Secretaria da Assembleia, a Srtª. Ana Maria da Silva informou que a eleição se dará por uma Chapa de consenso, que foi homologada por todos os presentes. Assim, iniciamos eleição da diretoria que ficará a frente da Associação pelos próximos 04 (quatro) anos, ficando assim composta: **PRESIDENTE:** Josenias Pimentel Gonçalves, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente e domiciliado na Rua 48, nº 61, Jardim Paulista Baixo – Paulista RG. nº 3.716.378 SSP/PE e CPF: 615.028.044-68; **VICE-PRESIDENTE:** Edenilson Barros da Silva, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado na Rua 51, nº 176, Jardim Paulista Baixo, Paulista, RG. nº 5341917 SSP/ SP CPF: 026.945.714-33; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** Edson da Silva Vital, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua B01, nº 44, Jardim Paulista Alto – Paulista, RG. nº 3.706.586 SSP/ PE CPF: 615.022.784-72; **DIRETORA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Ana Maria da Silva, brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada na Rua 131, nº 86, Jardim Paulista - Paulista, RG. nº 1.382.282 SSP/PE, CPF: 136.537.094-15; **SECRETARIO GERAL:** Isais Isidro da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua 131, nº 66, Jardim Paulista - Paulista, RG. nº: 2.398.52 SSP/PE, CPF: 136.538.224-91; **Conselho Fiscal: Titulares - 1º.** Jose Ricardo Nascimento, brasileiro, desquitado, professor radialista, residente e domiciliado na Rua 56, n. 47 Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, RG. 3.308.277 SSP/PE e CPF 577.014.314-20. **2º.** Klebesom Alves da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua 56, nº 25, Jardim Paulista Baixo – Paulista, RG. nº 4.347.13 SSP/PE, CPF: 796.909.804-59; **3º.** Dorgival Belarmindo da Silva, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua Venturosa, nº 143, Jardim Paulista Baixo, RG. nº 3.746.318 SSP/ PE, CPF: 719.609.534-00; **Conselho Fiscal: Suplentes - 1º.** Márcia Borges Simões Silva, brasileira, casada, gerente administrativo, residente e



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Belo Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 78 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original, que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BK047807 - Op. 108
ROSANGELA PRAZERES DA SILVA - Escrivente autorizado

www.bnspaulista.com.br



114925

domiciliar a Rua 46, nº 153, Jardim Paulista Baixo - Paulista RG: 2.894.945 SSP/PE, CPF: 499.768.774-04; 2º. Paulo Fernandes da Silva, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado a Rua 46, nº 153, Jardim Paulista Baixo – Paulista, RG: 5.262.654 SSP/PE, CPF: 035.214.024-0; 3º. Josilda da Silva Valença, brasileira, solteira, confeiteira, residente e domiciliada na Rua 51, nº 253, Jardim Paulista Baixo- Paulista RG. nº 4.871.757 SSP/ PE CPF: 945.676.894-53; Todos residentes e domiciliados na comunidade do raio de abrangência da radio, que foram aceitos para assumirem os seus respectivos cargos sem nenhuma objeção. O Senhor Presidente homologou a eleição e declarou empossado para novo mandato, que entraram no exercício da função imediatamente, não havendo mais nada a serem discutido nesta Assembléia reeleição e posse da diretoria executiva para quadriênio 2006/2010. O Presidente eleito, o Sr. JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu ANA MARIA DA SILVA que servi de Secretária, lavro dato e assino Ana Maria da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria empossada, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, e a presente ata, segue em 02 (duas) vias de igual teor para registro.

Paulista, 08 de abril de 2006.

DIRETORIA ELEITA

PRESIDENTE: Josenias Pimentel Gonçalves

VICE-PRESIDENTE: Ednilson Barros da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Edson da Silva Vital

DIRETORA CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Ana Maria da Silva

SECRETARIO GERAL: Isais Isidro da Silva

Conselho Fiscal: Titulares

1º. Jose Ricardo Nascimento

2º. Klebesom Alves da Silva

3º. Dorgival Belarmino da Silva



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BK047808 - Op. 108
 ROSANGELA PRAZERES DA SILVA - Escrivente autorizado

NOTAS: Escrituras, Contratações, Testamentos, Procurações, Representações, Promessas, Compromissos, Autenticações, ETC.
 • Registro Geral de Imóveis
 • Títulos e Documentos e Créditos das Pessoas Jurídicas





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Reconheço por semelhança a firma JOSENIAIS PIMENTEL GONCALVES - S/NR
 Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 2,51;
 TSNR: R\$ 0,56; FERC: R\$ 1,40. Válido com a sequência do(s)
 selo(s): AJU096643 a AJU096646 / ABW014642 a ABW014649 - Op. 65
 MARIA DE LOURDES SIQUEIRA CAMPOS - Escrevente Autorizada

NOTAS: Escrituras, Atos Notariais, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Fatos, Autenticações, ETC.
 • Registro Geral de Imóveis.
 • Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas.

1º SNR-Siqueira Campos
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - PE
 Maria de Lourdes Siqueira Campos
 ESCREVENTE AUTORIZADA

SELLO DE AUTENTICIDADE
 1º SNR-Siqueira Campos
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - PE
 Maria de Lourdes Siqueira Campos
 ESCREVENTE AUTORIZADA

FIRMA 1
 AJU096644

FIRMA 2
 ABW014649



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Reconheço por semelhança as firmas ANA MARIA DA SILVA, EDSON DA SILVA VITAL; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 5,02; TSNR: R\$ 1,12; FERC: R\$ 0,56. Válido com a sequência do(s) selo(s): AJU096643 a AJU096646 / ABW014642 a ABW014649 - Op. 65

NOTAS: Escrituras, Atos Notariais, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Fatos, Autenticações, ETC.
 • Registro Geral de Imóveis.
 • Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas.

1º SNR-Siqueira Campos
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - PE
 Ana Maria da Silva
 Edson da Silva Vital
 ESCREVENTE AUTORIZADA

SELLO DE AUTENTICIDADE
 1º SNR-Siqueira Campos
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - PE
 Ana Maria da Silva
 Edson da Silva Vital
 ESCREVENTE AUTORIZADA

FIRMA 1
 ABW024643

FIRMA 2
 ABW024644



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Reconheço por semelhança as firmas ISAIAS ISIDRO DA SILVA, EDENILSON BARROS DA SILVA; Dou fé. PAULISTA/PE, 27 de janeiro de 2012. Emol.: R\$ 5,02; TSNR: R\$ 1,12; FERC: R\$ 1,12. Válido com a sequência do(s) selo(s): AJU096643 a AJU096646 / ABW014642 a ABW014649 - Op. 65

NOTAS: Escrituras, Atos Notariais, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Fatos, Autenticações, ETC.
 • Registro Geral de Imóveis.
 • Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas.

1º SNR-Siqueira Campos
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - PE
 Isaias Isidro da Silva
 Edenilson Barros da Silva
 ESCREVENTE AUTORIZADA

SELLO DE AUTENTICIDADE
 1º SNR-Siqueira Campos
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - PE
 Isaias Isidro da Silva
 Edenilson Barros da Silva
 ESCREVENTE AUTORIZADA



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
 Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BK047809 - Op. 108

ROSANGELA PRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado

NOTAS: Escrituras, Atos Notariais, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Fatos, Autenticações, ETC.
 • Registro Geral de Imóveis.
 • Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas.

1º SNR-Siqueira Campos
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - PE
 Rosangela Prazeres da Silva
 ESCREVENTE AUTORIZADA

SELLO DE AUTENTICACAO
 1º SNR-Siqueira Campos
 Bel. Paulo de Siqueira Campos - PE
 Rosangela Prazeres da Silva
 ESCREVENTE AUTORIZADA

BK047809



Márcia Borges Simões
1º. Márcia Borges Simões Silva

Paulo Fernando da Silva
2º. Paulo Fernando da Silva

Josilda da Silva Valença
3º. Josilda da Silva Valença

Demais Associados presentes na Assembleia.

Nome

RG.

Assinatura

Anderson Barros dos Reis
 Aíres Pinheiro Gonçalves 3715516 SSP/PE
 José Luís Pinheiro Gonçalves 3716378 SSP/PE
 Kelson Almeida da Silva 4347139 SSP/PE
 Márcia Borges Simões 2.894.945 SSP/PE
 Paulo Fernando da Silva 5262654 Pern
 Josilda da Silva Valença
 Rosângela De Souza da Silva
 Ana Karina da Silva
 Edson da Silva Vital
 José Inácio do Rosário Neto.
 Luis Sidro da Silva - 239.852 - SSP/PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-98

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
NOTAS: Escrituras, Atos Notariais, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas, Letras Autenticadas, etc...
• Registros de Imóveis
• Títulos e Documentos e Créditos das Pessoas Jurídicas

PROTOCOLADO SOB O N° 116301 E REGISTRADO SOB O N° 114925

PAULISTA/PE, 31 de janeiro de 2012

Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. ACD06081

Ass.: BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS - OFICIAL REGISTRADOR

Emol. R\$61,95 / TSNR R\$13,77 / FERC R\$6,88

ACD060881

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 53401-460 - Paulista / PE
Fone: (81) 3433-0873 - Fax: (81) 3433-1127 - C.N.P.J.: 11.547.981/0001-08



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido; Dou fé. PAULISTA/PE, 01 de fevereiro de 2012. Emol: R\$ 2,14; TSNR: R\$ 0,48; FERC: R\$ 0,24. Válido somente com o selo: BKB047810 - Op. 108

ROSANGELA PRAZERES DA SILVA - Escrevente autorizado



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Memo: nº 106/2012 - NRH/MC (PE).

A O :

Senhor Diretor do Departamento de Outorga de
Serviços de Com. Eletrônica / MC.

REMETENTE:

NRH/ME/IPE.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1527/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Sobrestamento de processo de renovação de outorga

Referência: Processo de Renovação nº 53000.057910/2011
Processo de Outorga nº 53103.000606/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga, formulado pela **Associação Cultural Cristã do Paulista**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Paulista / PE**, conforme Portaria nº 253/2000, publicada no DOU de 21/06/2000 e Decreto Legislativo nº 485/2001, publicado no DOU de 20/12/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Consta, em desfavor desta Entidade, processo de apuração de denúncia nº 53000.060074/2011, em trâmite no Departamento de Acompanhamento de Avaliação.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto e considerando a necessidade de conclusão do processo em trâmite no referido Departamento de Acompanhamento e Avaliação, a fim de verificar a procedência ou não de denúncia apresentada em desfavor da **Associação Cultural Cristã do Paulista**, opinamos pelo sobrestamento do presente processo de renovação de outorga.

À consideração superior.

Brasília, 22 de maio de 2012.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Analista / Economista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão
Comunitária.

Brasília, 22 de maio de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Aprovo a presente Nota Técnica.

Brasília, 22 de maio de 2012.

Octavio Penna Pieranti
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

**Of. 2152 /2012/ CGRC/DEOC/SCE - MC
53000.057910/11**

JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES
Associação Cultural Cristã do Paulista
 Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo
 55.250-000 Paulista – PE



NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚL

ATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/05/12

CARIMBO DE ENTREGA
UMIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1481698

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Jg97800818

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2152 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de maio de 2012.

Ao Senhor
JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES
Representante Legal da Associação Cultural Cristã do Paulista
Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo
55.250-000 Paulista – PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.057910/2011.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057910/2011, na localidade de **Paulista / PE**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1527, que indica os motivos do sobrerestamento do pedido da entidade.

2. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Tratamento de Denúncias

DESPACHO

Processo: 53000.060074/2011.

Assunto: Arquivamento de Processo de Denúncia.

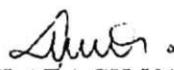
A fim de atender à solicitação do Memorando nº 187/2012/RADCOM, anexo à fl. 3, foi aberto o presente processo, para apuração de **vínculo religioso**, pesando contra a **Associação Cultural Cristã do Paulista**, entidade autorizada a executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**, na localidade de **Paulista / PE**.

Uma vez solicitada a gravação da programação de um dia da emissora, não foi detectada prática de proselitismo religioso na programação (ver relatório de degravação anexo às fls. 11 à 15) ou indícios relevantes de vinculação, qualquer que seja, pesquisando-se pelos nomes dos dirigentes na internet (vide a composição da diretoria fl. 16, informada pela CGRC).

Por outro lado, a degravação da programação irradiada no dia 3/1/2012 revelou que a entidade incorreu em outras irregularidades, que não eram objeto de apuração inicialmente, a saber: a) não ter retransmitido o programa a Voz do Brasil e b) ter utilizado denominação de fantasia diversa da comunicada, infrações tipificadas no art. 40, XII e XVII, respectivamente. Em decorrência disso, foi aberto o processo de apuração de infração PAI nº 53000.002389/2012-36.

Sugerimos, portanto, o arquivamento do processo.

07/02/2013.


ANA CLARA SILVA LOPEZ
Coordenadora de Análise de Denúncias

Aprovo. Arquive-se


JORGE FRANKLIN MONTEIRO VIANA
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Prosseguimento da Análise do Processo.**

1. Tendo em vista que não foi detectada prática de proselitismo religioso na programação e/ou indícios relevantes de vinculação, conforme despacho da Coordenação de Tratamento de Denúncias, anexo à fl. 61, terá prosseguimento a análise do Processo de Renovação nº 53000.057910/2011, que se encontrava sobrestado.

Brasília, 15 de fevereiro de 2013.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço

63
Com
Fe
Rúbrica
Ass
ge

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.057910/2011 Localidade/UF: PAULISTA/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA

Aviso: 0 Canal: 0

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Não
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

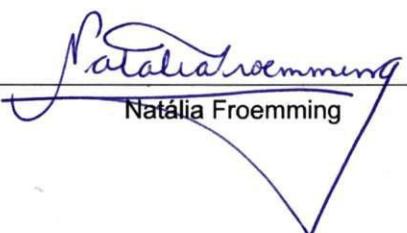
15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

O processo será encaminhado para análise técnica.

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

A entidade deverá encaminhar a relação de associados, certidões do subitem 10.8 da norma nº 01/2011 e comprovantes de residência dos dirigentes.

OBS: Declarações e documentos dos dirigentes às fls. 26/34.


Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 426/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.057910/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação Cultural Cristã do Paulista**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Paulista / PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

IV. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Cesar Segond Vasconcellos

CESAR SEGOND VASCONCELLOS

Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 426/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 19 de fev de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 534 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
JOSENIAS PIMENEL GONÇALVES
Representante Legal da Associação Cultural Cristã do Paulista
Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo
53.400-000 Paulista – PE

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.057910/2011.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057910/2011, na localidade de **Paulista / PE**, no qual essa entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 426/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nº	OU RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO / ADRESSE	
CEP / CODE POSTAL	

Of. 534 /2013/CGRC/SCE-MC**53000.057910/11**

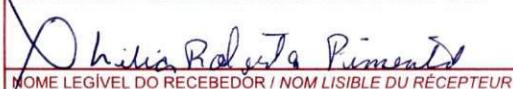
JOSENIAS PIMENEL GONÇALVES
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA
RUA 48, Nº 69 – JARDIM PAULISTA BAIXO
53.400-000 PAULISTA – PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

29/02/13

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

CODI PAULISTA

27 FEV 2013

114 x 186 mm

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENCE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 2341172 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA BRASILCOM

PREENCHER COM LETRAS DA FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF	BRASIL					

--	--	--	--	--	--	--

EXIREN 02



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Coordenação de Gestão de Pessoas

Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco

Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE

Tel.: (81) 3425-3611 – Fax: (81) 3424-9366

Memo. nº 210 / 2013 / NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 26 de março 2013

AO Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária/ MC

Assunto: **Encaminha Documento**

Encaminhamos em anexo, Ofício 001/2013, datado de 22 de março de 2013, da Associação Cultural Cristã do Paulista, solicitando prorrogação de prazo referente ao processo nº 53000.057910/11.

Atenciosamente,

Maria da Penha da Silva Oliveira
MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco
Substituta

67
C
67



ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA
CNPJ: 02.600.409/0001-74

Ofício 001/2013

Paulista, 22 de março de 2013.

Ilmo Sr.

Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
Brasília – DF – CEP: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 014712/2013-03

SEAP/SCF
02/04/2013-08:32

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo.
Ref. De Processo: 53000.057910/11

Senhor Coordenador,

Tendo em vista do que consta no ofício nº 534/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 19 de fevereiro de 2013. Vem a presença de V. Sa., **solicitar prorrogação de prazo por mais um período de 30 (trinta) dias**, diante da quantidade e da complexidade das exigências elencada na Nota Técnica nº 426/2013/CGRC/SCE-MC, principalmente no que se refere as Certidão Negativa junto a Fazenda Municipal e Federal, pois estamos procedendo o parcelamento do Débito, o que ainda não foi homologados pelos órgãos em referencia.

Assim, esperamos a compreensão de V. Sa., pois, entendemos que esse é um caso de força maior,

Atenciosamente,



Josenias Pimentel Gonçalves
Presidente
CPF. nº 615.028.044-68

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 22/03/2013

Joeides Pereira da Paixão
Mat. STAPE 050100

Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo – Paulista / PE
CEP: 53400-000 – Fone: 34334684 - 87735589



Ministério das Comunicações - SCE
Fis. 68
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1743 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2013.

Ao Senhor
JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES
Representante Legal da Associação Cultural Cristã do Paulista
Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo
53.400-000 Paulista – PE

Assunto: **Deferimento de Prorrogação de Prazo / Processo nº 53000.057910/2011 (Processo de Renovação).**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.057910/2011, na localidade de **Paulista / PE**, no qual essa Entidade requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e considerando a solicitação de prazo adicional para o cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações, informamos o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 534/2013, de 19/02/2013, AR Postal em 27/02/2013, solicitando à entidade que apresentasse a documentação elencada no subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, necessária para a análise do pedido de renovação.

II. A entidade protocolou, tempestivamente, em 02/04/2013, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, justificando que a concessão de prazo adicional se faria necessária por tendo em vista a quantidade e a complexidade da documentação exigida pelo Ministério das Comunicações, principalmente no que se refere às certidões das Fazendas Estadual e Municipal.

2. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 534/2013, que deverão ser cumpridas no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento deste ofício, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ofício 002/2013

Paulista, 24 de maio de 2013.

Ilmo Sr.
Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
Brasília – DF – CEP: 70044-900

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 24/05/2013
Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPe 452199

Assunto: Encaminhamento de documentação e Pedido de prorrogação de prazo.

Ref. De Processo: 53000.057910/11

Senhor Coordenador,

Tendo em vista do que consta no ofício nº 534/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 19 de fevereiro de 2013. Estamos encaminhando as documentações elencada na Nota Técnica nº 426/2013, abaixo relacionadas, e solicita de V. Sa., **prorrogação de prazo por mais um período de 30 (trinta) dias para atender o restante da documentação, que ainda não foram resolvidos pelos órgão em referência.**

Assim, cumpre-nos esclarecer que estamos resolvendo a Certidão da Fazenda Municipal, e com relação à Receita Federal, já foi feito o parcelamento e pago as primeiras parcelas, cópias anexa, e estamos à espera da formalização do pedido para a liberação da referida Certidão, que até o momento não foi processada.

1. Certidão dos setores de distribuição dos Dirigentes da JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL e ELEITORAL;
2. Folha de antecedentes dos Dirigentes da POLICIA FEDERAL E POLICIA ESTADUAL;
3. Certidão que comprava a regularidade fiscal da RECEITA ESTADUAL;
4. Certidões que comprova a regularidade perante a SEGURIDADE SOCIAL e o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS.
5. Comprovante de residência de todos os Dirigentes.

Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo – Paulista / PE
CEP: 53400-000 – Fone: 34334684 - 87735589

Seare
131

Assim, esperamos a compreensão de V. Sa., pois estamos nós empenhado para atender as pendências e entendemos que esse é um caso de força maior,

Atenciosamente,



Josenias Pimentel Gonçalves
Presidente
CPF. nº 615.028.044-68



Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo – Paulista / PE
CEP: 53400-000 – Fone: 34334684 - 87735589

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 02600409/0001-74

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA

Endereço: R QUARENTA E OITO 69 / JARDIM PAULISTA / PAULISTA / PE / 53409-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2013 a 28/03/2013

Certificação Número: 2013022719292675265100

Informação obtida em 01/03/2013, às 07:17:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCD
Fls. 10
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000442013-15001409

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA

CNPJ: 02.600.409/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/03/2013.

Válida até 28/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Ministério das Comunicações - SCom
73
Fls.
Rubrica

Número da Certidão: 2013.000003614161-64

Data de Emissão: 01/03/2013

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 02.600.409/0001-74

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/05/2013** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA

DARF vencido para pagamento até 31/05/2013

Domicílio tributário informado: PAULISTA - PE

NÃO RECEBER COM RASURAS

A data do campo 02 não pode ser alterada, trata-se de identificação do sistema.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.600.409/0001-74
04 CÓDIGO DA RECEITA	5338
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	08/05/2013
07 VALOR PRINCIPAL	500,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	65,95
10 VALOR TOTAL	565,95
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Parcelamento Intranet

08/05/2013 09:40:54

17/05/2013
082117849
BANCO DO BRASIL
0310

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF /DARF SIMPLES

CLIENTE:	CONTA:	0-0
AGENTE ARRECADADOR	PE	
CNC 001 - 0821 - AGENCIA PAULISTA		
CÓDIGO DE BARRAS		
DATA DO PAGAMENTO	17/05/2013	
PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980	
NÚMERO DO CNPJ	02.600.409/0001-74	
CÓDIGO DA RECEITA	5338	
NÚMERO DE REFERÊNCIA		
DATA DO VENCIMENTO	08/05/2013	
RECEITA BRUTA ACUMULADA		
PERCENTUAL		
VALOR DO PRINCIPAL	500,00	
VALOR DA MULTA	65,95	
VALOR DOS JUROS	565,95	
VALOR TOTAL		
NR. AUTENTICAÇÃO	D.09D.380.F37.000E.A45	

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

Período de apuração e/ou

Ministério das Comunicações - SPC
 Fls. 74
 Rubrica

saoAut... 08/05/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA

DARF válido para pagamento até 31/05/2013

NÃO RECEBER COM RASURAS

Nº do Processo: 10480 203248/2006-22

Nome da Receita: DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS

Auto de Infração: 00000000

FBC88FEA.9B3B13C4.E73BA521.E3486950

08/05/2013 09:37:06

02 PÉRIODO DE APURAÇÃO	31/05/2013
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02600409/0001-74
04 CÓDIGO DA RECEITA	5382
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	40 6 06 0008511-13
06 DATA DE VENCIMENTO	31/05/2013
07 VALOR PRINCIPAL	238,52
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	281,09
10 VALOR TOTAL	519,61
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2001.

17/05/2013	BANCO DO BRASIL	13:50:24
082117849		0311
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF / DARF SIMPLES		
CLIENTE: 0000-0 CONTA: 0		
AGÊNCIA: 0000-0	PF	
AGENTE ARRECADADOR		
CNC 001 - 0821 - AGENCIA PAULISTA		
CÓDIGO DE BARRAS		
DATA DO PAGAMENTO	17/05/2013	
PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2013	
NÚMERO DO CNPJ	02.600.409/0001-74	
CÓDIGO DA RECEITA	5382	
NÚMERO DE REFERÊNCIA	4.060.600.651.113	
DATA DO VENCIMENTO	31/05/2013	
RECEITA BRUTA ACUMULADA		
PERCENTUAL		
VALOR DO PRINCIPAL	238,52	
VALOR DA MULTA	281,09	
VALOR DOS JUROS		
VALOR TOTAL	519,61	
NR. AUTENTICAÇÃO	1.0035.A01.986.690.463	

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

08/05/2013

Ministério das Comunicações
Fls. 75
Rubrica
SCE



ESPERANÇA FM 104,9 RÁDIO LEGAL O CIDADÃO EM 1º LUGAR

Ministério das Comunicações - SCM
Fis. 76
Rubrica

Paulista 26 de Abril de 2013.

A

Procuradoria do Município do Paulista

REQUERIMENTO

Venho pelo presente solicitar a análise do pleito referente a um acordo de contas entre a Rádio Esperança FM, com sede na Rua Quarenta e Oito, nº 69 - Jardim Paulista – Paulista – PE, CEP 53.409 – 600, e a Prefeitura Municipal do Paulista quanto ao débito relacionado a impostos da Rádio acima citada com a Prefeitura Municipal do Paulista. Motivo pelo qual a Rádio Esperança FM sugere que a compensação seja feita por prestação de serviços em mídia (Divulgação de Ações e Campanhas do Governo). Segue em anexo os valores a serem negociados na referida compensação.

Diante do exposto, ficamos aguardando pronunciamento desse conceituado órgão.

Atenciosamente,

RÁDIO ESPERANÇA FM
José Ricardo do Nascimento

Diretor Executivo da Rádio Esperança FM

José - Marcel
29/04/2013



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 348465

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSENIAS PIMENTEL GONCALVES, ou vinculado ao **CPF:**
615.028.044-68,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 09h36, 25/04/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



Ministério das Comunicações - SMC
Fls. 78
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3412-5911 (FAX) 3412-5409 e 3412-5917
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2013 08h14min Data de Validade: 24/05/2013

Nº da Certidão: 580017/2013 Nº da Autenticidade: 16.CD.RV.O4.AW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)	
Nome: JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES	
Documento Identificação: 3716378 SSP/PE	Data da Emissão: 07/06/2002
CPF: 615.028.044-68	Título de Eleitor:
Nome do Pai: HOSANIAS GONÇALVES	
Nome da Mãe: JESONITA GONÇALVES	
Estado Civil: Casado	Nacionalidade: Brasileira
Endereço Residencial: rua 48, 69	Dt Nascimento: 07/08/1973
Bairro: Jardim Paulista Baixo	Compl:
	Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSENIAS PIMENTEL GONCALVES**

Inscrição: **040310580825** Zona: 12 Seção: 149

Município: **25135 - PAULISTA** UF: **PE**

Data de Nascimento: **07/08/1973** Domiciliado desde: **05/09/1991**

Filiação: **JESONITA PIMENTEL GONCALVES**
HOSANIAS GONCALVES

Certidão emitida às 12:38 de 25/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
108N.CBIB.4RJN.VGMJ



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSENIA PIMENTEL GONCALVES**

Inscrição: **040310580825** Zona: 12 Seção: 149

Município: 25135 - PAULISTA UF: PE

Data de Nascimento: 07/08/1973 Domiciliado desde: 05/09/1991

Filiação: JESONITA PIMENTEL GONCALVES
HOSANIAS GONCALVES

Certidão emitida às 12:43 de 25/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remittidas, exceptuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **BSDC.AE8M.HUIC.T4IB**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 6825002013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSENIAS*PIMENTEL*GONÇALVES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **HOSANIAS GONÇALVES** e **JESONITA PIMENTEL GONÇALVES**, nascido(a) aos 07/08/1973, natural de **OLINDA**, Documento de identificação 3716378 SSP/PE, CPF 615.028.044-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:39 de 28/02/2013



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013030110190178

Nome: JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES

Nome da Mãe: JESONITA PIMENTEL GONÇALVES

Data de Nascimento: 07/08/1973

Naturalidade: OLINDA UF: PE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO(A)

RG: 3716378 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE

Endereço:

RUA 48, 69, JARDIM PAULISTA,

53.409-600, PAULISTA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em 01/03/2013 às 10:19:01 nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 01/03/2013 10:19:01

Mais uma
parceria para
facilitar sua vida.

Agora seu Hipercard
é aceito na rede de
postos Shell.

Vá até o posto Shell
mais próximo de você
e aproveite mais essa
facilidade.

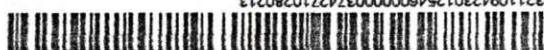
A utilização do cartão Hipercard só é possível nos postos da rede Shell
que aceitem este meio de pagamento. Confira no atendimento do posto.

Hipercard



Data de Postagem: 28/02/2013 Data de Vencimento: 10/03/2013

321109423012546000003742710280213



53409-600 PAULISTA PE

CARDIM PAULISTA

ROSÉNIAS PIMENTEL GONÇALVES

QUAZENTRA E OTTO 69.

RECIFE PE PIAUÍ

JOSÉ MARIA GONÇALVES

RECIFE PE PIAUÍ

JOAQUIM GONÇALVES

RECIFE PE PIAUÍ



Ministério das Comunicações - SCA
Fis. 84
Rubrica

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300055716

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ANA MARIA DA SILVA
CPF: 136.537.094-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

João Pessoa, 5/3/2013 15:15:57

Endereços:

João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3271-9563
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasilia - Fone (83) 3415-8700



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANA MARIA DA SILVA**

Inscrição: **005079010825**

Zona: 12

Seção: 423

Município: 25135 - PAULISTA

UF: PE

Data de Nascimento: 14/12/1955

Domiciliada desde: 20/01/2004

Filiação: **SANTINA MARIA DA SILVA**

ANTENOR ISIDRO DA SILVA

Certidão emitida às 10:43 de 23/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitacão eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **JUC8.VTZ.Z.FRZ.KX4B**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ANA MARIA DA SILVA**

Inscrição: **005079010825** Zona: 12 Seção: 423

Município: 25135 - PAULISTA UF: PE

Data de Nascimento: 14/12/1955 Domiciliada desde: 20/01/2004

Filiação: **SANTINA MARIA DA SILVA
ANTENOR ISIDRO DA SILVA**

Certidão emitida às 20:06 de 25/04/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **3GPE.6EGJ.WSYW.ONKX**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013030410052568

Nome: ANA MARIA DA SILVA

Nome do Pai: ANTENOR IZINO DA SILVA

Nome da Mãe: SANTANA MARIA DA SILVA

Data de Nascimento: 14/12/1955

Naturalidade: CAMPINA GRANDE UF: PB

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: CONTABILISTA

RG: 1382282 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PB

Endereço:

RUA 131, 86, JARDIM PAULISTA BAIXO,

53.407-460, PAULISTA-PB

Certifico que, em pesquisa realizada em 04/03/2013 às 10:05:25 nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ~~as disposições dos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.~~

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa..

Recife, 04/03/2013 10:05:25



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300262349

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EDSON DA SILVA VITAL

CPF: 615.022.784-72

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 21/03/2013 13:51:12

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquié, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000

 imprimir


**PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal**

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF** N° 193855

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDSON DA SILVA VITAL, ou vinculado ao **CPF: 615.022.784-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 11h01, 05/03/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3412-5911 (FAX)/ 3412-5409 e 3412-5917
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/03/2013 14h00min Data de Validade: 19/04/2013

Nº da Certidão: 541110/2013 Nº da Autenticidade: Z9.U6.YS.GR.85

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)	
Nome: EDSON DA SILVA VITAL	Data da Emissão: 22/01/1997
Documento Identificação: 3.706.586 SSP/PE	Título de Eleitor:
CPF: 615.022.784-72	
Nome do Pai: ANTONIO AVELINO VITAL	
Nome da Mãe: MARIA JOSE DA SILVA VITAL	
Estado Civil: Solteiro	Nacionalidade: Brasileira
Endereço Residencial: RUA 48, 69	Dt Nascimento: 05/08/1970
Bairro: jardim paulista baixo	Compl:
	Cidade: Paulista/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDSON DA SILVA VITAL**

Inscrição: **034484420868** Zona: 12 Seção: 445

Município: **25135 - PAULISTA** UF: **PE**

Data de Nascimento: **05/08/1970** Domiciliado desde: **11/04/2007**

Filiação: **MARIA JOSE DA SILVA VITAL**
ANTONIO AVELINO VITAL

Certidão emitida às 19:41 de 25/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
QTPP.SM8M.BXKE.JRPC



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013030412043176

Nome: EDSON DA SILVA VITAL

Nome do Pai: ANTÔNIO ACELINO VITAL

Nome da Mãe: MARIA JOSÉ DA SILVA VITAL

Data de Nascimento: 05/08/1970

Naturalidade: ITABAIANA UF: PE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Profissão: AUTONOMO

RG: 3706586 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE

Endereço:

RUA 48, 69, JARDIM PAULISTA BAIXO,

53.409-600, PAULISTA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **04/03/2013 às 12:04:31** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

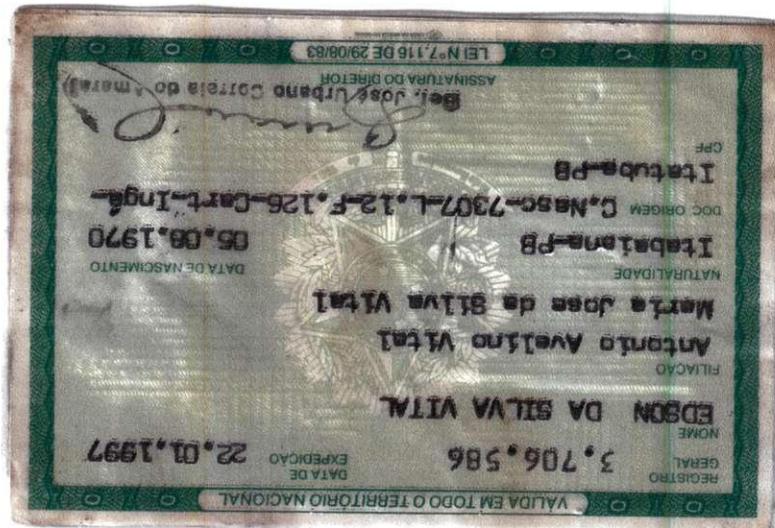
Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 04/03/2013 12:04:31





Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300203286

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

EDENILSON BARROS DA SILVA

CPF: 026.945.714-33

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 05/03/2013 10:01:13

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDENILSON BARROS DA SILVA**

Inscrição: **050677940825** Zona: 12 Seção: 141

Município: **25135 - PAULISTA** UF: **PE**

Data de Nascimento: **22/03/1979** Domiciliado desde: **11/04/1995**

Filiação: **MARIA GOMES DOS SANTOS**

EDSON DE BARROS DA SILVA

Certidão emitida às 14:38 de 25/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

KRXZ.CLAY.ZCIT.CZGM



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDENILSON BARROS DA SILVA**

Inscrição: **050677940825** Zona: 12 Seção: 141

Município: **25135 - PAULISTA** UF: **PE**

Data de Nascimento: **22/03/1979** Domiciliado desde: **11/04/1995**

Filiação: **MARIA GOMES DOS SANTOS**
EDSON DE BARROS DA SILVA

Certidão emitida às 14:40 de 25/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
8XDE.TRB/.4JET.GJWA

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

ÓRGÃO EXPEDIDOR

PROTOCOLO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
NADA SEU STA NO SISTEMA NACIONAL

Informações Criminais (SINIC)

15.05.2013

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/01 – DG/DPF, 04 de janeiro de 2001

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

EDENILSON BARROS DA SILVA

NOME DO PAI

EDSON DE BARROS DA SILVA

NOME DA MÃE

MARIA GOMES DOS SANTOS

NATURAL DE

RECIFE

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

DATA DE NASCIMENTO

22/03/1972

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA 51 Nº 176

TELEFONE

(81) 86182781

DISTRITO / BAIRRO

JARDIM PAULISTA BAIXO

CIDADE/UF

PAULISTA

CEP

53409-580

DOCUMENTO APRESENTADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÚMERO

5341917

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/08/2011

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SPP/PE

JUSTIFICATIVA:

TRABALHO

DECLARO VERDADEIROS OS DADOS
QUE DESIGNEI NESTE REQUERIMENTO

Recife-PE, 14 DE MAIO DE 2013

Edenilson Barros da Silva

ASSINATURA DO REQUERENTE

RECEBIDO E CONFERIDO POR

NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
<i>Edenilson Barros da Silva</i>		

Damião Francisco do Carmo
Agente Administrativo
Matrícula 5295





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013030410115658

Nome: EDENILSON BARROS DA SILVA

Nome do Pai: EDSON DA SILVA

Nome da Mãe: MARIA GOMES DA SILVA

Data de Nascimento: 22/03/1975

Naturalidade: RECIFE UF: PE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Profissão: VIGILANTE

RG: 5341917 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE

Endereço:

RUA 51, 176, JARDIM PAULISTA BAIXO,

53.409-580, PAULISTA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em 04/03/2013 às 10:11:56 nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 04/03/2013 10:11:56



<input type="checkbox"/> Múndo-se	<input type="checkbox"/> Néo Procurado	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Falado	<input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo portelero/sindico	<input type="checkbox"/> CEP	<input type="checkbox"/> Recusado
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não existe nº indicado	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Descobrindo	<input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo portelero/sindico	<input type="checkbox"/> CEP	<input type="checkbox"/> Recusado
<input type="checkbox"/> Remetegrado ao Serviço Postal em:	<input type="checkbox"/> Data					

Para uso do Correio



Bradesco



CDD PAULISTA/PE

EDENILSON BARROS DA SILVA
R 51 176 LOT 30 JD PAULISTA

53409-580 - PAULISTA / PE



7209036539936510000002947030190313

**Desconto
é bom e
todo mundo
gosta.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

EDENILSON BARROS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

22/03/1979

Nº INSCRIÇÃO

0506 7794 0825

D.V.

012

ZONA

012

SEÇÃO

0141

DATA DE EMISSÃO

27/12/2006

MUNICÍPIO / UF

PAULISTA/PE

JUZ. ELEITORAL

Edna Maria Brandão de Barros Correia

Edna Maria Brandão de Barros Correia

Juiza Eleitoral da 12ª Zona

POLEGAR DIREITO

Ministério das Comunicações - SCA
Fis.
Rubrica

Edenilson Barros da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

SALVO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
Nº

5.341.917

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/08/2011

<< EDENILSON BARROS DA SILVA >>

FILIAÇÃO

<< EDSON DE BARROS DA SILVA >>

<< MARIA GOMES DOS SANTOS >>

NATURALIDADE

RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO

22/03/1979

DOC ORIGEM << CN.32532 L.28A F.148V CART.XIII

ZONA RECIFE-PE >>

CPF

026.945.714-33

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

E 02M01

EDENILSON BARROS DA SILVA



Edenilson Barros da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIS

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

131.40848.45-4

CAD. NOVO

Nome do trabalhador

EDENILSON BARROS DA SILVA

Nome da mãe

MARIA GOMES DOS SANTOS

Data de nascimento

22/03/1979

Carreira de Trabalho

Número

Série

UF

Código banco/agência

104/1580-7

Endereço da agência

AV. BERNARDO V. MELO, 1330

CNPJ/CIEI DO EMPREGADOR

02223491/0001-65

Data do cadastramento

20/03/2002



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300457557



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA,
QUE **CONTRA**

ISAIS ISIDRO DA SILVA
CPF: 136.538.224-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 23/05/2013 10:19:22

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 348473

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ISAIS IZIDNO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 136.537.094-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 09h38, 25/04/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP: 70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ISAIS ISIDRO DA SILVA**
Inscrição: **003840440817** Zona: 12 Seção: 454
Município: **25135 - PAULISTA** UF: PE
Data de Nascimento: **12/01/1953** Domiciliado desde: **03/05/2010**
Filiação: **SANTINA MARIA DA SILVA**
ANTENOR ISIDRO DA SILVA

Certidão emitida às 10:06 de 23/05/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitacão eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
+A/P.UEOI.D5UO.NBB+



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 17111292013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de ISAIS*ISIDRO*DA*SILVA, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTENOR ISIDRO DA SILVA e SANTINA MARIA DA SILVA, nascido(a) aos 12/01/1953, natural de CAMPINA GRANDE/PB, passaporte nº CL 649924, Documento de identificação 239852 SSP/PB, CPF 136.538.224-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:15 de 23/05/2013



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013030410155340

Nome: ISAIS ISIDNO DA SILVA

Nome do Pai: ANTENOR IZINO DA SILVA

Nome da Mãe: SANTANA MARIA DA SILVA

Data de Nascimento: 02/01/1953

Naturalidade: CAMPINA GRANDE UF: PB

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: CONTADOR

RG: 239852 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PB

Endereço:

RUA 131, 66, JARDIM PAULISTA BAIXO,
53.407-460, PAULISTA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em 04/03/2013 às 10:15:53 nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 04/03/2013 10:15:53



FATURA TELEFÔNICA

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1271 - Imbiribeira
CEP: 51170-430 - Recife - PE
CNPJ: 03.420.926/0095-04 Insc Est: 038188376



Central de Relacionamento com o Cliente

103 25
www.gvt.com.br

página: 1/4

425420188080



CTC RECIFE PE CID - AMARRADOS

ISAIS ISODRO DA SILVA
R. CENTO E TRINTA E UM 66
JARDIM PAULISTA
53407-460 PAULISTA PE



Vencimento
02/04/2013

721305247004878000018808030210313

Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
02/04/2013	172,87

Código do cliente 9999 8445 7617 DV: 0
Nº do Telefone 8133717493
Período de apuração 15/02/2013 a 14/03/2013
Data de emissão 15/03/2013
Tipo de cliente Residencial
Estado de instalação Pernambuco
Número da fatura 0139857901-0

RESUMO PRESTADORA GVT

VALOR (R\$)

Plano Contratado / Serviços Mensais Internet

Turbonet Power 15 Mega Mais Premium	84,90
Premium 50	71,10
Celular Favorito - 50 minutos	0,00
Total	156,00

Ligações

Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Nacionais de Longa Distância	0,38
Ligações Internacionais de Longa Distância	0,95
Ligações Locais para Celular (VC1)	11,36
Total	12,69

Serviços Eventuais

Encargos (Juros/Multa)	4,18
Total	4,18

TOTAL GERAL A PAGAR

172,87

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Fevereiro	Março	Abril
Lig Nac Longa Distância	254	3.06	2.00
Lig Internacionais	1:36	0	1:00
Lig Locais Celular (VC1)	8:18	8:12	10:48
Lig Locais Hor Normal	133:00	177:00	107:00
Lig Locais Hor Reduzido	107:00	107:00	61:00

*Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são: 12, 14, 15, 21, 25, 31, 41 e 43. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Usuário Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

*Valor mínimo do resarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos (30 dias).
*Ouvindoria GVT: acesse www.gvt.com.br ou utilize o Fale com a Ouvidoria, pelo fax (41) 3025-2882 e cartas para a Rua Lourenço Pinto, 299. CEP: 80010-160 – Curitiba, Paraná.
O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.

Desque Aqui



Autenticação Mecânica

Nome do Cliente
ISAIS ISODRO DA SILVA

Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.

Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura	Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
9999 8445 7617	999984457617-0	0139857901-0	02/04/2013	172,87

84630000001 1 72870082099 2 99844576170 8 13985790199 1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 – Fax: (81) 3424-9366



Memo. nº 404 / 2013 / NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

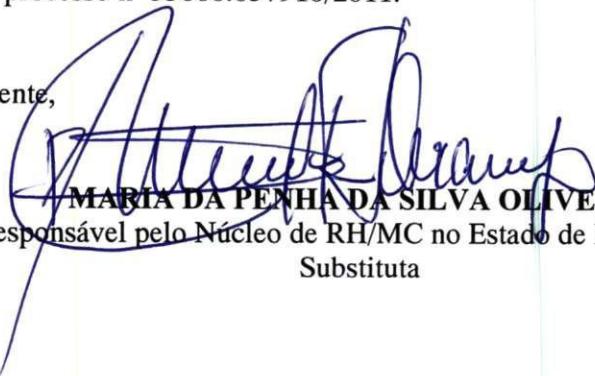
Recife, 04 de junho de 2013

A Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária do MC

Assunto: **Encaminha Documentos**

Encaminhamos em anexo, Ofício nº 002/2013 datado de 24 de maio de 2013 e documentos da Associação Cultural Cristã do Paulista, solicitando pedido de prorrogação de prazo, referente ao processo nº 53000.057910/2011.

Atenciosamente,


MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco
Substituta



EXIREN 9

Ofício 002/2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA
CNPJ: 02.600.409/0001-74

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 067703/2013-15

SEAPA/SCE

19/11/2013-11:42

Paulista, 20 de outubro de 2013.

Ilmo Sr.

Dr. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanadas dos Ministérios, Bloco R, 3º andar.
Brasília – DF – CEP: 70044-900

Assunto: Complemento da documentação.
Ref. Do Processo: 53000.057910/11

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 08/11/2013
Joelides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando a documentação complementar referente ao Processo em referencia, atendendo o que consta a Nota técnica 426/2013.

Assim, cumpre-nos esclarecer que a documentação, anexa, conclui as exigências da referida Nota Técnica, e atende o que consta na Portaria 197/07/2013.

Assim, esperamos a compreensão de V. Sa., pois todos os que fazem a Associação se empenharam para o atendimento da exigências e alguns item não dependiam diretamente desta Diretoria.

Atenciosamente,



Josenias Pimentel Gonçalves
Presidente
CPF. nº 615.028.044-68

Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo – Paulista / PE
CEP: 53400-000 – Fone: 34334684 - 87735589

Se arq
MGI

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.600.409/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R 48	NÚMERO 69	COMPLEMENTO
CEP 53.437-530	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO PAULISTA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/10/2013 às 16:36:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SECRETARIA DE FINANÇAS/DIR.ARREC.TRIBUTARIA

Coordenadoria da Receita Mercantil



PRAÇA JOÃO PESSOA,S/N CENTRO-CENTRO

PAULISTA FONE: 3427-2337

C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS MERCANTIS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2013 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 25/10/2013

Contribuinte:

ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA

Localização: RUA QUARENTA E OITO, 00069, , J PAULISTA

Natureza:

Tributos Mercantis

Razão Social:

ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA

CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
02.600.409/0001-74		33442

Código 501964

ASSOCIACAO.

Validade: 23/11/2013

Observações: (Cad.

*Emmanuel Marcelino Omêna
Superintendente de Arrecadação
Data: 11/11/2013*

Responsável pelo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser napuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



20131025140052552002015291

Operador EMANUEL MARCELINO OMENA

Data 25/10/2013

Hora 14.00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA
CNPJ: 02.600.409/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:51:08 do dia 21/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2014.

Código de controle da certidão: **0E1C.3DC3.2D83.D11E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 **Preparar página**
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

113
das Comis
da Pública
do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000822013-15001409

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA
CNPJ: 02.600.409/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/05/2013.

Válida até 26/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02600409/0001-74

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA

Endereço: R QUARENTA E OITO 69 / JARDIM PAULISTA / PAULISTA / PE / 53409-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2013 a 23/11/2013

Certificação Número: 2013102516553695062491

Informação obtida em 25/10/2013, às 16:55:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS JURIDICA

NOME	ENDEREÇO	CNPJ
Sociedade União Recreativa Jardim Paulista	Rua 47 Nº15 J. Paulista- Paulista	11994100/0001-05
Associação Beneficiente e cultural	Rua Severino Francisco Lopes Nº79 J. Paulista- Paulista	35530642/0001-32
Associação de Moradores de Jardim da Felicidade	Rua Angélica Nº100 J. Paulista- Paulista	35530419/0001-30
Grupo de Idosos Tia Fia	Rua 17 Nº206 J. Paulista- Paulista	69927895/0001-00



RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICA

NOME	ENDEREÇO	RG
Josenias Pimentel Gonçalves	Rua 47 Nº15 J. Paulista- Paulista	3716378 SSP/PE
Ana Maria Da Silva	Rua 131 Nº86 J. Paulista- Paulista	1382282/SSP/PB
Isais Isidno Da Silva	Rua 131 Nº66 J. Paulista- Paulista	239852/SSP/PB
Edson Da Silva Vital	Rua 48 Nº69 J. Paulista- Paulista	3706586/SSP/PE
Ednilson Barros D Silva	Rua 51 Nº176 J. Paulista - Paulista	5341917/SSP/PE
Jefferson Michel	Rua 35 Nº15 J. Paulista - Paulista	7189053/SDS/PE
Jackson Antonio Lira De Araujo	Rua Orobô Nº245 Arthur I- Paulista	1998117/SSP/PE
Alcidesio Da Silva	Rua 35 Nº176 J. Paulista - Paulista	1592669/SSP/PE
Gilson Da silva Ferreira	Rua da saudade V.T.G Nº152 Paulista - Paulista	895232/SDS/PE
Klebson Alves Da Silva	Rua 56 Nº25 J. Paulista - Paulista	4347139/SSP/PE
Francisco Jovino Da Mota	Rua Santa Clara Nº23 Paratibe - Paulista	5345027/SSP/PE
Edinaldo Alves De Barros	Rua Prof.Antônio Teodorio Nº14 J. Paulista - Paulista	3226702/SSP/PE
Ivan Silvio	Rua do Cajeiro Nº17 Paulista - Paulista	795309/SSP/PE
Oseias Costa Dos Anjos	Rua 107 Nº68 J. Paratibe - Paulista	3898939/SSP/PE

 imprimir

**PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal**

das Com
117
Rúbrica
03/10/2013

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 678785**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSENIAS PIMENTEL GONCALVES, ou vinculado ao **CPF: 615.028.044-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 08h25, 03/10/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP: 70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



588 Co
118
118
Setor
Setor

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
 SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/10/2013 08h44min Data de Validade: 01/11/2013

Nº da Certidão: 749865/2013 Nº da Autenticidade: 0S.YB.TG.ZS.V6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: JOSENIAS PIMENTAL GONÇALVES

Documento Identificação: 3716378 SSP/PE

Data da Emissão: 07/06/2002

CPF: 615.028.044-68

Título de Eleitor:

Nome do Pai: HOSANIAS GONÇALVES

Nome da Mãe: JESONITA PIMENTEL GONLALVES

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira

Dt Nascimento: 07/10/1973

Endereço Residencial: Rua 48, 69

Compl:

Bairro: Jardim Pulista Bixo

Cidade: Paulista/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSENIAS PIMENTEL GONCALVES**

Inscrição: **040310580825** Zona: 12 Seção: 149

Município: 25135 - PAULISTA UF: PE

Data de Nascimento: 07/08/1973 Domiciliado desde: 05/09/1991

Filiação: JESONITA PIMENTEL GONCALVES
HOSANIAS GONCALVES

Certidão emitida às 09:33 de 03/10/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
77HQ.CUH5.MPYU.QLSG



das Com.
Fls. 120
J. Rúbrica
Qd.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSENIAS PIMENTEL GONCALVES**

Inscrição: **040310580825** Zona: 12 Seção: 149

Município: 25135 - PAULISTA UF: PE

Data de Nascimento: 07/08/1973 Domiciliado desde: 05/09/1991

Filiação: JESONITA PIMENTEL GONCALVES
HOSANIAS GONCALVES

Certidão emitida às 09:29 de 03/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuada as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

DBOC.6LMR.+WMC.TZV5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 32832022013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de JOSENIAS*PIMENTEL*GONÇALVES, nacionalidade brasileiro, filho(a) de HOSANIAS GONÇALVES e JESONITA PIMENTEL GONÇALVES, nascido(a) aos 07/10/1973, natural de RECIFE, Documento de identificação 3716378 SSP/PE, CPF 615.028.044-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 7:51 de 03/10/2013



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013100308135864

Nome: JOSENIAS PIMENTEL GONÇALVES

Nome do Pai: HOSANIAS GONÇALVES

Nome da Mãe: JESONITA PIMENTAL GONÇALVES

Data de Nascimento: 07/10/1993

Naturalidade: RECIFE **UF:** PE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: ELETRICISTA

RG: 3716378 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 07/06/2002

Endereço:

48, 69, JARDIM PAULISTA BAIXO,

53.409-600, PAULISTA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em 03/10/2013 às 08:13:58 nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 03/10/2013 08:13:58



Receba as informações do seu plano de consórcio também por mensagens instantâneas.

Mantenha os seguintes dados atualizados em seu cadastro:



Celular



E-mail

Para isso, acesse o site www.consorcionacionalhonda.com.br ou compareça na Concessionária Honda mais próxima.



Consórcio Nacional
Honda



Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.
CNPJ: 45.441.789/0001-54
Av. Senador Roberto Simonsen, 304 - Santo Antônio
São Caetano do Sul - SP
CEP: 09530-401

Central de Atendimento ao Cliente: (11) 2172-7007
Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 722 2340
Atendimento às Pessoas com Deficiência Auditiva: 0800 722 2341
Ouvidoria: 0800 771 5707
www.consorcionacionalhonda.com.br

00108680

S A 0108336 TGS

Data da postagem: 23/10/13



3258/1/104-2-0

53409-600 PAULISTA PE

JARDIM PAULISTA

R 48 69 NАО APPLICА

JOSEINAS PIMENTEL GONCALVES

JAMOTO



PARA USO DO CORREIO - DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO			
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Recusado	Reintegrado ao Serviço Postal em:	
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente		
<input checked="" type="checkbox"/> Não existe número indicado	<input type="checkbox"/> Não Procurado		
<input checked="" type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros	Responsável - Visto	
<input type="checkbox"/> Desconhecido			



**PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal**

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 679137**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ISAIS ISIDNO DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 136.538.224-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 10h06, 03/10/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



 12C
 C.R. Pública
 005
 SEC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/10/2013 12h09min Data de Validade: 01/11/2013

Nº da Certidão: 750296/2013 Nº da Autenticidade: DF.GR.B1.GQ.JQ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)	
Nome: ISAIS ISIDNO DA SILVA	
Documento Identificação: 239852 SSP/PE	Data da Emissão: 15/03/1973
CPF: 136.538.224-91	Título de Eleitor:
Nome do Pai:	
Nome da Mãe: SANTANA MARIA DA SILVA	
Estado Civil: Casado	Nacionalidade: Brasileira
Endereço Residencial: 131, 66	Dt Nascimento: 02/01/1953
Bairro: Jardim Paulista Alto	Compl:
	Cidade: Paulista/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tje.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 32891692013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ISAIS*ISIDNO*DA*SILVA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ANTONIO ISIDNO DA SILVA** e **SANTANA MARIA DA SILVA**, nascido(a) aos 02/01/1953, natural de **CAPINA GRANDE**, Documento de identificação 239852 SSP/PE, CPF 136.538.224-91.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:37 de 03/10/2013



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013100312372580

Nome: ISAIS ISIDNO DA SILVA

Nome do Pai: ANTÔNIO ISIDNO DA SILVA

Nome da Mãe: SANTANA MARIA DA SILVA

Data de Nascimento: 02/01/1953

Naturalidade: CAPINA GRANDE UF: PE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: CONTADOR

RG: 239852 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 15/03/1973

Endereço:

131, 66, JARDIM PAULISTA ALTO,

PAULISTA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em 03/10/2013 às 12:37:25 nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 03/10/2013 12:37:25





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: ISAIS ISIDRO DA SILVA

Inscrição: **003840440817** Zona: 12 Seção: 454

Município: **25135 - PAULISTA** UF: PE

Data de Nascimento: **12/01/1953** Domiciliado desde: **03/05/2010**

Filiação: **SANTINA MARIA DA SILVA**

ANTENOR ISIDRO DA SILVA

Certidão emitida às 20:59 de 08/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GHEY.IFSH.ULNS.PUAQ**



FATURA TELEFÔNICA

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1271 - Imbiribeira
CEP: 51170-430 - Recife - PE
CNPJ: 03.420.926/0095-04 Insc Est: 038188376

Central de Relacionamento com o Cliente

103 25

www.gvt.com.br

página: 1/2

440620164160



CTC RECIFE PE PL4
ISAIS ISIDRO DA SILVA
R. CENTO E TRINTA E UM 66
JARDIM PAULISTA
53407-460 PAULISTA PE



7213052470263260000016416030200813

Vencimento
02/09/2013

Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
02/09/2013	184,15

Código do cliente 9999 8445 7617 DV: 0
Nº do Telefone 8133717493
Período de apuração 15/07/2013 a 14/08/2013
Data de emissão 15/08/2013
Tipo de cliente Residencial
Estado de instalação Pernambuco
Número da fatura 0154497117-0

RESUMO

PRESTADORA GVT

Plano Contratado / Serviços Mensais

Internet

Turbonet Power 15 Mega Mais Premium
Telefone

Premium 50	89,90
Celular Favorito - 50 minutos	0,00
Total	164,60

Ligações

Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Nacionais de Longa Distância	0,54
Ligações Locais para Celular (VC1)	19,01
Total	19,55

TOTAL GERAL A PAGAR

VALOR (R\$)

89,90

74,70

0,00

164,60

184,15

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Julho	Agosto	Setembro
Lig Nac Longa Distância	4:24	0	2:42
Lig Internacionais	2:00	1:00	0
Lig Locais Celular (VC1)	10:42	10:18	19:48
Lig Locais Hor Normal	97:00	174:00	176:00
Lig Locais Hor Reduzido	238:00	111:00	166:00

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o seguinte formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.gvt.com.br/9digito

*Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são: 12, 14, 15, 21, 25, 31, 41 e 43. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Usuário Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

*Valor mínimo do resarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos (30 dias).

*Ouvíndia GVT: acesse www.gvt.com.br ou utilize o Fale com a Ouvidoria, pelo fax (41) 3025-2882 e cartas para a Rua Lourenço Pinto, 299. CEP: 80010-160 – Curitiba, Paraná. O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.

Destaque Aqui



Autenticação Mecânica

Nome do Cliente
ISAIS ISIDRO DA SILVA

Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.

Código do cliente
9999 8445 7617

Código para Cadastramento
de Débito Automático
999984457617-0

Número da Fatura
0154497117-0

Data de Vencimento
02/09/2013

Valor a Pagar (R\$)
184,15

84640000001 0 84150082099 5 99844576170 8 15449711799 9





**PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal**

**Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF** **Nº 679820**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDSON DA SILVA VITAL, ou vinculado ao **CPF: 615.028.044-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 12h58, 03/10/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

REC 131
Pernambuco
2013

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013100301015791

Nome: EDSON DA SILVA VITAL

Nome do Pai: ANTÔNIO ACELINO VITAL

Nome da Mãe: MARIA JOSÉ DA SILVA VITAL

Data de Nascimento: 05/08/1970

Naturalidade: ITABAIANA UF: PB

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Profissão: AJUDANTE

RG: 3706586 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE

Endereço:

48, 69, JARDIM PAULISTA BAIXO,

PAULISTA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em 03/10/2013 às 13:01:57 nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 03/10/2013 13:01:57





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

01 Protocolo

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo:

04. Nome de Solteiro:

05. Nome do Pai:

06. Nome da Mãe:

07. Naturalidade/UF:

08. Nacionalidade:

09. Dt

Nascimento:

10. Profissão

11. CPF

AC

Endereço Residencial

12. Endereço

13. Número:

14. Complemento:

15. CEP:

16. Bairro/Distrito:

17. Município:

18. UF:

19. DDD/Telefone:

AC

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade

21. Número

22. Data de Expedição

23. Órgão Expedidor

24 Justificativa / Finalidade

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome _____

26 Matrícula _____

27 Rubrica _____



Antecedentes Criminais

Pessoa Física

① Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Se estiver em Recife, favor dirigir-se ao Setor de Antecedentes Criminais no térreo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, situado à Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Bairro Ilha do Leite – Recife/PE, horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h, ou à Comarca mais próxima de sua cidade, portando CPF, Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência. Central de Serviços de TI do TJPE: 81 2123-9500

Nome Completo*	edson da Silva		
OBS: informe o nome conforme o documento de identidade ou de CPF			
CPF*	615.022.784-72		
Doc. de Identificação*	Número 3706586	Órgão Emissor SSP	UF PE
Título de Eleitor			
Data de Nascimento*	05/08/1970		
Nacionalidade*	Brasileira		
Estado Civil*	Solteiro		
Endereço Residencial*	Logradouro Rua 48 Número Complemento 69 Bairro Jardim Paulista Baixo UF Cidade PE Paulista		
Nome da Mãe*	Maria José da Silva Vital		
Nome do Pai			
Imagen de Segurança*	Informe o que está escrito na imagem ao lado:		

* Campos de preenchimento obrigatório

[Solicitar](#) [Voltar](#)

Apenas serão emitidas via internet as certidões cujo resultado for "NADA CONSTA".

Caso o resultado apresente alguma ocorrência, inclusive possibilidade de tratar-se de homônimos, a certidão não será disponibilizada on line e o interessado deverá dirigir-se ao Setor de Antecedentes Criminais no térreo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, situado à Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Bairro Ilha do Leite – Recife/PE, horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou à Comarca mais próxima de sua cidade, portando CPF e Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

Central de Serviços de TI do TJPE: 81 2123-9500.

Sistemas Web | Tribunal de Justiça de Pernambuco | www.tjpe.jus.br | Versão 1.4.2

BANCO DO BRASIL
SBS QUADRA 01 BLOCO A LOTE 31 2 SS
SETOR BANCARIO SUL - 70073900
BRASILIA - DF



EDSON DA SILVA VITAL
R QUARENTA E OITO 69 CASA
JARDIM PAULISTA - 53409600
PAULISTA - PE

JD279664375BR

CT - 15



Atenção

Se esta correspondência apresentar qualquer sinal de violação, ligue imediatamente para a Central de Atendimento BB

Parabéns. Agora você tem a maneira mais prática e segura de comprar. Seu Cartão de Crédito Oi funciona tanto no celular Oi como na versão de plástico. Você tem a liberdade pra escolher como quer comprar em uma ampla rede de estabelecimentos.

Você tem mais vantagens nas compras por celular:

- Conta com a segurança da tecnologia GSM da Oi e a solidez do maior banco do país.
- Também pode autorizar as transações a distância. Você recebe as informações no celular e confirma com a sua senha pessoal de onde estiver.

Suas compras valem pontos no Oi Pontos, o Programa de Relacionamento da Oi. E podem ser trocados por Serviços Oi, Experiências Oi e prêmios de outras empresas.

Mais informações? É só acessar oi.com.br.

Compras com celular – importante: o seu celular Oi deve estar vinculado ao cartão de crédito de plástico. Se ainda não está, utilize um caixa eletrônico ou a Central de Atendimento BB. Em breve, a vinculação também poderá ser feita no bb.com.br.

- Antes de utilizar o seu Cartão de Crédito Oi, assine no verso com caneta esferográfica azul ou preta.
- Em caso de furto, perda, roubo ou extravio, comunique imediatamente à Central de Atendimento BB.
- Caso o seu cartão seja substituído, destrua o cartão anterior após a liberação do novo.
- Nunca forneça a sua senha a terceiros.
- Caso perca o seu Oi, ligue para bloquear a função mobile do seu cartão.

Central de Atendimento BB

Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001

Demais localidades 0800 729 0001

SAC 0800 729 0722

Deficientes Auditivos ou de fala 0800 729 0088

Ouvidoria BB 0800 729 5678

ou acesse bb.com.br

Contém um cartão.
000242-EDSON S VITAL

Para a sua segurança, o seu cartão está bloqueado. Para fazer o desbloqueio, acesse bb.com.br, utilize um caixa eletrônico ou ligue para a Central de Atendimento BB.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano

Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE**CERTIDÃO CRIMINAL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/10/2013 07h39min

Data de Validade: 07/11/2013

Nº da Certidão: 754936/2013

Nº da Autenticidade: Z5.R0.BW.57.3P

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)	
Nome: ANA MARIA DA SIVA	Data da Emissão: 03/10/1975
Documento Identificação: 1382282 SSP/PE	Título de Eleitor:
CPF: 136.537.094-15	
Nome do Pai: ANTENOR ISIDRO DA SILVA	Dt Nascimento: 14/12/1955
Nome da Mãe: SANTINA MARIA DA SILVA	Compl:
Estado Civil: Solteiro	Cidade: Paulista/PE
Nacionalidade: Brasileira	
Endereço Residencial: Rua Cento e Trinta e Um , 86	
Bairro: Jardim Paulista	

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300880444

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ANA MARIA DA SILVA
CPF: 136.537.094-15

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 08/10/2013 22:52:23

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3213-6000





das Com
138
S/C
S/C

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ANA MARIA DA SILVA**
Inscrição: **005079010825** Zona: 12 Seção: 423
Município: **25135 - PAULISTA** UF: PE
Data de Nascimento: **14/12/1955** Domiciliada desde: **20/01/2004**
Filiação: **SANTINA MARIA DA SILVA**
ANTENOR ISIDRO DA SILVA

Certidão emitida às 01:10 de 09/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **BNKF.SJNX.7OJB.6UUE**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

139
Rábita
SSCPE
Comunicação
Pasta das
Comunicações

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013100301140821

Nome: ANA MARIA DA SILVA

Nome do Pai: ANTÔNIO ISIDNO DA SILVA

Nome da Mãe: SANTANA MARIA DA SILVA

Data de Nascimento: 14/12/1955

Naturalidade: CAPINA GRANDE **UF:** PE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Profissão: CONTABILISTA

RG: 1382282 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE

Endereço:

131, 86, JARDIM PAULISTA BAIXO,

P-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em 03/10/2013 às 13:14:08 nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 03/10/2013 13:14:08





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

01 Protocolo



02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo:

04. Nome de Solteiro:

05. Nome do Pai:

06. Nome da Mãe:

07. Naturalidade/UF:

08. Nacionalidade:

09. Dt

Nascimento:

10. Profissão

11. CPF

AC

Endereço Residencial

12. Endereço

13. Número:

14. Complemento:

15. CEP:

16. Bairro/Distrito:

17. Município:

18. UF:

19. DDD/Telefone:

AC

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade

21. Número

22. Data de Expedição

23. Órgão Expedidor

24 Justificativa / Finalidade

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome _____

26 Matrícula _____

27 Rubrica _____

Sistema de Emissão de Certidões Negativas

141
das Com
Ribeir
05/05/2013

Com base nas informações digitadas, o sistema não pode emitir a certidão, pois foi detectada como positiva ou ocorreu homonímia (nomes semelhantes).

Assim, para a emissão da certidão, o requerente deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo localizado no edifício-sede II do TRF1a. , das 9:00 às 18:00 hs (Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900).

Ana Maria Justica Federal

Policia Federal

Mesma Causa.

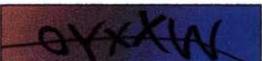
Requerimento



Antecedentes Criminais

Pessoa Física

① Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Se estiver em Recife, favor dirigir-se ao Setor de Antecedentes Criminais no térreo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, situado à Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Bairro Ilha do Leite – Recife/PE, horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h, ou à Comarca mais próxima de sua cidade, portando CPF, Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência. Central de Serviços de TI do TJPE: 81 2123-9500

Nome Completo*	ana maria da silva		
OBS: informe o nome conforme o documento de identidade ou de CPF			
CPF*	136.537.094-15		
Doc. de Identificação*	Número 1382282	Órgão Emissor SSP	UF PE
Título de Eleitor	Data Emissão 03/10/1975		
Data de Nascimento*	14/12/1955		
Nacionalidade*	Brasileira		
Estado Civil*	Solteiro		
Endereço Residencial*	Logradouro Rua 131 Número Complemento 86 Bairro Jardim Paulista Baixo UF Cidade PE Paulista		
Nome da Mãe*	Santana Maria da Silva		
Nome do Pai			
Imagen de Segurança*	 Informe o que está escrito na imagem ao lado:		

* Campos de preenchimento obrigatório

[Solicitar](#) [Voltar](#)

Apenas serão emitidas via internet as certidões cujo resultado for "NADA CONSTA".

Caso o resultado apresente alguma ocorrência, inclusive possibilidade de tratar-se de homônimos, a certidão não será disponibilizada on line e o interessado deverá dirigir-se ao Setor de Antecedentes Criminais no térreo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, situado à Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Bairro Ilha do Leite – Recife/PE, horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou à Comarca mais próxima de sua cidade, portando CPF e Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

Central de Serviços de TI do TJPE: 81 2123-9500.

Sistemas Web | Tribunal de Justiça de Pernambuco | www.tjpe.jus.br | Versão 1.4.2



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

ÓRGÃO EXPEDIDOR

PROTOCOLO



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INTERAGÊNCIA NACIONAL
NADA CONSTA no Sistema Nacional

de Informações Criminais (SINIC)

Protocolo 01.09.2013

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/01 – DG/DPF, 04 de janeiro de 2001

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

ANA MARIA DA SILVA

NOME DE SOLTEIRA

NOME DO PAI

ANTENOR ISIDRO DA SILVA

NOME DA MÃE

SANTINA MARIA DA SILVA

NATURAL DE

CAMPINA GRANDE

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO

14/12/1955

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA CENTRO E TRINTA E UM - Nº 86

TELEFONE

34370450

DISTRITO / BAIRRO

JARDIM PAULISTA (ALT)

CIDADE/UF

PAULISTA - PE

CEP

53.407-460

DOCUMENTO APRESENTADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE OU HABILITAÇÃO

NÚMERO

1.382.282

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/10/1975

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSPI/PE

JUSTIFICATIVA:

Promoção de direito

DECLARO VERDADEIROS OS DADOS
QUE DESIGNEI NESTE REQUERIMENTO

Recife-PE, 02 DE OUTUBRO DE 2013

Ana Maria da Silva
ASSINATURA DO REQUERENTE

RECEBIDO E CONFERIDO POR

NOME

MATRÍCULA

ASSINATURA

148849

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV. JOSÉ DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Grupo Neoenergia

www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

COMERCIAL 0800 0810120

PRONTIDÃO 0800 0810196

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

ARPE 0800 727 0167

167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e

tarifada na origem para telefones celulares

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado

DADOS DO CLIENTE

ANA MARIA DA SILVA
CPF: 136.537.094-15

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA CENTO E TRINTA E UM 86
LT 10
JARDIM PAULISTA/NAVARRO
53407-460 PAULISTA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO

17/10/2013

TOTAL A PAGAR (R\$)

33,60

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

26/09/2013

DATA DA APRESENTAÇÃO

10/10/2013

NÚMERO DA NOTA FISCAL

003210686

CONTA CONTRATO

000909047021

Nº DO CLIENTE

2000570336

Nº DA INSTALAÇÃO

0002372063

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

6211.E1B8.2DEC.0199.564E.DA5F.87C0.ECFF

DESCRÍCÃO DA NOTA FISCAL

DESCRÍCÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	59,00	0,42554	25,10
Contribuição Iluminação Pública			1,87
DOAÇÃO APAE (0800 722 2723)			10,00
Pagamento Interrupção Energia			3,37
TOTAL DA FATURA			33,60

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	PIS		COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO
25,10	26,00	6,27	25,10	0,86	0,21
			25,10	3,93	0,98

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,29677000	kWh	
SET	13	59	
AGO	13	47	
JUL	13	84	
JUN	13	61	
MAI	13	70	
ABR	13	62	
MAR	13	94	
FEV	13	71	
JAN	13	93	
DEZ	12	95	
NOV	12	92	
OUT	12	78	
SET	12	105	

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA		
F78600	CAT	27/08/2013	8,00	26/09/2013	67,00	30	1.00000
							0,00
							59,00
DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 28/10/2013							

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
DESCRÍCÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No.de horas sem Energia	PARATIBA I	17,39	5,07	10,15	20,30
FIC-No.de vezes sem Energia		2,00	3,36	6,72	13,45
DIMIC-Duração máxima de interrupção contínua		10,97	2,86	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limites DICRI: 12,22		
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 13,32					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DIMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES							
NÍVEIS DE TENSÃO							
A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês estará em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br .							
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento.							
Pagamento em atraso geral: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.							
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.							
							AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZADO POR REGIME ESPECIAL DESPACHO ICMS - REC 000114102013XXXXXX633, 600011A1116:08



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

145
das Comunicações
Rubrica
SAC

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 679134

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDNILSON BARROS DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 026.945.714-33**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 10h05, 03/10/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP: 70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

das CC
146
Rutrice
secy

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013100311132567

Nome: EDNILSON BARROS DA SILVA

Nome do Pai: EDSON DE BARROS DA SILVA

Nome da Mãe: MARIA GOMES DOS SANTOS

Data de Nascimento: 22/03/1979

Naturalidade: RECIFE **UF:** PE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Profissão: VIGILANTE

RG: 5341917 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 27/08/2011

Endereço:

51, 176, JARDIM PAULISTA BAIXO,

53.409-580, PAULISTA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em 03/10/2013 às 11:13:25 nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 03/10/2013 11:13:25





147
Rúbrica
S.S.

JUSTICA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDENILSON BARROS DA SILVA**

Inscrição: 050677940825 Zona: 12 Secção: 141

Município: 25135 - PAULISTA UF: PE

Data de Nascimento: 22/03/1979 Domiciliado desde: 11/04/1995

Filiação: MARIA GOMES DOS SANTOS
EDSON DE BARROS DA SILVA

Certidão emitida às 12:25 de 03/10/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
FKGA.ULDE.TIGW.CQYN



das Comunicações
Rúbrica
03/10/2013

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDENILSON BARROS DA SILVA**

Inscrição: **050677940825** Zona: 12 Seção: 141

Município: **25135 - PAULISTA** UF: **PE**

Data de Nascimento: **22/03/1979** Domiciliado desde: **11/04/1995**

Filiação: **MARIA GOMES DOS SANTOS**
EDSON DE BARROS DA SILVA

Certidão emitida às 12:23 de 03/10/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **OQYB.U5WN.UZOQ.NEKM**



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

01 Protocolo

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES
49
Rubrica
Data

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES**Dados Pessoais**

03. Nome Completo:

04. Nome de Solteiro:

05. Nome do Pai:

06. Nome da Mãe:

07. Naturalidade/UF:

08. Nacionalidade:

09. Dt

Nascimento:

10. Profissão

11. CPF

AC

Endereço Residencial

12. Endereço

13. Número:

14. Complemento:

15. CEP:

16. Bairro/Distrito:

17. Município:

18. UF:

19. DDD/Telefone:

AC

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade

21. Número

22. Data de Expedição

23. Órgão Expedidor

24 Justificativa / Finalidade

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome _____

26 Matrícula _____

27 Rubrica _____

Antecedentes Criminais

Pessoa Física

! Não foi possível emitir a Certidão Negativa. Se estiver em Recife, favor dirigir-se ao Setor de Antecedentes Criminais no térreo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, situado à Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Bairro Ilha do Leite – Recife/PE, horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h, ou à Comarca mais próxima de sua cidade, portando CPF, Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência. Central de Serviços de TI do TJPE: 81 2123-9500

Nome Completo*	ednilson barros da silva		
	OBS: informe o nome conforme o documento de identidade ou de CPF		
CPF*	026.945.714-33		
Doc. de Identificação*	Número 5341917	Órgão Emissor SSP	UF PE
Título de Eleitor	Data Emissão 27/08/2011		
Data de Nascimento*	22/03/1979		
Nacionalidade*	Brasileira		
Estado Civil*	Solteiro		
Endereço Residencial*	Logradouro Rua 51 Número Complemento 176 Bairro Jardim Paulista Baixo UF Cidade PE Paulista		
Nome da Mãe*	Maria Gomes dos Santos		
Nome do Pai			
Imagen de Segurança*	Informe o que está escrito na imagem ao lado:		

* Campos de preenchimento obrigatório

[Solicitar](#)

[Voltar](#)

Apenas serão emitidas via internet as certidões cujo resultado for "NADA CONSTA".

Caso o resultado apresente alguma ocorrência, inclusive possibilidade de tratar-se de homônimos, a certidão não será disponibilizada on line e o interessado deverá dirigir-se ao Setor de Antecedentes Criminais no térreo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano, situado à Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Bairro Ilha do Leite – Recife/PE, horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou à Comarca mais próxima de sua cidade, portando CPF e Documento de Identificação (RG, CTPS, Certidão de Nascimento, Casamento e/ou óbito) e comprovante de residência.

Central de Serviços de TI do TJPE: 81 2123-9500.

Sistemas Web | Tribunal de Justiça de Pernambuco | www.tjpe.jus.br | Versão 1.4.2

 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



	
EDENILSON BARROS DA SILVA	
RUA CINQUENTA E UM	000176
JARDIM PAULISTA	
PAULISTA	53409580

CONSULTE A HOMEPAGE:
www.detran.pe.gov.br

DATA	ENTREGADOR
(1) MUDOU-SE (4) Ausente (7) Não existe o nº INDICADO	(2) RECUSADO (5) Não PROCURADO (8) FALCIDO
(3) DESCONHECIDO (6) Endereço INSUFICIENTE (9) ...	

MOTIVOS DE NÃO ENTREGA (PARA USO DOS CORREIOS)



EDENILSON BARROS DA SILVA	
RUA CINQUENTA E UM	000176
JARDIM PAULISTA	
PAULISTA	53409580

Estrada do Barbalho, 889 Iputinga Recife/PE - CEP 50690-900

162
Ministério das Comunicações
Brasil
Rubrica
S. P.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366

Memo nº 967/2013/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 14 de novembro de 2013.

Ao Senhor Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Processo nº 53000,057910/11 – Complemento de documentação

Encaminhamos, em anexo, documentação da Associação Cultural Cristã do Paulista, inscrita sob CNPJ Nº 02.600.409/0001-74, na qual envia documentação complementar em atendimento a NT nº 426/2013.

Atenciosamente,


SILVANA FERREIRA DE ARAUJO
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Fls.: 153
LJ: Rubrica: *✓*
S/C-A-
das Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.057910/2011 Localidade / UF: PAULISTA/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Isais Isidro da Silva	136.538.224-91	Secretário Geral	08/10/2010 08/10/2014	
Josenias Pimentel Gonçalves	615.028.044-68	Presidente	08/10/2010 08/10/2014	
Ana Maria da Silva	136.537.094-15	Diretor de Cultura e Comunicação	08/10/2010 08/10/2014	
Edson da Silva Vital	615.022.784-72	Diretor Administrativo e Financeiro	08/10/2010 08/10/2014	
Edenilson Barros da Silva	026.945.714-33	Vice-Presidente	08/10/2010 08/10/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A entidade apresentou os seguintes documentos:

- a) Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fls. 8;
- b) Certidão Negativa ANATEL - fls. 9;
- c) CNPJ válido e atual - fls. 110;
- d) Estatuto atualizado ou cópia das alterações - fls. 37-46;
- e) Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada, datada de 08/04/2010 - fls. 46-47;
- f) Último relatório do Conselho Comunitário - fls. 22-23;
- g) Prova de Nacionalidade e maioridade dos dirigentes -fls. 30-35;

Requerimento instruído com a documentação mínima exigida.

Cláudia Pereira

À consideração superior.

Cláudia Pereira

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Fls. 154
Rubrica: J.
038 - set

NOTA TÉCNICA Nº 0472/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Referências: Processo nº 53000.057910/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Cultural Cristã do Paulista** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulista**, estado de **Pernambuco**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Cultural Cristã do Paulista** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 20/12/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 24/01/2012, às fls. 04, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista o disposto no subitem 20.2.1 da Norma 01/2011, que concedeu o prazo de até 3 (três) meses para que entidades que cujas outorgas já tivessem expirado ou estivessem a menos de 3 (três) meses de expirar quando da publicação da Norma, enviassem ao Ministério das Comunicações o seu requerimento.

REQUERENTE
Associação Cultural Cristã do Paulista

QUADRO DIRETIVO
Josenias Pimentel Gonçalves – Presidente
Edenilson Barros da Silva – Vice-Presidente
Isais Isidro da Silva – Secretário Geral
Edson da Silva Vital – Diretor Administrativo e Financeiro
Ana Maria da Silva – Diretora de Cultura e Comunicação

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme checklist abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 37 a 46

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Rádiodifusão Comunitária

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 46 e 47
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 30 a 35
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação	Ok, fl. 08
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel	Ok, fl. 09
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;	Ok, fl. 110
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 22 e 23

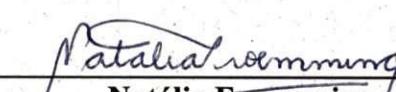
CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro direutivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização in loco.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2014.


Natália Froemming
Chefe de Serviço

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 31 de *Jan/14*

de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de *Fevereiro*

de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 24 de *Abril*

de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Requerente	Técnica1	Jurídica	Técnica2	Documentos	Representatividade	Indeferimento																																
CheckList																																						
<p>Entidade : ASSOCIACAO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA</p> <p>Nome Fantasia :</p> <p>CNPJ : 02.600.409/0001-74</p> <p>Telefone(s) :</p> <p>Latitude: S07°56'35"</p> <p>Longitude: W34°53'05"</p> <p>Email(s) :</p> <p>Endereço(s) : (Sede) 48 , 69, JARDIM PAULISTA - PAULISTA - PERNAMBUCO</p>																																						
<p>Coordenadas do Sistema Irradiante</p> <p>Latitude: * S07°57'00"</p> <p>Longitude: * W34°53'57"</p> <p>Distância entre sistema irradiante e IBGE 1,77 Km</p>																																						
<p>Coordenadas da Sede</p> <p>Latitude:</p> <p>Longitude:</p> <p>Distância entre sede e sistema irradiante Km</p>																																						
<p>Nº do processo : * 53103.000606/1998 Volume: 0001</p> <p>Localidade de Pequeno Porte? <input type="checkbox"/></p> <p>UF/Localidade: PE PAULISTA</p> <p>Distrito/Subdistrito: Selecione Selecione</p> <p>Aviso de Inscrição: * 4 - SSR DOU 18/03/99 - 17/04/99</p> <p>Canal : 292</p> <p>Frequência :</p> <p>Fase : * Licença Definitiva</p> <p>Status : * LDE - LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA</p> <p>Nome Artístico: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA</p> <p>Horário Funcionamento De: às</p> <p>Observação : Of. 6448 de 06/10/05, informa a alteração do canal para 253 e informar que a Entidade deverá providenciar o ajuste do transmissor, de modo a adequá-lo à nova frequência.</p>																																						
<p>Quadro Diretivo</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Nome</th> <th style="width: 15%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">Cargo</th> <th style="width: 15%;">Mandato</th> <th style="width: 15%;">Telefone(s)</th> <th style="width: 15%;">Opções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6">Nenhum registro cadastrado</td> </tr> </tbody> </table>							Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções	Nenhum registro cadastrado																									
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções																																	
Nenhum registro cadastrado																																						
<p>Endereços</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Tipo</th> <th style="width: 15%;">UF</th> <th style="width: 15%;">Município</th> <th style="width: 15%;">Distrito</th> <th style="width: 15%;">Endereço</th> <th style="width: 15%;">Bairro</th> <th style="width: 15%;">CEP</th> <th style="width: 15%;">Opção</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sistema Irradiante</td> <td>PE</td> <td>PAULISTA</td> <td></td> <td>Rua 48, nº 69, nº 69</td> <td>Jardim Paulista</td> <td>53409600</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Estúdio</td> <td>PE</td> <td>PAULISTA</td> <td></td> <td>48, nº 69</td> <td>JARDIM PAULISTA</td> <td>53437530</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Correspondência</td> <td>PE</td> <td>PAULISTA</td> <td></td> <td>Rua 48, nº 69, nº 69</td> <td>Jardim Paulista</td> <td>53409600</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>							Tipo	UF	Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção	Sistema Irradiante	PE	PAULISTA		Rua 48, nº 69, nº 69	Jardim Paulista	53409600		Estúdio	PE	PAULISTA		48, nº 69	JARDIM PAULISTA	53437530		Correspondência	PE	PAULISTA		Rua 48, nº 69, nº 69	Jardim Paulista	53409600	
Tipo	UF	Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção																															
Sistema Irradiante	PE	PAULISTA		Rua 48, nº 69, nº 69	Jardim Paulista	53409600																																
Estúdio	PE	PAULISTA		48, nº 69	JARDIM PAULISTA	53437530																																
Correspondência	PE	PAULISTA		Rua 48, nº 69, nº 69	Jardim Paulista	53409600																																

Atos

Número	Documento	Data DOU	Razão
253	Portaria	21/06/2000	MC DOU 21/06/00 - Portarias de No. 246 a 257
485	Decreto	20/12/2001	Atos do Congresso Nacionnal de 20/12/2001

Históricos

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente 19/10/2012		Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	

◀ ▶ 1/1

▶ ▷ Exibir : 5

[Gerar Vizinhos](#) [Voltar](#)



CONJUR - M. das
Fla 157
Rubrica
seq 569

COTA N° 322 /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária c de Radiodifusão Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Florania	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul	MS
	Chapadão do Sul	

53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do RioClaro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiara Goiás- Rádio Educativa FM	Indiara	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass.Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass.Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass.Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass.Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass.Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass.Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Santa Cruz de Monte Castelo	Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE

CONJUR - M. das
Fla. 158
Rubrica
Comunicações

53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brilhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Eduacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Cômunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaiso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA

Brasília, 6 de maio de 2014

reunião turma 1 - 16/05/14
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
 Advogada da União
 Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica****Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica****Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas****DESPACHO**

CONJUR - M. das
Comunicações
Folha 160
05/07/2013

PROCESSO: 53900.000315/2014-83**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DO PAULISTA**

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, referente à entidade em apreço, cujo resultado segue abaixo.

2. Segue, em anexo, cópia digitalizada da consulta realizada no SRD.

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registro de Instauração de PAI (ativos)	53000.008884/2011	<ul style="list-style-type: none"> - Em trâmite - Portaria nº 436, de 27/09/2012, publicada no DOU de 28/09/2012 – MULTA - Aguardando pagamento do valor da multa
	53000.052020/2011	<ul style="list-style-type: none"> - Em trâmite - Portaria nº 694, de 05/07/2013, publicada no DOU de 08/07/2013 – MULTA e ADVERTÊNCIA - Aguardando pagamento do valor da multa
	53000.002389/2012	<ul style="list-style-type: none"> - Em trâmite - Processo aguardando análise da defesa
Registro de antecedentes no SRD		

(PAI's
encerrados)

NADA CONSTA

19/05/2014



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncia**, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta**, em 22/05/2014, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0003993** e o código CRC **1D60536F**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

M. das
Comunicações
CONJUR
Fls.
Rubrica
161

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE
Município: Paulista
Canal: 253
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DO PAULISTA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA QUARENTA E OITO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.600.409/0001-74
Bairro: JARDIM PAULISTA
Número: 69
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
253	Portaria	MC	07/06/2000	21/06/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
485	Decreto Legislativo	CN	03/12/2001	20/12/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
21832	ATO	SCM	07/01/2002	18/01/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Tela Inicial

Imprimir

CONJUNTO
162
M.R.
das Comun.

PORTEARIA N° , DE DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000606/1998 e nº 53000.057910/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Cristã do Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Paulista, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GONJUR
Fis. 163
Rubrica
das Comunicações

EM nº - MC

Brasília, de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057910/2011, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Cristã do Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Paulista, estado de Pernambuco.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



CONJUR
Fls. 164
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

NOTA Nº 324/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.057910/2011-91

INTERESSADO: Associação Cultural Cristã do Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Paulista, estado de Pernambuco. Diligência. Devolução dos autos à SCE

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo de interesse da Associação Cultural Cristã do Paulista, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no município de Paulista, estado de Pernambuco, encontra-se em fase de renovação.

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 253/2000, de 21.06.2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 485/2001, de 20.12.2001, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (**fl. 156-verso**).

3. O processo fora devidamente instruído, inclusive, com o despacho de fl. 160, por meio do qual são apontados os processos de apuração de infração instaurados em face da entidade, dos quais resultou a aplicação de uma advertência e de duas multas, encontrando-se outro processo ainda em trâmite (DOU's de 28.09.2012 e 8.7.2013). Como as multas em tela foram aplicadas somente em setembro de 2012 e, segundo o mesmo Despacho, não foram quitadas, essa provavelmente a razão de a certidão de débito junto a Anatel (fl. 9), datada de 18.01.2012, apontar a inexistência de débito à época.

4. Não bastasse a possível inadimplência da entidade, outra questão ainda merece ser ventilada *in casu*.

5. A verificação do histórico de sanções aplicadas se faz necessária porque, caso a entidade sofresse ou estivesse prestes a sofrer eventual sanção de revogação (leia-se cassação da outorga), nos termos do art. 21, parágrafo único, III, da Lei nº 9.612, de 1998, seria ilógico que se desse prosseguimento a processo de renovação.

6. Nessa seara, ao se compulsar os extratos de publicação das sanções acima (cópias de DOU em anexo), constatou-se que as mencionadas multas de 2012 e 2013 foram aplicadas, dentre outras infrações, pelo desrespeito aos incisos XV e XVII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 (Regulamento do Serviço de RadCom), o que poderia ensejar, *a priori*, uma possível reincidência e, consequentemente, revogação da outorga.

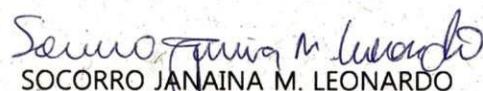
7. De todo modo, a questão precisa ser melhor avaliada, inclusive com observância de eventual prescrição, razão pela qual sugiro o encaminhamento dos autos novamente ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento da SCE, para que adote as medidas cabíveis no âmbito da apuração de infração, acrescentando ainda que, em caso de dúvida jurídica, seja consultada a Coordenação-Geral de Comunicação Eletrônica-CGCE desta CONJUR, por ser a competente para tratar do assunto.

8. Ademais, restou verificado, ainda, que na publicação no DOU de 28.09.2012, consta a localidade da entidade de forma equivocada (José de Freitas/PI ao invés de Paulista/PE), razão pela qual deve ser considerada igualmente a repúblicação do referido ato, em respeito à ampla defesa, caso ainda não tenha sido adotada a diligência ora apontada.

9. Após o esclarecimento da questão acima é que se poderá emitir parecer conclusivo acerca do prosseguimento ou não da renovação *in casu*.

À consideração superior.

Brasília, 20 de junho de 2014


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



CONJUR
Fis 165
Rubro
das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2266/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.057910/2011-91

INTERESSADO: Associação Cultural Cristã do Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulista, Estado de Pernambuco. Diligência. Devolução dos autos à SCE

Aprovo a NOTA Nº 324/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de Julho de 2014.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico



166
das Comunicações

53000.051025/2010	Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana FUNCRAVA	RADCOM	Valença do Piauí	PI	Multa	4.353,73	Incisos X e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e alínea "b", item 12 do art. 28 do RSR	Portaria DEAA nº 408, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.020425/2011	Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira	RADCOM	Cardoso Moreira	RJ	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 409, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.002838/2011	Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo	RADCOM	São João do Triunfo	PR	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 410, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.021875/2012	Associação Beneficente e Assistencial do Combinado	RADCOM	Combinado	TO	Multa	3.198,52	Incisos XV e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 411, de 25/09/2012	Portaria MC nº 562/2011
53000.007348/2011	Associação Rádio Comunitária Cajazeiro FM	RADCOM	Sobradinho	RS	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 412, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.057927/2010	Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM	RADCOM	Brejo da Madre de Deus	PE	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 413, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.006252/2012	Associação Cultural e Científica Joscline Pereira de Oliveira	RADCOM	Bom Jesus de Goiás	GO	Multa	1.999,67	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 414, de 25/09/2012	Portaria MC nº 562/2011
53830.000841/1997	Rádio Transamérica de São Paulo Ltda	FM	São Paulo	SP	Multa	1.752,92	Alinea "c" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações e alínea "P" do item 12 do art. 28, item 20 do art. 12 do RSR	Portaria DEAA nº 415, de 25/09/2012	Portaria MC nº 85/1994
53000.063663/2011	ADESPRU - Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis	RADCOM	Prudentópolis	PR	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 416, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.040621/2011	Associação do Movimento Cultural, Artístico, Religioso e Social Rádio Comunitária Nova Sengés	RADCOM	Sengés	PR	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 417, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53830.002302/1997	SOMPUR São Paulo Radiodifusão Ltda	FM	São Paulo	SP	Multa	7.011,70	Alinea "c" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 418, de 25/09/2012	Portaria MC nº 85/1994
53830.002412/1997	SOMPUR São Paulo Radiodifusão Ltda	FM	São Paulo	SP	Multa	8.414,04	Alinea "c" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 419, de 25/09/2012	Portaria MC nº 85/1994
53000.001584/2012	Associação de Rádio Comunitária Ativa FM	RADCOM	Piracuruca	PI	Multa	653,06	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 420, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.001564/2012	Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM	RADCOM	Santo Antônio do Descoberto	GO	Multa	1.197,28	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 421, de 27/09/2012	Portaria MC nº 85/1994
53000.027372/2012	Associação de Radiodifusão Comunitária Voz da Ilha	RADCOM	Ilha de Itamaracá	PE	Multa	6.397,04	Incisos XV e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 422, de 27/09/2012	Portaria MC nº 562/2014
53000.027101/2012	Comunidade Amiga de Radiodifusão Florânia - CARFLOR	RADCOM	Florânia	RN	Multa	2.398,89	Incisos XVII e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 423, de 27/09/2012	Portaria MC nº 562/2011
53000.018186/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte - ASDECON	RADCOM	Ourilândia do Norte	PA	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 424, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.008211/2011	Associação Comunitária A Voz de São Francisco de Itabapoana	RADCOM	São Francisco de Itabapoana	RJ	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 425, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.049127/2010	Associação Rádio Comunitária ABV FM de Alto Boa Vista	RADCOM	Alto Boa Vista	MT	Multa	2.394,55	Incisos XV e XIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 426, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.012042/2011	Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertaneja FM	RADCOM	Itapeva	SP	Multa	2.155,10	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 427, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.019819/2011	Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão	RADCOM	Caxambu	MG	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 428, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.019818/2011	Associação do Rádio Comunitária Cristo Rei - ARCREI	RADCOM	Várzea Grande	MT	Multa	2.176,87	Incisos XV e XXVI do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 430, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.002007/2012	Associação Nossa Senhora das Candeias	RADCOM	Jaguaribe	CE	Multa	3.198,52	Inciso XII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 431, de 27/09/2012	Portaria MC nº 562/2011
53000.017441/2011	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim	RADCOM	Potirendaba	SP	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 432, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.001388/2010	Rádio Clube Vale do Paraíba Ltda	OM	Paraíba do Sul	RJ	Multa	1.752,92	Alinea "c" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 433, de 27/09/2012	Portaria MC nº 85/1994
53000.004017/2012	Fundação AIO de Educação e Assistência Social - FAES	OM	Recife	PE	Multa	4.534,10	Alinea "c" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 434, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.012222/2011	Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda	RTV	Limeira	SP	Multa	1.399,41	Art. 45 do Decreto nº 5.371, de 17/2/05	Portaria DEAA nº 435, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.008884/2011	Associação Cultural Cristã do Paulista	RADCOM	José de Freitas	PI	Multa	1.741,99	Incisos XV e XVII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 436, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.034680/2009	Rádio Caibi Ltda	OM	Caibi	SC	Multa	3.526,52	Alinea "c" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 437, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.017959/2011	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim	RADCOM	Potirendaba	SP	Multa	2.394,55	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e alínea "b", item 12 do art. 28 do RSR	Portaria DEAA nº 438, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.015793/2011	Associação Cultural Serra - ACS	RADCOM	Tangará da Serra	MT	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 439, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.014441/2011	Associação Cultural Comunitária Rádio Lívrc	RADCOM	Ipiraú	BA	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 440, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.020070/2011	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati	RADCOM	Cajati	SP	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 441, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012092800112.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO
FOLIO 167
Rúbrica
das Comunicações

Nº 129, segunda-feira, 8 de julho de 2013

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

73



novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da pena imposta; c) rever, de ofício, a decisão proferida no PADO nº 53554.000811/2003, para descharacterizar 7 (sete) casos de infração ao art. 4º, inciso III, alínea "c", do Plano Geral de Metas de Universalização, aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, reduzindo o valor da respectiva multa, parcial para R\$ 3.682.800,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), e o valor da multa total para R\$ 5.500.720,00 (cinco milhões, trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jairas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobacka, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marcus Vinicius Paolucci.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 23 de janeiro de 2013.

Processos nº 53500.015325/2007
Nº 456 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela BRASIL TELECOM S/A - Mato Grosso do Sul, Concessionária do STFC, no Setor 21, Região II do Plano Geral de Outorgas (PGO), CNPJ nº 76.535.764/0324-28, contra decisão de aplicação de sanções proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos por meio do Despacho nº 678/2012/PBCCP/PBCP/SPB, de 23 de janeiro de 2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do descumprimento de obrigações previstas no Regulamento do Serviço Telefônico Fíxo Comutado destinado para o uso do público em geral - STFC, aprovada pela Resolução nº 85, de 30 de dezembro de 1998, vigente à época, decidiu, por meio da sua Reunião nº 680, de 20 de dezembro de 2012, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 85/2012-GCMB, de 14 de dezembro de 2012, o que se segue: a) conhecer do Recurso, para, no mérito, dar provimento parcial no sentido de alterar o item ii) do Despacho, tão somente para que o recolhimento da medida reparatória, no valor de R\$ 87.654,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), a título de reparação dos usuários do STFC que utilizam Telefone de Uso Público, seja revertido para o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, criado pela Lei nº 7.347/85, em substituição ao FISTEL; b) conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação da presente decisão, para que a BRASIL TELECOM S/A - Mato Grosso do Sul, comprove, efetivo cumprimento da medida reparatória ao Fundo de Direitos Difusos; c) não conhecer das Alegações apresentadas pela BRASIL TELECOM S/A - Mato Grosso do Sul, em face ao Ofício nº 152/2012/PBCCP/PBCP - ANATEL, de 9 de maio de 2012, em razão da ocorrência do fenômeno da preclusão consumativa.

Em 8 de maio de 2013

Processo nº 53572.000662/2007
Nº 2.899 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração Administrativo interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0011-40, executante do Serviço Telefônico Fixo Comutado, no Estado do Maranhão, em face da Decisão do Conselho Diretor, exarada por meio do Despacho nº 7.249/2012-CD, de 3 de dezembro de 2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação da infração de uso de equipamentos não homologados pela Agência, decidiu, em sua Reunião nº 691, realizada em 4 de abril de 2013, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 140/2013-GCJV, de 28 de março de 2013: a) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida; b) indeferir o pedido de sigilo, uma vez que não constam dos autos documentos que possam acarretar violação da segurança da sociedade e do Estado, informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contá-

beis, conforme previsto no art. 64 do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338/97, ou violação à intimidade dos envolvidos.

Em 10 de maio de 2013

Processos n. 53554.001294/2009 e 53554.001708/2009
Nº 2.940 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0011-79, executante do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Município de Salvador, no estado da Bahia, em face da decisão proferida por meio do Despacho nº 3.231, de 20 de abril de 2011, do Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização, nos autos dos processos em epígrafe, instaurados a fim de apurar uso não autorizado de radiofrequência, em sua Reunião nº 690, realizada em 28 de março de 2013, decidiu: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) não conhecer da petição intitulada Memorial para Decisão, protocolado sob o nº 53508.006804/2011, em 17 de maio de 2011, em razão da ocorrência do fenômeno da preclusão consumativa, consoante os termos da Análise nº 62/2013-GCMF, de 22 de março de 2013.

Em 13 de maio de 2013

Processo nº 53557.000288/2011
nº 2.962 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por VIVO S/A, CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64, Autorizada do Serviço Móvel Pessoal, no Município de Aracaju, no estado de Sergipe, em face da decisão proferida por meio do Despacho nº 10.690, de 15 de dezembro de 2011, do Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização, nos autos do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) em epígrafe, que tem por objeto a apuração de infrações relacionadas à exploração do serviço em estação com características do sistema irradiante diferentes da autorizada, decidiu, em sua Reunião nº 691, realizada em 5 de abril de 2013, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 169/2013-GCRZ, de 22 de março de 2013.

Em 1º de julho de 2013

Processo nº 53500.010734/2013
Nº 3.385 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, considerando o Recurso interposto pelo cidadão MARCIO RODRIGO PEREIRA via Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-Site nº 53850.002371/2013/12, autuado nesta Agência sob o nº 53500.010734/2013, decidiu, em seu Circuito Deliberativo nº 2017/2013, realizado em 14 de maio de 2013, conhecer parcialmente o Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos e fundamentos da Análise nº 299/2013-GCMB, de 14 de maio de 2013.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GÉRENCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

DESPACHO DO GERENTE
Em 20 de agosto de 2012

Processo nº 53560.003701/2007
Com fundamento no disposto do art. 53, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução 612/2013, decidir pelo arquivamento do Processo em epígrafe instaurado em desfavor da VMNET CO-

MÉRCIO E / SERVIÇO DE INFORMÁTICA ME, CNPJ 07.417.073/0001-22, pessoa jurídica, executante do Serviço de Comunicação Multimídia, na cidade Aracati, Estado do Ceará, pela descharacterização das infrações.

JOSE EVERERADO DE SOUSA LEITE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO N° 4.046, DE 3 DE JULHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO. Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 159 do Regimento da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013

CONSIDERANDO que a SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA., CNPJ/MF nº 39.162.235/0001-15, prestadora de Serviço de Acesso Condicionado, na Área de Atuação dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Ato nº 206, de 09 de janeiro de 2013, apresentou pedido de anuência prévia para alteração de seu contrato social, em cumprimento à determinação prevista pelo art. 6º da Resolução nº 101, de 04 de fevereiro de 1999, anexado ao Processo nº 53500.004790/1999;

CONSIDERANDO que a SUPERIMAGEM comunica, sob o SICAP nº 53500.011616/2013, de 22 de maio de 2013, a decisão de desistência do pedido de anuência prévia feito à Anatel em razão do desinteresse dos quotistas em concorrer a operação, nos termos do art. 4º do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, solicitando, por conseguinte, o arquivamento do pedido de transferência de controle; resolve:

Art. 1º Arquivar, por desistência, o Processo nº 53500.004790/1999 que trata do pedido de anuência prévia para transferência do controle da SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA :

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE SIMAS DE ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO N° 4.078, DE 5 DE JULHO DE 2013

Autorizar TELEVISAO GUAIBA LTDA, CNPJ nº 87.185.468/0001-86 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Canela/RS, no período de 05/07/2013 a 17/08/2013.

REGINA CUNHA PARREIRA
Superintendente
Substituto

ATO N° 4.079, DE 5 DE JULHO DE 2013

Autorizar MASTER VIDEO PRODUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.106.720/0001-12 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 05/07/2013 a 21/07/2013.

REGINA CUNHA PARREIRA
Superintendente
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas as penalidades de multa e de advertência.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embalsamento da Portaria de Multa
53000.048688/2012	Associação Comunitária Shalon de Araguaína	RADCOM	Araguaína	GO	Multa	223,91	Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 690, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.001562/2012	Fundação Martinho Carneiro de Melo	RADCOM	Covilhas	PI	Multa	223,91	Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 691, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.046278/2011	Associação Cultural dos Amigos de Mandaguari Denominada ACAM	RADCOM	Mandaguari	PR	Multa	279,88	Inciso XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 692, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.024743/2012	Associação e Movimento Comunitário Raiz da Paz, Serrinha FM	RADCOM	Iages	SC	Multa	1.757,97	Incisos XVI e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 693, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.052020/2011	Associação Cultural Cristão do Paulista	RADCOM	Paulista	PE	Multa e Advertência	503,79	Incisos XII, XV e XVII do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 694, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.015625/2011	Associação Verde E Vida	RADCOM	Itapui	SP	Multa	478,91	Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e item 19.1 da Norma 01/2004	Portaria DEAA nº 695, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.047205/2012	Associação de Diffusão Comunitária de Águia Doce	RADCOM	Águia Doce	SC	Multa	391,84	Inciso II do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 696, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013070800073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

168
SCE-M
das Comunicações
Rubrica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.057910/2011-91

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Em 11/07/2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Bárbara C. Miranda de Araújo".

BÁRBARA C MIRANDA DE ARAÚJO
Assistente Técnico



Ministério das Comunicações
169

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.057910/2011-91

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 04 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 04/08/2014, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0068208** e o código CRC **DB56E6CD**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 14 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 14/08/2014, às 18:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0087052** e o código CRC **1F21D7C0**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memo. nº 927/2014/SEI-MC

Brasília, 15 de agosto de 2014

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .

1. Em atendimento à Nota 324/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (fl. 164 dos autos), solicitamos informação acerca do histórico das sanções aplicadas à **Associação Cultural Cristã de Paulista**, que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulista / PE**, a fim de se verificar se houve reincidência, o que poderia ensejar a revogação da outorga.

2. A referida Nota informa ainda que houve um equívoco na publicação do DOU de 28/09/2012, onde consta a localidade de José de Freitas/PI ao invés de Paulista/PE, motivo pelo qual é solicitada a republicação do referido ato.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2014, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0087208** e o código CRC **7820A385**.



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE
Município: Paulista
Canal: 253
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DO PAULISTA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA QUARENTA E OITO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.600.409/0001-74
Bairro: JARDIM PAULISTA
Número: 69
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
253	Portaria	MC	07/06/2000	21/06/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
485	Decreto Legislativo	CN	03/12/2001	20/12/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
21832	ATO	SCM	07/01/2002	18/01/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
694	Portaria	MC	05/07/2013	08/07/2013	Advertência	Jur.
694	Portaria	MC	05/07/2013	08/07/2013	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir



novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da pena imposta; e, b) rever, de ofício, a decisão proferida no PADO nº 53554.000811/2003, para descharacterizar 7 (sete) casos de infração ao art. 4º, inciso III, alínea "c", do Plano Geral de Metas de Universalização, aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, reduzindo o valor da respectiva multa parcial para R\$ 3.682.800,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), e o valor da multa total para R\$ 5.300.720,00 (cinco milhões, trezentos mil, setecentos e vinte reais).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbino Loureiro e Marcus Vinicius Paolucci.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 23 de janeiro de 2013

Processo nº 53500.015325/2007
Nº 456 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela BRASIL TELECOM S/A - Mato Grosso do Sul, Concessionária do STFC, no Setor 21, Região II do Plano Geral de Outorgas (PGO), CNPJ nº 76.535.764/0324-28, contra decisão de aplicação da sanção proferida pelo Superintendente de Serviços Públicos por meio do Despacho nº 678/2012/PB/CP/PB/SPB, de 23 de janeiro de 2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do descumprimento de obrigações previstas no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado para o uso do público em geral - STFC, aprovado pela Resolução nº 85, de 30 de dezembro de 1998, vigente à época, decidiu, por meio da sua Reunião nº 680, de 20 de dezembro de 2012, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 85/2012-GCMP, de 14 de dezembro de 2012, o que se segue: a) conhecer do Recurso, para, no mérito, dar provimento parcial no sentido de alterar o item ii) do Despacho, tão somente para que o recolhimento da medida reparatória, no valor de R\$ 87.654,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), a título de reparação dos usuários do STFC que utilizam Telefone de Uso Público, seja revertido para o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, criado pela Lei nº 7.347/85, em substituição ao FISTEL; b) conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação da presente decisão, para que a BRASIL TELECOM S/A - Mato Grosso do Sul, comprove o efetivo recolhimento da medida reparatória ao Fundo de Direitos Difusos; e, c) não conhecer das Alegações apresentadas pela BRASIL TELECOM S/A - Mato Grosso do Sul, em face ao Ofício nº 152/2012/PB/CP/PB - ANATEL, de 9 de maio de 2012, em razão da ocorrência do fenômeno da preclusão consumativa.

Em 8 de maio de 2013

Processo nº 53572.000662/2007
Nº 2.899 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração Administrativa interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0011-40, executante do Serviço Telefônico Fixo Comutado, no Estado do Maranhão, em face da Decisão do Conselho Diretor, exarada por meio do Despacho nº 7.249/2012-CD, de 3 de dezembro de 2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação da infração de uso de equipamentos não homologados pela Agência, decidiu, em sua Reunião nº 691, realizada em 4 de abril de 2013, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 140/2013-GCJV, de 28 de março de 2013: a) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida; b) indeferir o pedido de sigilo, uma vez que não constam dos autos documentos que possam acarretar violação da segurança da sociedade e do Estado, informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contá-

veis, conforme previsto no art. 64 do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338/97, ou violação à intimidade dos envolvidos.

Em 10 de maio de 2013

Processos n. 53554.001294/2009 e 53554.001708/2009
Nº 2.940 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/001-79, executante do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Município de Salvador, no estado da Bahia, em face da decisão proferida por meio do Despacho nº 3.231, de 20 de abril de 2011, do Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização, nos autos processos em epígrafe, instaurados a fim de apurar uso não autorizado de radiofrequência, em sua Reunião nº 690, realizada em 28 de março de 2013, decidiu: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) não conhecer da petição intitulada Memorial para Decisão, protocolado sob o nº 53508.006804/2011, em 17 de maio de 2011, em razão da ocorrência do fenômeno da preclusão consumativa, consoante os termos da Análise nº 62/2013-GCMM, de 22 de março de 2013.

Em 13 de maio de 2013

Processo nº 53557.000288/2011
n.º 2.962 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto por VIVO S/A, CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64, Autorizada do Serviço Móvel Pessoal, no Município de Aracaju, no estado de Sergipe, em face da decisão proferida por meio do Despacho nº 10.690, de 15 de dezembro de 2011, do Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização, nos autos do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) em epígrafe, que tem por objeto a apuração de infrações relacionadas à exploração do serviço em estação com características do sistema irradiante diferentes da autorizada, decidiu, em sua Reunião nº 691, realizada em 5 de abril de 2013, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 169/2013-GCRZ, de 22 de março de 2013.

Em 1º de julho de 2013

Processo nº 53500.010734/2013
Nº 3.385 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, considerando o Recurso interposto pelo cidadão MÁRCIO RODRIGO PEREIRA via Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-Su nº 53500.002371/2013/12, autuado nesta Agência sob o nº 53500.010734/2013, decidiu, em seu Circuito Deliberativo nº 2017/2013, realizado em 14 de maio de 2013, conhecer parcialmente do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos e fundamentos da Análise nº 299/2013-GCMB, de 14 de maio de 2013.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

DESPACHO DO GERENTE
Em 20 de agosto de 2012

Processo nº 53560.003701/2007
Como fundamento no disposto do art. 53, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução 612/2013, decido pelo arquivamento do Processo em epígrafe instaurado em desfavor da VMNET CO-

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORARIAS DE 5 DE JULHO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas as penalidades de multa e de advertência.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.048688/2012	Associação Comunitária Shalon de Araguapaz	RADCOM	Araguapaz	GO	Multa	223,91	Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 690, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.001562/2012	Fundação Martinho Canuto de Melo	RADCOM	Coruripe	PI	Multa	223,91	Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 691, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.046278/2011	Associação Cultural dos Amigos de Mandaguacu Denominada ACAM	RADCOM	Mandaguacu	PR	Multa	279,88	Inciso XXI do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 692, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.024743/2012	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM	RADCOM	Lages	SC	Multa	1.757,97	Incisos XIV e XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 693, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.052020/2011	Associação Cultural Cristão do Paulista	RADCOM	Paulista	PE	Multa e Advertência	503,79	Incisos XII, XV e XVII do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 694, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.015625/2011	Associação Verde É Vida	RADCOM	Itapuí	SP	Multa	478,91	Inciso XXIX do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e item 19.1 da Norma 01/2004	Portaria DEAA nº 695, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.047205/2012	Associação de Difusão Comunitária de Água Doce	RADCOM	Aqua Doce	SC	Multa	391,84	Inciso II do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 696, de 05/7/2013	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013070800073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA ME, CNPJ 07.417.073/0001-22, pessoa jurídica, executante do Serviço de Comunicação Multimídia, na cidade Aracati, Estado do Ceará, pela descharacterização das infrações.

JOSÉ EVERERADO DE SOUSA LEITE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 4.046, DE 3 DE JULHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 159 do Regimento da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

CONSIDERANDO que a SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETROÔNICA LTDA, CNP/MF nº 39.162.235/0001-15, prestadora de Serviço de Acesso Condicionado, na Área de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Atº nº 206, de 09 de janeiro de 2013, apresentou pedido de anuência prévia para alteração de seu contrato social, em cumprimento à determinação prevista pelo art. 6º a Resolução nº 101, de 04 de fevereiro de 1999, anexado ao Processo nº 53500.004790/1999;

CONSIDERANDO que a SUPERIMAGEM comunicou, sob o SICAP nº 53500.011616/2013, de 22 de maio de 2013, a decisão de desistência do pedido de anuência prévia feito à Anatel em razão do desinteresse dos quotistas em concretizar a operação, nos termos do art. 44 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, solicitando, por conseguinte, o arquivamento do pedido de transferência de controle; resolve:

Art. 1º Arquivar, por desistência, o Processo nº 53500.004790/1999 que trata do pedido de anuência prévia para transferência de controle da SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETROÔNICA LTDA ;

Art. 2º Este Atº entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE SIMAS DE ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 4.078, DE 5 DE JULHO DE 2013

Autorizar TELEVISAO GUAIBA LTDA, CNPJ nº 87.185.468/0001-86 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Canela/RS, no período de 05/07/2013 a 17/08/2013.

REGINA CUNHA PARREIRA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 4.079, DE 5 DE JULHO DE 2013

Autorizar MASTER VIDEO PRODUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.106.720/0001-12 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 05/07/2013 a 21/07/2013.

REGINA CUNHA PARREIRA
Superintendente
Substituto

**PORATARIA Nº 1.841, DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.021565/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO ANHANGUERA DE ARAGUAÍNA LTDA, autorizártaria do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de FILADELPHIA, estado do Tocantins, o canal 24 (vinte e quatro), correspondente à faixa de frequência de 530 a 536 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORATARIA Nº 1.843, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.027669/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL, autorizártaria do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de MONTE APRAZIVEL, estado de São Paulo, o canal 26 (vinte e seis), correspondente à faixa de frequência de 542 a 548 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORATARIA Nº 1.844, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.024423/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO ANHANGUERA DE ARAGUAÍNA LTDA, autorizártaria do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de COLINAS DO TOCANTINS, estado do Tocantins, o canal 24 (vinte e quatro), correspondente à faixa de frequência de 530 a 536 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORATARIA Nº 1.848, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.001379/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA, autorizártaria do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de JUARA, estado de Mato Grosso, o canal 31 (trinta e um), correspondente à faixa de frequência de 572 a 578 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORATARIA Nº 1.881, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.019198/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO ANHANGUERA DE ARAGUAÍNA LTDA, autorizártaria do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de TUCUMÃ, estado do Pará, o canal 26 (vinte e seis), correspondente à faixa de frequência de 530 a 536 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORATARIA Nº 2.068, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 71 do Regimento Interno da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, anexo IV, aprovado pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de suspensão.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Período	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.055958/2008	Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda	FM	Passo Fundo	RS	Suspensão	1(um) dia	Alema "e" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, com redação dada pelo art. 7º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002	Portaria SCE nº 2068, de 27/9/2012	Portaria MC nº 858/2008

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 684, de 15 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.022160/2011	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Onda Viva	RADCOM	Marília	SP	Multa	2.176,87	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 404, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.064647/2010	Associação Comunitária Renascer	RADCOM	Alto Alegre	SP	Multa	1.999,07	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 405, de 25/09/2012	Portaria MC nº 562/2011
53000.020492/2011	Associação de Comunicação Co-munitária Tucumãense	RADCOM	Tucumã	PA	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 406, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.009387/2011	Associação dos Moradores do Alto do Bode	RADCOM	Senador Pompeu	CE	Multa	2.176,87	Incisos XII e XV do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 407, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012092800111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



53000.051025/2010	Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana FUNCRAVA	RADCOM	Valença do Piauí	PI	Multa	4.353,73	Incisos X e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e alíneas "h" e "i" do item 12 do art. 28 do RSR	Portaria DEAA nº 408, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.020425/2011	Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira	RADCOM	Cardoso Moreira	RJ	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 409, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.002838/2011	Associação do Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo	RADCOM	São João do Triunfo	PR	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 410, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.021875/2012	Associação Beneficente e Assistencial do Combinado	RADCOM	Combinado	TO	Multa	3.198,52	Incisos XV e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 411, de 25/09/2012	Portaria MC nº 562/2011
53000.007348/2011	Associação Rádio Comunitária Catijinho FM	RADCOM	Sobradinho	RS	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 412, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.057927/2010	Associação Movimento Comunitário Rádio Colinas FM	RADCOM	Brejo da Madre de Deus	PE	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 413, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.006252/2012	Associação Cultural e Científica Joselino Pereira da Oliveira	RADCOM	Bom Jesus de Goiás	GO	Multa	1.999,67	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 414, de 25/09/2012	Portaria MC nº 562/2011
53830.000841/1997	Rádio Transamérica de São Paulo Ltda	FM	São Paulo	SP	Multa	1.752,92	Alínea "e" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações e alínea "f" do item 12 do art. 28 e item 20 do art. 122 do RSR	Portaria DEAA nº 415, de 25/09/2012	Portaria MC nº 85/1994
53000.063663/2011	ADESPRU - Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis	RADCOM	Prudentópolis	PR	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 416, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.040621/2011	Associação do Movimento Cultural, Artístico, Religioso e Social Rádio Comunitária Nova Sengés	RADCOM	Sengés	PR	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 417, de 25/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53830.002302/1997	SOMPUR São Paulo Radiodifusão Ltda	FM	São Paulo	SP	Multa	7.011,70	Alínea "e" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 418, de 25/09/2012	Portaria MC nº 85/1994
53830.002412/1997	SOMPUR São Paulo Radiodifusão Ltda	FM	São Paulo	SP	Multa	8.414,04	Alínea "e" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 419, de 25/09/2012	Portaria MC nº 85/1994
53000.001584/2012	Associação de Rádio Comunitária Ativa FM	RADCOM	Piracuruca	PI	Multa	653,06	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 420, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.001564/2012	Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM	RADCOM	Santo Antônio do Descoberto	GO	Multa	1.197,28	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 421, de 27/09/2012	Portaria MC nº 85/1994
53000.027372/2012	Associação de Radiodifusão Comunitária Voz da Ilha	RADCOM	Ilha de Itamaracá	PE	Multa	6.397,04	Incisos XV e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 422, de 27/09/2012	Portaria MC nº 562/2011
53000.027101/2012	Comunidade Amiga de Radiodifusão São Florânia - CARFLOR	RADCOM	Florânia	RN	Multa	2.398,89	Incisos XVII e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 423, de 27/09/2012	Portaria MC nº 562/2011
53000.018186/2011	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte - ASDECON	RADCOM	Ourilândia do Norte	PA	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 424, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.008211/2011	Associação Comunitária A Voz de São Francisco de Itabapoana	RADCOM	São Francisco de Itabapoana	RJ	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 425, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.049127/2010	Associação Rádio Comunitária ABV FM de Alto Boa Vista	RADCOM	Alto Boa Vista	MT	Multa	2.394,55	Incisos XV e XIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 426, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.012042/2011	Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertaneja FM	RADCOM	Itapeva	SP	Multa	2.155,10	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 427, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.019819/2011	Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão	RADCOM	Caxambu	MG	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 428, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.019818/2011	Associação de Rádio Comunitária Cristo Rei - ARCREI	RADCOM	Várzea Grande	MT	Multa	2.176,87	Incisos XV e XXVI do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 430, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.002007/2012	Associação Nossa Senhora das Candeias	RADCOM	Jaguaribe	CE	Multa	3.198,52	Inciso XII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 431, de 27/09/2012	Portaria MC nº 562/2011
53000.017441/2011	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim	RADCOM	Potirendaba	SP	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 432, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.001388/2010	Rádio Clube Vale do Paraíba Ltda	OM	Paraíba do Sul	RJ	Multa	1.752,92	Alínea "e" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 433, de 27/09/2012	Portaria MC nº 85/1994
53000.004017/2012	Fundação AIO de Educação e Assistência Social - FAES	OM	Recife	PE	Multa	4.534,10	Alínea "e" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 434, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.012222/2011	Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda	RTV	Limeira	SP	Multa	1.399,41	Art. 45 do Decreto nº 5.371, de 17/2/05	Portaria DEAA nº 435, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.008884/2011	Associação Cultural Cristã do Paulista	RADCOM	José de Freitas	PI	Multa	1.741,99	Incisos XV e XVII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 436, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.034680/2009	Rádio Caibi Ltda	OM	Caibi	SC	Multa	3.526,52	Alínea "e" do Art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 437, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.017959/2011	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim	RADCOM	Potirendaba	SP	Multa	2.394,55	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 438, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.015793/2011	Associação Cultural Serra - ACS	RADCOM	Tangará da Serra	MT	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 439, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.014441/2011	Associação Cultural Comunitária Rádio Livre	RADCOM	Ipiáu	BA	Multa	1.088,43	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 440, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008
53000.020070/2011	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati	RADCOM	Cajati	SP	Multa	1.197,28	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 441, de 27/09/2012	Portaria MC nº 858/2008

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012092800112

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 684, de 15 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas às penalidades de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.061153/2011	Associação Comunitária Ebenezer	RADCOM	Divino das Laranjeiras	MG	Multa	2.742,85	Incisos XII, XV e XVI do art. 40 do Decreto nº 2.615	Portaria DEAA nº 419, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.039263/2011	Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios	RADCOM	Entre Rios	SC	Multa	2.155,10	Incisos XV, XVII e XIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e item 21.1 da Norma 01/2011	Portaria DEAA nº 420, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.015049/2011	Associação Comunitária Cultural e Lazer de Floresta	RADCOM	Central de Minas	MG	Multa	2.938,77	Incisos XII, XV e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e item 21.1 da Norma 01/2011	Portaria DEAA nº 421, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.016670/2010	Associação de Comunicação do Município de Valparaíso de Goiás	RADCOM	Valparaiso de Goiás	GO	Multa	1.567,34	Incisos XV e XVII do Art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 422, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.020889/2010	Associação Nova Cabreúva Eduacional Cultural e Comunicação Social	RADCOM	Cabreúva	SP	Multa	979,59	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 423, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.036267/2011	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Rio Claro e Região	RADCOM	Carmo do Rio Claro	MG	Multa	2.938,77	Incisos XII, XV e XVII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e item 21.1 da Norma 01/2011	Portaria DEAA nº 424, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.012503/2010	Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos	RADCOM	Monte Alto	SP	Multa	1.567,34	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e item 21.1 da Norma 01/2011	Portaria DEAA nº 425, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.001827/2012	Associação Cultural Comunitária de Comunicações Lagunense	RADCOM	Laguna	SC	Multa	7.196,67	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 426, de 17/4/2013	Portaria MC nº 562/2011
53000.014014/2010	Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde	RADCOM	Ouro Verde	SP	Multa	2.546,93	Incisos XV, XVII e XIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 427, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.047584/2010	Associação Cultural Comunitária de Pirajuí	RADCOM	Pirajuí	SP	Multa	1.741,49	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e item 21.1 da Norma 01/2011	Portaria DEAA nº 428, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.031779/2012	Associação Rádio Comunitária Atalaia do Bage	RADCOM	Bagé	RS	Multa	6.796,85	Incisos VI e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e § 1º do art. 4º da Lei nº 8.612/98	Portaria DEAA nº 429, de 17/4/2013	Portaria MC nº 562/2011
53000.002950/2012	Associação Missão Evangélica El Shaday	RADCOM	Feira de Santana	BA	Multa	5.197,59	Inciso XV e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98 e § 1º do art. 4º da Lei nº 9.612/98	Portaria DEAA nº 430, de 17/4/2013	Portaria MC nº 562/2011
53000.052807/2011	Associação Comunitária Rural Henriqueta Veloso	RADCOM	Felicio dos Santos	MG	Multa	2.351,02	Incisos XII, XV e XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 431, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.029325/2010	Associação e Movimento Comunitário Interior FM	RADCOM	Santa Clara D'Oeste	SP	Multa	979,59	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 432, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.036686/2010	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté	RADCOM	Poté	MG	Multa	1.763,26	Incisos XII e XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 433, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.009176/2011	Associação Beneficente Bela Vista	RADCOM	Cláudio	MG	Multa	979,59	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98	Portaria DEAA nº 434, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.040772/2012	Rádio Fraternidade Ltda	FM	Araras	SP	Multa	15.832,67	Alínea "h" do art. 38 e art. 62, ambos do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 435, de 17/4/2013	Portaria MC nº 562/2011
53000.059699/2010	Alto Astral Produções Ltda	FM	Rorainópolis	RR	Multa	876,46	Alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Portaria DEAA nº 436, de 17/4/2013	Portaria MC nº 85/1994
53000.060700/2010	Fundação Exclusiva Educativa	FME	Campo Largo	PR	Multa	1.259,47	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 651/99	Portaria DEAA nº 437, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.055207/2010	Fundação Educativa, Cultural de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte	FME	Belo Horizonte	MG	Multa	1.539,36	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 651/99	Portaria DEAA nº 438, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.005230/2010	Fundação Rádio Educacional de Votuporanga	FME	Votuporanga	SP	Multa	1.539,36	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 651/99	Portaria DEAA nº 439, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.021619/2010	Fundação Leste Mineira de Comunicação	FME	Governador Valadares	MG	Multa	1.539,36	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 651/99	Portaria DEAA nº 440, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.048381/2010	Fundação Francisco Gurgel Correa	FME	Barbalha	CE	Multa	1.289,47	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 651/99	Portaria DEAA nº 441, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008
53000.011855/2010	Fundação Espaço Cultural de Paulínia	FME	Paulínia	SP	Multa	1.539,36	Art. 3º da Portaria Interministerial nº 651/99	Portaria DEAA nº 442, de 17/4/2013	Portaria MC nº 858/2008

OCTAVIO PENNA PIERANTI

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 27 de setembro de 2012, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, publicadas no D.O.U de 28 de setembro de 2012 - Seção 1 - pág. 111, tabela anexa, Portaria DEAA nº 436, Processo nº 53000.008884/2011, onde se lê: Município de José de Freitas, Estado do Piauí, leia-se: Município de Paulista, Estado de Pernambuco.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013041900074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.057910/2011-91**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA**

1. Em atenção ao Memorando nº 927/2014/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.002389/2012	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa da entidade;• Irregularidade apurada: art. 16, c/c inciso IV do art. 21 da Lei nº 9.612/98 da Lei nº 9.612/98 (data de ocorrência: 03/01/2012).
	53532.003014/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise e validação de Informe da Anatel;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XXII, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 05/10/2011).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.008884/2011	<ul style="list-style-type: none">• PAI enviado à Anatel para inscrição no CADIN.• Portaria nº 436, de 27/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2012 - MULTA (anexo nº 0277552);• Infração: art. 40, incisos XV e XVII, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 26/01/2011).
		<ul style="list-style-type: none">• PAI aguardando pagamento de multa.• Portaria nº 694, de 05/07/2013, publicada

	53000.052020/2011	<p>no Diário Oficial da União de 08/07/2013 - MULTA e ADVERTÊNCIA (anexo nº 0277468);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Infração: art. 40, incisos XII, XV e XVII, do Decreto nº 2.615/1998 (data de ocorrência: 27/09/2011).
--	-------------------	---

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

2. No que se refere ao item 8 da Nota nº 324/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, elaborado pela Consultoria Jurídica deste Ministério, por meio do qual relata um equívoco na publicação da Portaria nº 436, de 27/09/2012, no Diário Oficial da União de 28/09/2012, esclarecemos que já foi publicada a retificação do mencionado ato no dia 19/04/2013, com a correção da localidade da execução do serviço (Paulista/PE em vez de José de Freitas/PI), conforme anexo 0281545.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora de Análise de Denúncias, Substituta**, em 05/02/2015, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/02/2015, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0277410** e o código CRC **C7083186**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 2937/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057910/2011-91**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Cristã de Paulista**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulista / PE**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 324/2014, de 20/06/2014, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem informados a natureza e o histórico das sanções aplicadas à entidade, para se verificar se houve ou não reincidência, o que poderia ensejar a revogação da outorga. Foi solicitado também, na referida Nota da Conjur, que fosse feita a republicação do ato publicado no DOU de 28/09/2012, onde havia incorreção no nome da localidade.

3. Foi encaminhado então o Memorando nº 927/2014, à Coordenação de Análise de Denúncias (CODEN), solicitando as informações supracitadas. Em resposta, a CODEN emitiu o Despacho nº 0277410/SEI. Cumpre-nos salientar que, em pesquisa ao Sistema de Gestão de Créditos (SIGEC), da Anatel, verificou-se que a entidade encontra-se em situação devedora.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/02/2015, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/02/2015, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0367509** e o código CRC **17B9783B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA Nº 51/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.057910/2011-91

INTERESSADO: Associação Cultural Cristã do Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Paulista, estado de Pernambuco. Diligência. Devolução dos autos à SCE

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo de interesse da Associação Cultural Cristã do Paulista, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Paulista, estado de Pernambuco, encontra-se em fase de **renovação**.

2. Esta CONJUR já teve oportunidade de se manifestar nos autos, ocasião em que emitiu a NOTA Nº 324/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio da qual foram solicitados alguns esclarecimentos/diligências; a respeito, colaciono o seguinte excerto:

(...)

3. *O processo fora devidamente instruído, inclusive, com o despacho de fl. 160, por meio do qual são apontados os processos de apuração de infração instaurados em face da entidade, dos quais resultou a aplicação de uma advertência e de duas multas, encontrando-se outro processo ainda em trâmite (DOU's de 28.09.2012 e 8.7.2013). Como as multas em tela foram aplicadas somente em setembro de 2012 e, segundo o mesmo Despacho, não foram quitadas, essa provavelmente a razão de a certidão de débito junto a Anatel (fl. 9), datada de 18.01.2012, apontar a inexistência de débito à época.*

4. *Não bastasse a possível inadimplência da entidade, outra questão ainda merece ser ventilada in casu.*

5. *A verificação do histórico de sanções aplicadas se faz necessária porque, caso a entidade sofresse ou estivesse prestes a sofrer eventual sanção de revogação (leia-se cassação da outorga), nos termos do art. 21, parágrafo único, III, da Lei nº 9.612, de 1998, seria ilógico que se desse prosseguimento a processo de renovação.*

6. Nessa seara, ao se compulsar os extratos de publicação das sanções acima (cópias de DOU em anexo), constatou-se que as mencionadas multas de 2012 e 2013 foram aplicadas, dentre outras infrações, pelo desrespeito aos incisos XV e XVII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 (Regulamento do Serviço de RadCom), o que poderia ensejar, a priori, uma possível reincidência e, consequentemente, revogação da outorga.

7. De todo modo, a questão precisa ser melhor avaliada, inclusive com observância de eventual prescrição, razão pela qual sugiro o encaminhamento dos autos novamente ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento da SCE, para que adote as medidas cabíveis no âmbito da apuração de infração (...).

3. Uma outra diligência ainda chegou a ser formulada (correção de publicação no DOU), o que fora objeto de pronto atendimento por aquela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme exposto no parágrafo 2 do Despacho Interno CODEN (evento SEI nº 0277410).

4. Ocorre, porém, que a questão acima colacionada não restou suficientemente esclarecida, haja vista que, a par do que se extrai do referido Despacho CODEN, à entidade deveria ter sido aplicada, *salvo melhor juízo*, a penalidade de revogação (leia-se cassação), visto se tratar de *reincidente* – o que obsta o prosseguimento do feito renovatório em tela.

5. Nesses termos, opino pelo retorno dos autos àquela Secretaria (DEAA), a fim de que se manifeste acerca da questão acima retratada, informando **os motivos** da decisão nos autos dos PAI's em questão – seja pela possível aplicação de revogação, seja pela manutenção da decisão de multa à entidade *reincidente*.

6. Após, sugere-se o encaminhamento dos autos a esta CONJUR, para emissão de parecer conclusivo acerca do prosseguimento ou não da renovação *in casu*.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 12/03/2015, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0385571** e o código CRC **54210388**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 367 / 2015

PROCESSO Nº 53000.057910/2011-91

INTERESSADO: Associação Cultural Cristã do Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulista, Estado de Pernambuco. Diligência. Devolução dos autos à SCE

Aprovo a NOTA Nº 51/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico Substituto**, em 11/03/2015, às 20:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0385578** e o código CRC **662ADA8B**.

Brasília, 27 de março de 2015

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .

1. Em atendimento à Nota nº 51/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 12/03/2015, solicitamos informação acerca das decisões contidas nos Processos de Apuração de Infração instaurados em face da **Associação Cultural Cristã de Paulista**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulista / PE**, já que, de acordo com o Despacho CODEN nº 0277410/SEI, à entidade deveria ter sido aplicada a penalidade de revogação (leia-se cassação), visto se tratar de reincidência, o que inviabilizaria a renovação da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0437344** e o código CRC **60DD1F67**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

NOTA TÉCNICA Nº 9272/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057910/2011-91**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA**

Assunto: **Informações sobre entidade comunitária que pleiteia renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Cristã de Paulista**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulista / PE**.

ANÁLISE

2. Por intermédio do Memorando nº 907/2015/SEI-MC, de 27 de março de 2015, a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária solicita informações acerca das decisões contidas nos processos de apuração de infração instaurados em desfavor da Associação Cultural Cristã de Paulista, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulista / PE, já que, de acordo com o Despacho CODEN nº 0277410/SEI, juntado aos autos, à entidade deveria ter sido aplicada a penalidade de revogação (leia-se cassação), visto se tratar de reincidência, o que inviabilizaria a renovação da outorga solicitada.

3. Da análise do Despacho CODEN nº 0277410/SEI, verifica-se que, nos processos nº 53000.008884/2011 e nº 53000.052020/2011, já concluídos, os quais resultaram em sanções administrativas aplicadas à entidade, houve o cometimento de infrações ao mesmo dispositivo legal: art. 40, incisos XV e XVII, do Decreto nº 2.615/1998. No primeiro processo mencionado, as infrações foram cometidas em **26.1.2011** e a penalidade foi aplicada em **28.9.2012**; no segundo, as infrações foram cometidas em **27.9.2011** e a penalidade foi aplicada em **8.7.2013**.

4. No âmbito da legislação de radiodifusão, a reincidência é constatada quando a emissora reitera, dentro de um ano, na prática da mesma infração já punida anteriormente, conforme art. 125 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795/63), *in verbis*:

Art 125. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se reincidência a reiteração, dentro de um ano, na prática da mesma infração, já punida anteriormente.

5. A Portaria nº 112/2013, em seu art. 2º, inciso XII, regulamenta o dispositivo, esclarecendo que a verificação temporal ocorre a partir da publicação do ato que confirmou a sanção imposta anteriormente, a saber:

Art. 2º Para os efeitos deste Regulamento são aplicadas as seguintes definições:

XII - Reincidência: repetição de prática de infração de igual natureza, no prazo de um ano, **contado da data de publicação do ato que confirmou a sanção imposta anteriormente**; (grifo nosso)

6. Nota-se, com isso, observando os processos de apuração de infração acima mencionados, que não há reincidência, posto que a reiteração das infrações (processo nº 53000.052020/2011) ocorre antes da publicação da portaria que aplica a penalidade referente às infrações apuradas no processo nº 53000.008884/2011. Ou seja, quando, em 27.9.2011, a entidade pratica as infrações dispostas nos incisos XV e XVII do art. 40 do Decreto nº 2.615/98 (apuradas no processo nº 53000.052020/2011), não havia anteriormente publicação de ato administrativo penalizando-a pelo cometimento dessas mesmas infrações. É dizer, portanto, que a entidade não era reincidente.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, considerada atendida a informação solicitada a esta Coordenação, sugere-se a restituição dos autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Felipe Mello, Chefe de Serviço de Estudos de Ancilares e Auxiliares**, em 30/06/2015, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncias**, em 30/06/2015, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 01/07/2015, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0492370** e o código CRC **F8FAAF0C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15153/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057910/2011-91**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Cristã de Paulista**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulista / PE**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 51/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fosse melhor esclarecida a questão dos PAI's instaurados em desfavor da entidade, já que teria ocorrido a reincidência, o que levaria à revogação da outorga.

3. A fim de se obter as informações solicitadas, foi encaminhado à Coordenação de Análise de Denúncias (CODEN) o Memorando nº 907/2015. A CODEN prestou as informações por meio da Nota Técnica nº 9272 (evento SEI nº 0492370).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 15/07/2015, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/11/2015, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0607818** e o código CRC **A632B5DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COTA Nº: 156 / 2016 / CONJUR/CGAJ

PROCESSO Nº 53000.057910/2011-91

INTERESSADO: Associação Cultural Cristã de Paulista.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Paulista, Estado de São Paulo. Mandato da Diretoria vencido.

Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à sua instrução, tendo em vista a ausência de documentos essenciais à apreciação conclusiva do feito.

02. Cuida o processo de Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União em 15/10/2013, com prazo final para apresentação da documentação em 16/12/2013.

03. Consoante expresso no art. 19º, do estatuto social da Entidade (p. 44, doc. 870050), o mandato da diretoria é de 04 (quatro) anos. Nesse sentido, verifica-se que a diretoria eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 08/04/2010, (ata constante p. 55, do doc. 870050), teve o seu mandato encerrado no dia 08/04/2014.

04. Assim, antes que seja apreciado o pedido de Reconsideração formulado pela entidade Requerente, necessário que primeiro seja carreado para os autos a ata de recondução dos mesmos membros, ou a ata de eleição da nova diretoria da entidade. Esclareça-se que, se porventura ocorrer alteração na composição da diretoria, deverão também ser enviados os seguintes documentos: i) identidade dos novos membros da diretoria, de forma provar a condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos; ii) declaração assinada pelos membros da diretoria que for eleita se comprometendo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para prestação do serviço; e , iii) certidões expedidas pela Justiça Comum e Federal relacionadas a todos os membros eleitos.

05. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no

sentido de trazer à colação os citados documentos, de modo a complementar a instrução do processo e conforme ressaltado, possibilitar a análise e apreciação do pedido de reconsideração manejado pela entidade requerente. .

06. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 28 de março de 2016.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta**, em 01/04/2016, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1042291** e o código CRC **9BC09C5B**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057910/2011-91

De ordem, encaminha-se ao Departamento Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 01 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 01/04/2016, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1052559** e o código CRC **6487F876**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53000.057910/2011-91**

Referência: **COTA Nº: 156 / 2016 / CONJUR/CGAJ**

Interessado: **Associação Cultural Cristã de Paulista**

Assunto: **Consulta a Conjur. Devolução dos autos.**

De ordem do Sr. Diretor, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite**, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial, em 01/04/2016, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1052931** e o código CRC **DBD4E1DA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02600409000174

Emitida às 13:55:52 do dia 04/04/2016 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.538.224-91**

Nome da Pessoa Física: **ISAIS ISIDRO DA SILVA**

Data de Nascimento: **12/01/1953**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:09:20** do dia **04/04/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5244.0981.2A13.6D57**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **615.022.784-72**

Nome da Pessoa Física: **EDSON DA SILVA VITAL**

Data de Nascimento: **05/08/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:10:15** do dia **04/04/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FFAF.7195.488B.F83F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.537.094-15**

Nome da Pessoa Física: **ANA MARIA DA SILVA**

Data de Nascimento: **14/12/1955**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:11:10** do dia **04/04/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0EFC.E1B0.EBB3.FA3B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Processo nº: 53000.057910/2011-91

Município/UF: Paulista/CE

Protocolo dos documentos: 18/01/2012 (fl. 06)

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 07 Processo (0087050)
2. Estatuto social: fls. 15/24 Processo (0087050). Alterações fls. 41/50
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício:** fl. 55 Processo (0087050)
- Mandato: 08/04/2010 a 08/04/2014. Vencido.

CARGOS	MANDATO 2002/2006	MANDATO 2002/2006	MANDATO 2010/2014 (reconduzidos)
PRESIDENTE	Oséas Pimentel Gonçalves	Josenias Pimentel Gonçalves	Josenias Pimentel Gonçalves
VICE-PRESIDENTE	Josenias Pimentel Gonçalves (Diretor Administrativo)	Edenilson Barros da Silva	Edenilson Barros da Silva
SECRETÁRIO-GERAL:	Gedeão Pimentel (Diretor Administrativo Adjunto)	Isais Isidoro da Silva	Isais Isidoro da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	Ana Maria da Silva (Diretora Financeira)	Edson da Silva Vital	Edson da Silva Vital
DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:	Jacilene Batista dos Santos (Diretora Financeira Adjunta)	Ana Maria da Silva	Ana Maria da Silva

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: Processo (0087050)

- PRESIDENTE: Josenias Pimentel Gonçalves (07/08/1973) (615.028.044-68) fl. 33
- VICE-PRESIDENTE: Edenilson Barros da Silva (22/03/1979) (026.945.714-33) fl. 34
- SECRETÁRIO-GERAL: Isais Isidoro da Silva (12/01/1953) (136.538.224-91) fl. 35 e fl. 01 Certidões (1056334)
- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Edson da Silva Vital (05/08/1970) (615.022.784-72) fl. 35 e fl. 02 Certidões (1056334)
- DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Ana Maria da Silva (14/12/1955) (136.537.094-15) fl. 36 fl. 03 Certidões (1056334)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 09 Processo (0087050)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º.
- Direito de voz e voto: art. 4º, incisos II e III.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 4º, inciso II.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 18.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: Art. 19 (mandato de 4 anos, permitida a reeleição)
- Conselho Comunitário: art. 7º, inciso IV e art. 30 ao art. 33.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 25/26 Processo (0087050). O relatório foi assinado pelos membros da Diretoria em conjunto com os membros do Conselho.

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: Em pesquisa realizada em 04/04/2016, a entidade se encontrava devedora. Certidão (1056211)

10. CNPJ: fl. 125 Processo (0087050)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Josenias Pimentel Gonçalves (07/08/1973)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Ednilson Barros da Silva (22/03/1979)	Não	Não	Não	Não	Não
SECRETÁRIO-GERAL: Isais Isidoro da Silva (12/01/1953)	Não	Não	Não	Não	Sim, irmão da Ana Maria
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Edson da Silva Vital (05/08/1970)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Ana Maria da Silva (14/12/1955)	Não	Não	Não	Não	Sim, irmã do Isais

OBSERVAÇÕES:

COTA CONJUR nº 156/2016 SOLICITOU: Ata de eleição atualizada e documentos de eventuais novos membros; declaração de fiel cumprimento e certidões negativas das Justiças Comum e Federal.

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7702/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.057910/2011-91.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Cultural Crista de Paulista**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulista**, estado de **Pernambuco**, apresentou requerimento de renovação da autorização, conforme Processo Digitalizado 0087050.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo e em atendimento à Cota nº 156/2016/CONJUR/CGAJ, de 1º de abril de 2016, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, parágrafo único, inciso III	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Visto que o mandato da diretoria encerrou-se em 08/04/2014, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas. <u>Observação 1:</u> caso tenha(m) sido eleito(s) novo(s) associado(s), diversos daqueles que compunham a gestão anterior, deverá encaminhar cópia dos comprovantes de maioridade, nacionalidade e inscrição no CPF de cada membro eleito. <u>Observação 2:</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.

		<p>Não serão aceitos como comprovante de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	<p>A Entidade deverá encaminhar relatório do Conselho Comunitário atualizado, nos moldes do art. 116 da Portaria.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</p>
	Art. 42	<p>Considerando que consta no Processo ata de eleição vencida desde 08/04/2014, tendo ocorrido nova eleição para o provimento dos cargos da Diretoria, é imprescindível que a Entidade encaminhe:</p> <p>a. Declaração assinada pelos membros da Diretoria eleita se comprometendo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e;</p>

b. As certidões expedidas pela Justiça Comum e Justiça Federal relacionados a todos os membros eleitos.

3. Cabe ressaltar que a Portaria nº 4334, de 2015 prevê no art.40, inciso V, alínea "b" que o tempo de mandato dos membros da Diretoria é limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução. Sendo assim, a Entidade deverá atentar-se para a vedação de reeleições consecutivas, notadamente quanto aos membros que compõe a Diretoria, sob pena de violação do caráter comunitário do Serviço de Radiodifusão em comento.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 05/04/2016, às 13:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1055881** e o código CRC **455C62F4**.

Minutas e Anexos

Cota 156 1042291.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11225/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural Crista de Paulista
Rua 48, nº 69 – Jardim Paulista Baixo
53400-000 / Paulista – PE
CNPJ nº 02.600.409/0001-74

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057910/2011-91.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7702/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1055882** e o código CRC **F3372547**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 11225/2016/SEI-MC, 08/04/2016

53000.057910/2011-91

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA

RUA 48, Nº 69 – JARDIM PAULISTA BAIXO

PAULISTA – PE

ENDEREÇO / ADRESSE

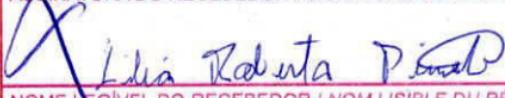
CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/04/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET N° DE L'AGENTClaudio Braga dos Santos Júnior
Mat 85072095CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

22 ABR 2016

PE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

F20163736

SEI 53000.057910/2011-91 / pg. 264

14 x 266 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39169349 7 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM A FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

—	—	—			
:	h	:	h	:	h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Endereço para devolução / Adresse

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

Data de Envio:

14/07/2016 12:49:42

De:

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

companheirolegal@gmail.com

Assunto:

documentos pendentes

Mensagem:

Associação Cultural Cristã de Paulista

Prezado Representante Legal,

1. Após a análise do processo nº 53000.057910/2011-91, no qual a entidade solicita renovação de sua outorga, verificou-se que restou pendente a apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovante de maioridade e nacionalidade (por meio de um dos documentos elencados no art. 22, § 3º da Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015) e CPF do Sr. Klebson Alves da Silva. Vale ressaltar que CNH não será aceita para fins de comprovação da maioridade e nacionalidade, pois a mesma não comprova a nacionalidade); e

b) Certidão da Justiça Estadual (Nada Consta Criminal) do Sr. Klebson Alves da Silva.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste e-mail, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Assunto: Re: documentos pendentes

De: Marcos Silva <companheirolegal@gmail.com> [+] [x]

Data: 14/07/2016 13:28:24

Destinatário: "MC/CGRC (SEI-MC)" <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br> [...]

Anexos: 04.Ant Crim KLEBSON.pdf (142.9 KB) 04.KLEBSON RG e CPF JUNTOS.jpg (3 MB) [Todos os anexos]

Boa tarde,

Dando continuidade ao processo nº 53000.057910/2011-91, informamos que o comprovante de maioridade e nacionalidade, assim como a Certidão da Justiça Estadual do senhor Klebson Alves da Silva foi enviado com todos os outros. Estou anexando de forma digital os comprovantes. `

Atenciosamente,

Marcos Silva

Presidente

Associação Cultural Cristã de Paulista

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Em 14 de julho de 2016 13:03, Marcos Silva <companheirolegal@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

o comprovante de maioridade e nacionalidade, assim como a Certidão da Justiça Estadual do senhor Klebson Alves da Silva foi enviado com todos os outros. Estou anexando de forma digital os comprovantes. `

Em 14 de julho de 2016 12:49, MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br> escreveu:

Associação Cultural Cristã de Paulista

Prezado Representante Legal,

1. Após a análise do processo nº 53000.057910/2011-91, no qual a entidade solicita renovação de sua outorga, verificou-se que restou pendente a apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovante de maioridade e nacionalidade (por meio de um dos documentos elencados no art. 22, § 3º da Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015) e CPF do Sr. Klebson Alves da Silva. Vale ressaltar que CNH não será aceita para fins de comprovação da maioridade e nacionalidade, pois a mesma não comprova a nacionalidade); e

b) Certidão da Justiça Estadual (Nada Consta Criminal) do Sr. Klebson Alves da Silva.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste e-mail, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM

Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2016050301382056

Nome: KLEBSON ALVES DA SILVA

Nome do Pai: MANOEL PEREIRA DA SILVA

Nome da Mãe: EDINILZA ALVES DA SILVA

Data de Nascimento: 22/05/1974

Naturalidade: OLINDA UF: PE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: FUNCIONÁRIO PÚBLICO

RG: 434713 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 22/10/2002

Endereço:

RUA 56, 25, JARDIM PAULISTA BAIXO,
PAULISTA-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **03/05/2016 às 13:38:20** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

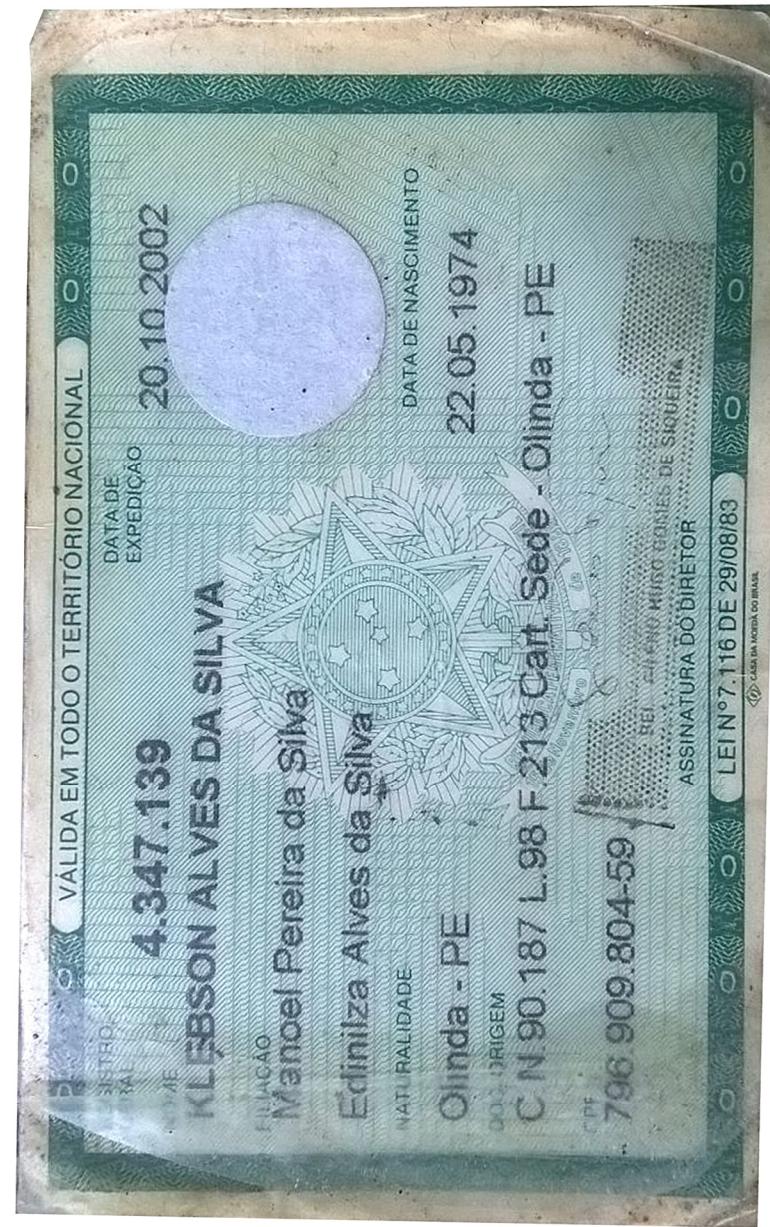
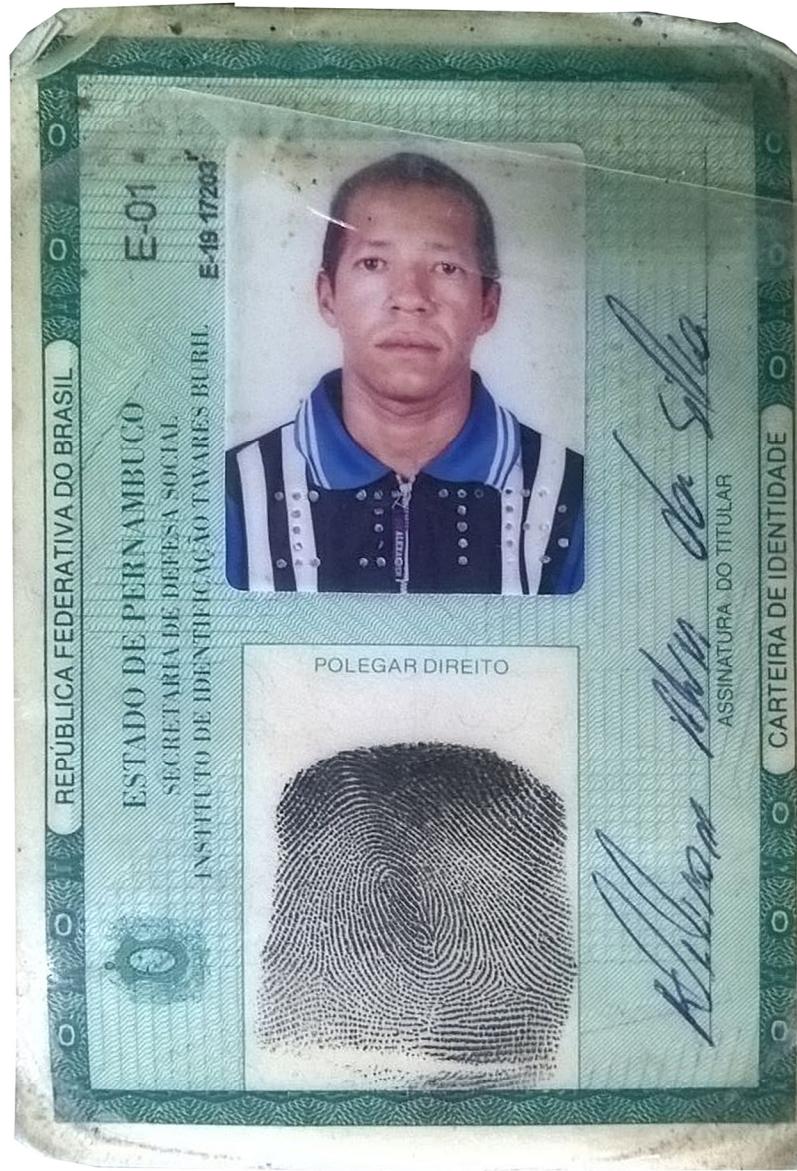
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 03/05/2016 13:38:20





Processo nº: 53000.057910/2011-91

Município/UF: Paulista/PE

Protocolo dos documentos: 18/01/2012 (fl. 06)

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 07 Processo (0087050)
2. Estatuto social: fls. 15/24 Processo (0087050). Alterações fls. 41/50
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fl. 55 Processo (0087050), referente ao mandato de 2010/2014. **Nova ata da Diretoria vigente:** fls. 03/06 (1154351), com registro cartorário.

Mandato: 08/04/2014 a 08/04/2018.

CARGOS	MANDATO 2002/2006	MANDATO 2002/2006	MANDATO 2010/2014 (reconduzidos)	MANDATO 2014/2018
PRESIDENTE	Oséas Pimentel Gonçalves	Josenias Pimentel Gonçalves	Josenias Pimentel Gonçalves	José Marcos Gomes da Silva
VICE-PRESIDENTE	Josenias Pimentel Gonçalves (Diretor Administrativo)	Edenilson Barros da Silva	Edenilson Barros da Silva	Ana Paula Fernandes Santiago
SECRETÁRIO-GERAL:	Gedeão Pimentel (Diretor Administrativo Adjunto)	Isais Isidoro da Silva	Isais Isidoro da Silva	Josenias Pimentel Gonçalves
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	Ana Maria da Silva (Diretora Financeira)	Edson da Silva Vital	Edson da Silva Vital	Débora Olímpia Paes Barreto Alves
DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:	Jacilene Batista dos Santos (Diretora Financeira Adjunta)	Ana Maria da Silva	Ana Maria da Silva	Klebson Alves da Silva

MANDATO DE 2010/2014
Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: Processo (0087050)
*PRESIDENTE: Josenias Pimentel Gonçalves (07/08/1973) (615.028.044-68) fl. 33
*VICE-PRESIDENTE: Edenilson Barros da Silva (22/03/1979) (026.945.714-33) fl. 34
*SECRETÁRIO-GERAL: Isais Isidoro da Silva (12/01/1953) (136.538.224-91) fl. 35 e fl. 01 Certidões (1056334)
*DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Edson da Silva Vital (05/08/1970) (615.022.784-72) fl. 35 e fl. 02 Certidões (1056334)
*DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Ana Maria da Silva (14/12/1955) (136.537.094-15) fl. 36 fl. 03 Certidões (1056334)

CETIDÕES EXPEDIDAS PELA JUSTIÇA FEDERAL		
CARGOS	Mandato 2010/2014	Mandato 2014/2018
PRESIDENTE	Josenias Pimentel Gonçalves Fls. 92/97 (0087050)	José Marcos Gomes da Silva Fls. 21/22 (1154351)
VICE-PRESIDENTE	Edenilson Barros da Silva Fls. 40/41 (1154351) Fls. 110/114 (0087050)	Ana Paula Fernandes Santiago Fls. 23/24 (1154351)
SECRETÁRIO-GERAL	Isais Isidoro da Silva Fls. 117/121 (0087050)	Josenias Pimentel Gonçalves Fls. 28/29 (1154351)
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Edson da Silva Vital Fls. 38/39 (1154351) Fls. 104/108 (0087050)	Débora Olímpia Paes Barreto Alves Fls. 25/26 (1154351)
DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ana Maria da Silva Fls. 99/102 (0087050)	Klebson Alves da Silva Fl. 27 (1154351) Fls. 01/02 (1235651)
DECLARAÇÕES DE FIEL CUMPRIMENTO DA ATUAL DIRETORIA (MANDATO 2014/2018): fl. 20 (1154351)		
DECLARAÇÕES DE FIEL CUMPRIMENTO DIRETORIA ANTERIOR (MANDATO 2010/2014): fl. 31 (0087050)		

ANÁLISE DE VÍNCULO (MANDATO DE 2010/2014)					
MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Josenias Pimentel Gonçalves (07/08/1973)	Não	Não	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Edenilson Barros da Silva (22/03/1979)	Não	Não	Não	Não	Não
SECRETÁRIO-GERAL: Isais Isidoro da Silva (12/01/1953)	Não	Não	Não	Não	Sim , irmão da Ana Maria
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Edson da Silva Vital (05/08/1970)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Ana Maria da Silva (14/12/1955)	Não	Não	Não	Não	Sim , irmã do Isais

Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: (DIRETORIA MANDATO 2014/2018)

*PRESIDENTE: José Marcos Gomes da Silva (19/07/1967) (517.833.124-91) fl. 11 (SEI 1154351)

*VICE-PRESIDENTE: Ana Paula Fernandes Santiago (27/07/1975) (007.348.544-63) fl. 12 (SEI 1154351)

*SECRETÁRIO-GERAL: Josenias Pimentel Gonçalves (07/08/1973) (615.028.044-68) fl. 33 (0087050)

*DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Débora Olímpia Paes Barreto Alves (24/05/1983) (048.870.964-45) fl.13 (SEI 1154351)

*DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Klebson Alves da Silva (22/05/1974) (796.909.804-59) fl.01 (1235657)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 09 Processo (0087050)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, caput.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º.
- Direito de voz e voto: art. 4º, incisos II e III.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 4º, inciso II.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 18.
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: Art. 19 (mandato de 4 anos, permitida a reeleição)
- Conselho Comunitário: art. 7º, inciso IV e art. 30 ao art. 33.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 07/09 e 16/19 (1154351)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 02 (1154351)

10. CNPJ: fl. 125 Processo (0087050)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: José Marcos Gomes da Silva (19/07/1967)	Sim	PRB	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Ana Paula Fernandes Santiago (27/07/1975)	Não	Não	Não	Não	Não

SECRETÁRIO-GERAL: Josenias Pimentel Gonçalves (07/08/1973)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Débora Olímpia Paes Barreto Alves (24/05/1983)	Não	Não	Não	Não	Não
DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Klebson Alves da Silva (22/05/1974)	Sim	PSB	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica de devolução dos autos à CONJUR.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

NOTA TÉCNICA Nº 17267/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: 53000.057910/2011-91

Assunto: Retorno dos autos à Consultoria Jurídica.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Crista de Paulista**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paulista/PE**.

ANÁLISE

2. Por meio da Cota/Nota/Parecer nº 156/2016/CONJUR/CGAJ 1042291, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências, em síntese:

[...]

03. Consoante expresso no art. 19º, do estatuto social da Entidade (p. 44, doc. 870050), o mandato da diretoria é de 04 (quatro) anos. Nesse sentido, verifica-se que a diretoria eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 08/04/2010, (ata constante p. 55, do doc. 870050), teve o seu mandato encerrado no dia 08/04/2014.

04. Assim, antes que seja apreciado o pedido de Reconsideração formulado pela entidade Requerente, necessário que primeiro seja carreado para os autos a ata de recondução dos mesmos membros, ou a ata de eleição da nova diretoria da entidade. Esclareça-se que, se porventura ocorrer alteração na composição da diretoria, deverão também ser enviados os seguintes documentos: i) identidade dos novos membros da diretoria, de forma provar a condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos; ii) declaração assinada pelos membros da diretoria que for eleita se comprometendo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para prestação do serviço; e , iii) certidões expedidas pela Justiça Comum e Federal relacionadas a todos os membros eleitos.

05. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação os citados documentos, de modo a complementar a instrução do processo e, conforme ressaltado, possibilitar a análise e apreciação do pedido de reconsideração manejado pela entidade requerente..

06. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.
[...]

3. Diante disso, foi elaborada a Nota Técnica nº 7702/2016/SEI-MC 1055881 solicitando que a Entidade encaminhasse os seguintes documentos:

- a. Certidão negativa de débitos com a Anatel;
- b. ata de eleição da Diretoria (mandato 2014/2018);
- c. último relatório do Conselho Comunitário atualizado, nos moldes do art. 116 da Portaria;
- d. declarações de fiel cumprimento das normas estabelecidas para a execução do serviço em comento; e
- e. certidões expedidas pelas Justiças Federal e Estadual.

4. Em reposta, a Entidade encaminhou os documentos solicitados, estando o processo instruído, conforme o *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok. Fls. 15/24 e 41/50 0087050
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fls. 03/06 1154351
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fls. 11/13 1154351; fl. 33 0087050 e fl. 01 1235657.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 09 0087050
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 02 1154351
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 125 0087050
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls. 07/09 e 16/19 1154351
8.	Certidões negativas das Justiças Federal e Estadual dos dirigente da Diretoria anterior (2010/2014)	Ok. Fls. 92/121 0087050 e fls. 38/41 1154351
9.	Declarações de fiel cumprimento dos dirigente do mandato anterior (2010/2014)	Ok. Fl. 20 1154351
10.	Certidões negativas das Justiças Federal e Estadual dos dirigente da atual Diretoria (2014/2018)	Ok. Fls. 21/29 1154351 e fls. 01/02 1235651

11.	Declarações de fiel cumprimento dos dirigente da atual Diretoria (2014/2018)	Ok. Fl. 31 0087050
-----	--	-----------------------

5. Ressalte-se, ainda, que foi realizada a pesquisa de vínculo, não tendo sido encontrados vínculos de caráter político-partidário, religioso ou familiar.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 15/07/2016, às 09:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1236408** e o código CRC **8A5B82D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01405/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.057910/2011-91

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DE PAULISTA.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Paulista, Estado de Pernambuco.**

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, **no Município de Paulista, Estado de Pernambuco.**

II – Preenchimento dos requisitos normativos. Possibilidade jurídica do deferimento do pedido.
III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

1. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nova designação da então Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica SCE, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 17267/2016 (doc. 1236408), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **Associação Cultural Cristã de Paulista**, no âmbito do qual é requerida a renovação de outorga.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 253/2000, publicada no D.O.U. de 21/06/2000, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 485/2001, publicado no D.O.U. de 20/12/2001, conforme consta do SRD juntado aos autos (doc. 275384).

3. A Associação apresentou requerimento ao NRH/MC/PE em 18/01/2012, recebido neste Ministério em 24/01/2012, consoante assim consta dos registros apostos do Ofício nº 05/2012, de 10 de janeiro de 2012 (doc. 0087050, fl. 06), instruído com a documentação técnico-jurídica julgada necessária para a análise de seu pleito, em atendimento às exigências contidas no Ofício nº 6970/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC (doc. 0087050, fls. 02/04).

4. Sequencialmente, a SERAD veio a emitir a Nota Técnica nº 1527/2012/CGRC/DEOC/SCE/MC, de 22/05/2012, por intermédio da qual, em vista da existência de processo de apuração de denúncia instaurado em desfavor da requerente, propôs o sobremento do pedido de renovação da outorga até a conclusão da apuração que se encontrava em curso (doc. 0087050, fls. 68/69).

5. No que tange ao objeto da apuração originária, sobreveio o Despacho da Coordenação de Tratamento de Denúncias, datado de 07/02/2011(doc. 0087050, fl. 73), concluindo pelo arquivamento do Processo tendo presente que não fora detectada prática de proselitismo religioso na programação, ou indícios relevantes de vinculação, qualquer que seja. Sendo, no entanto, detectado indícios de outras irregularidades objeto de apuração específica, instruída nos autos do Processo nº 53000.002389/2012-36, constituídas pela não transmissão do programa "A Voz do Brasil", e utilização de denominação de fantasias diversa da comunicada, tipificadas no art. 40, incisos XII e XVII, do Decreto nº 2.615, de 3

de junho de 1998.

6. Em vista do que restou constatado e relatado no suso citado Despacho, o sobrerestamento da análise do pedido de renovação da outorga foi levantado, tendo, por conseguinte, obtido prosseguimento na forma do Despacho de 15/02/2013, da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (doc. 0087050, fl. 74).

53

7. Não obstante, do exame do citado Processo de Apuração de Infração, verifica-se que a entidade veio a ser apenada com a aplicação de multa no valor de R\$ 685,40 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com o que consta da Portaria DEAA nº 2355, de 2016, publicada no D.O.U. de 5/10/2016 (Processo nº 53000002389/2012-36, doc. 1162683 e 1422379).

8. Observe-se que a entidade já havia recebido multa no valor de R\$ 1.741,99, aplicada por intermédio da Portaria DEAA nº 436/2012, publicada no D.O.U. de 28/11/2012 (doc. 0281545 dos autos principais), em face de infringência do disposto no art. 40, incisos XV e XVII, do Decreto nº 2.615, de 1998, não tendo, no entanto, ocorrido a materialização de reincidência, a ensejar a extinção da outorga, como adiante será demonstrado.

9. Retomada a análise do pedido de renovação da outorga, a SERAD emitiu a Nota Técnica nº 426/2013/CGRC/SCE-MC (autos principais, fls. 76/77, doc. 0087050), assentando a necessidade de complementação da instrução processual, explicitando a documentação exigida pela norma de regência, diligência esta encaminhada à requerente por intermédio do Ofício nº 534/2013/CGRC/SCE-MC, de 19/02/2013 (doc. 0087050, fl. 78), recebido em 27/02/2013 (doc. 0087050, fl. 79) e respondido na forma dos documentos juntados as fls. 81 *usque* 166 (doc. 0087050).

10. Promovido o exame da documentação complementar apresentada, a SERAD emitiu o Nota Técnica nº 0472/2014/GGRC/DEAA/SCE-MC (doc. 0087050, fls. 169/171), concluindo pela tempestividade do pedido e sua completa instrução, opinando, *ipso facto*, pelo encaminhamento dos autos a esta Consultoria Jurídica para prosseguimento.

11. Em exame preliminar da devida instrução do feito, este Órgão de Assessoramento Jurídico veio a lavrar a COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR/CGU/AGU (doc. 0087050, fl. 174176), solicitando à Área Técnica informações sobre a existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado, dentre outras arroladas, em face da requerente, diligência esta atendida por intermédio do Despacho de fl. 177 (doc. 0087050), apontando a existência, na época, dos Processos: 53000.008884/2011 (Portaria nº 436, de 27/09/2012, publicada no D.O.U. de 28/09/2012 - aplicação de multa, aguardando pagamento); 530000522020/2011 (Portaria nº 694, de 05/07/2013, publicada no D.O.U. de 08/07/2013 - aplicação de multa e Advertência - aguardando pagamento) e 53000.002389/2012 (em curso, aguardando análise da defesa).

12. A matéria foi objeto da NOTA Nº 324/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (doc. 0087050, fls. 182/184), que encerra o seguinte entendimento:

"(...)

3. O processo fora devidamente instruído, inclusive, com o despacho de fl. 160, por meio do qual são apontados os processos de apuração de infração instaurados em face da entidade, dos quais resultou a aplicação de uma advertência e de duas multas, encontrando-se outro processo ainda em trâmite (DOU's de 28.09.2012 e 8.7.2013). Como as multas em tela foram aplicadas somente em setembro de 2012 e, segundo o mesmo Despacho, não foram quitadas, essa provavelmente a razão de a certidão de débito junto a ANATEL (fl. 9) datada de 18.01.2012, apontar a inexistência de débito à época.

4. Não bastasse a possível inadimplência da entidade, outra questão ainda merece ser ventilada *in casu*.

5. A verificação do histórico de sanções aplicadas se faz necessária porque, caso a entidade sofresse ou estivesse prestes a sofrer eventual sanção de revogação (leia-se cassação da outorga), nos termos do art. 21, parágrafo único, III, da Lei nº 9.612, de 1998, seria ilógico que se desse prosseguimento a processo de renovação.

6. Nessa seara, ao se compulsar os extratos de publicação das sanções acima (...) constatou-se que as mencionadas multas de 2012 e 2013 foram aplicadas, dentre outras infrações, pelo desrespeito aos incisos XV e XVII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 (...) o que poderia ensejar, *a priori*, uma possível reincidência e, consequentemente, revogação da outorga.

7. De todo o modo, a questão precisa ser melhor avaliada, inclusive com observância de eventual prescrição, razão pela qual sugiro o encaminhamento dos autos novamente ao Departamento de

Avaliação e Acompanhamento da SCE, para que adote as medidas cabíveis no âmbito da apuração de infração" (...).

13. A título de atendimento da diligência formulada por esta Consultoria Jurídica, suso reproduzindo, a SERAD se manifestou via do Despacho da Coordenação de Análise de Demanda (doc. 0277410), no qual foram listados os Processos de Apuração de Infração instaurados contra a requerente, informação esta encaminhada à CONJUR por conduto da Nota Técnica nº 2937/2015/SEI-MC, acrescentado a informação de que a entidade encontrava-se em situação de devedora junto à ANATEL (doc. 0367509).

14. Examinada a matéria à luz das informações prestadas pela Área Técnica, a Consultoria Jurídica ofereceu a manifestação consubstanciada na NOTA Nº 51/2015/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (doc. 0385571), concluindo que a questão não ficara "sufficientemente esclarecida, haja vista que, a par do que se extrai do referido Despacho CODEN, à entidade deveria ter sido aplicada, *salvo melhor juízo*, a penalidade de revogação (leia-se cassação), visto se tratar de *reincidência* - o que obsta o prosseguimento do feito de renovação em tela", sendo o processo restituído à SERAD para pronunciamento sobre esse especialíssimo aspecto abordado, "informando os motivos da decisão nos autos dos PAI's - seja pela possível aplicação de revogação, seja pela manutenção da decisão de multa à entidade *reincidente*".

15. Em manifestação que teve concretude na Nota Técnica nº 9272/2015/SEI-MC (doc. 0492370), a SERAD encerrou o entendimento pela inexistência de materialidade de reincidência, alicerçado na seguinte argumentação fático-jurídica:

"(...)

3. Da análise do Despacho CODEN nº 0277410/SEI, verifica-se que, nos processos nº 53000008884/2011 e nº 53000.052020/2011, já concluídos, os a quais resultaram em sanções administrativas aplicadas à entidade, houve o cometimento de infrações ao mesmo dispositivo legal: art. 40, incisos XV e XVII, do Decreto nº 2.615/1998. No primeiro processo mencionado, as infrações foram cometidas em 26.1.2011 e a penalidade foi aplicada em 28.9.2012, no segundo, as infrações foram cometidas em 27.9.2011 e a penalidade foi aplicada em 8.7.2013

4. No âmbito da legislação de radiodifusão, a reincidência é constatada quando a emissora reitera, dentro de um ano, na prática da mesma infração já punida anteriormente, conforme art. 125 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (...).

5. A Portaria nº 112/2013, em seu art. 2º, inciso XII, regulamenta o dispositivo, esclarecendo que a verificação temporal ocorre a partir da publicação do ato que confirmou a sanção imposta anteriormente (...).

6. Nota-se, com isso, observando os processos de apuração de infração acima mencionados, que não há reincidência, posto que a reiteração das infrações (processo nº 53000.052020/2011) ocorre antes da publicação da portaria que aplica a penalidade referente às infrações apuradas no processo nº 53000.008884/2011. Ou seja, **quando, em 27.9.2011, a entidade pratica as infrações dispostas nos incisos XV e XVII do art. 40 do Decreto nº 2.615/98 (apuradas no processo nº 53000.052020/2011), não havia anteriormente publicação de ato administrativo penalizando-a pelo cometimento dessas mesmas infrações. É dizer, portanto, que a entidade não era reincidente**. (n.g.).

16. Com os esclarecimentos prestados, que demonstram cabalmente a não materialização da intuída reincidência, em vista dos fatos trazidos à lume, os autos retornaram à CONJUR, sendo exarada a Cota 156/2016/CONJUR/CGAJ (doc. 1042291), informando que o mandato da diretoria em exercício teria vencido no dia 08/04/2014, razão pela qual se fazia necessário a juntada da ata da eleição da nova diretoria.

17. Saneada a instrução do feito com a juntada dos documentação imprescindível, inclusive com a ata da eleição da nova diretoria, relatório do conselho comunitário, dentre outros, consoante exigência explicitada na Nota Técnica nº 7702/2016/SEI-MC (doc. 1055881), a SERAD manifestou-se por intermédio da Nota Técnica nº 17267/2016/SEI-MC (doc. 1236408), opinando pela regularidade do processo, considerando a sua devida instrução, conforme o *chech-list* apresentado, informando, ainda, que em pesquisa realizada não foram encontrados vínculos de caráter político-partidário, religioso ou familiar, sendo, então, promovida a remessa dos autos a esta Consultoria Jurídica para prosseguimento.

18. É o sucinto relatório do essencial.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS.

19. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial em razão do que prescreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

20. Adentrando-se no exame de mérito do caso *sub exame*, depreende-se, *ab initio*, que, segundo dispõe a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências normativas incidentais. De fato, assim determina o citado Diploma Legal:

Art. 6º (...)

"Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

21. Por seu turno, no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, dispõe:

"Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações". [grifo nosso]

22. Destarte, segundo os dispositivos acima reproduzidos, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

23. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

24. Colacionadas as normas de regência, examina-se as especificidades do caso concreto.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE.

25. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento em 18/01/2012, conforme consta registrado no ofício nº 05/2012 (doc. 00870050), sendo, portanto, tempestivo, posto que atende, primariamente ao

disposto no subitem 20.2.1 da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011 e, secundariamente, ao exigido no art. 1º da Portaria nº 197, de 2013.

26. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- I. Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, (**fl. 07, doc. 870050**);
- II. Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga (**fl. 15/24, doc. 870050**);
- III. ata devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da eleição da diretoria em exercício, (**fl. 3/4, processo 53900.033400/2016, doc. 1154351**), eleita em **08/04/2016, para um mandato de 04 (quatro) anos**;
- IV. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**fl. 20, processo 53900.033400/2016, doc. 1154351**);
- V. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel - (**fl. 2, processo 53900.033400/2016, doc. 1154351**);
- VI. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual (**fl. 11, doc. 870050**);
- VII. Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (**fl. 11/13, processo 53900.033400/2016, doc. 1154351 e 1235657**);
- VIII. *Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora (fl. 17/43, processo 53900.033400/2016, doc. 1154351).*

27. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, a SERAD, mediante expedição da Nota técnica nº 9272/2015 (doc. 0492370), esclareceu que apesar da existência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada, não há que se falar em reincidência, tampouco na existência de débito perante a Anatel, face a certidão constante processo 53900.033400/2016, fl. 2 (doc. 1154351), expedida no dia 29/05/2016, posterior àquela constante do doc. 1056211, emitida no dia 04/04/2016.

28. Ademais, não se mostra despicando frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo da idoneidade moral dos dirigentes*. Sobre esse especialíssimo aspecto, a outorgada deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

29. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

IV – CONCLUSÃO

30. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice de natureza jurídica ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido à superior deliberação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

31. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.
32. *Ex positis*, encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentiais.

Brasília, 11 de janeiro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária
Delegação de Competência atribuída pela portaria nº 5.279, de 17/11/2016

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000057910201191 e da chave de acesso 0d2ed85b

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 15865644 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 11-01-2017 13:12. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.057910/2011-91

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para elaboração de minuta a ser submetida ao Ex. Ministro e posterior encaminhamento a este Gabinete para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Cristina Pereira de Souza, Assistente Técnico do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 11/01/2017, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1614090** e o código CRC **BB608C7A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057910/2011-91

SEI nº 1614090

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **53000.057910/2011-91**

Referência: **PARECER nº 01405/2016/CONJURMCTIC/CGU/AGU**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTÃ DE PAULISTA.**

Assunto: **Consulta a Conjur. Devolução dos autos.**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Analista de Nível Superior**, em 11/01/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1614152** e o código CRC **F529A176**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057910/2011-91

SEI nº 1614152

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057910/2011-91**

Entidade: **Associação Cultural Cristã de Paulista**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando o Parecer nº 1405/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (Evento SEI 1614034), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação da entidade em epígrafe, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1629236** e o código CRC **C394AC68**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057910/2011-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural Cristã de Paulista**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paulista / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000606/1998 e nº 53000.057910/2011-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural Cristã de Paulista**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulista / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 576/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000606/1998 e nº 53000.057910/2011-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural Cristã de Paulista**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulista / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1656316** e o código CRC **C58340E1**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057910/2011-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à **Associação Cultural Cristã de Paulista**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paulista / PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1656331** e o código CRC **F679EFE7**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.057910/2011-91

Entidade: Associação Cultural Cristã de Paulista

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 576/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1978549** e o código CRC **233F0C41**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057910/2011-91

SEI nº 1978549

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 16:54:24

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4395288

Data prevista de publicação: 26/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9953459	ATO PORTARIA Nº 576 MIN.rtf	0151888b2e9f00d0 5f3d5b776fd7953a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953460	ATO PORTARIA Nº 1093 MIN.rtf	99c75a53f517c256 c099fea4810a7df5	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953461	ATO PORTARIA Nº 1923 MIN.rtf	ca3ca246d28cab4b ba41bdafa098c657	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953542	ATO PORTARIA Nº 1924 MIN.rtf	5d172770ea833b32 e976c830957b902b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953543	ATO PORTARIA Nº 1925 MIN.rtf	f26d38e7f6ba4a2a 0221f18228adc442	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953544	ATO PORTARIA Nº 1927 MIN.rtf	04c8059fb863e7ea 19db606b5ac88592	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953545	ATO PORTARIA Nº 1929 MIN.rtf	e2ab2ffc2e6eb69a 3d7f60729d446abf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953546	ATO PORTARIA Nº 1930 MIN.rtf	76228d766074950f 6cb3b9c1b06303a3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953547	ATO PORTARIA Nº 1940 MIN.rtf	bc03b4cc686e2e59 39c42c3c814dd9ab	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953548	ATO PORTARIA Nº 1944 MIN.rtf	3b0faedb45599e 74be3fa9d505845e	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9953549	ATO PORTARIA Nº 1946 MIN.rtf	bf56c0791a6390f5 3463bc2ef71fb6f5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953550	ATO PORTARIA Nº 1947 MIN.rtf	bddded153f0cc9b8 cacf0d6d09ffdb8c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953551	ATO PORTARIA Nº 1949 MIN.rtf	0bcabe0dc6070f51 cbee4a47d84bf94e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953552	ATO PORTARIA Nº 1950 MIN.rtf	8c6e9baa56d1cd1d 2507f513858601e3	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953553	ATO PORTARIA Nº 1952 MIN.rtf	0873ffff608ef606 989d7869ffadb2e2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953554	ATO PORTARIA Nº 1953 MIN.rtf	6702b8844e049b8b e50b2925303e58a9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953555	ATO PORTARIA Nº 1955 MIN.rtf	935c91b1545b5e18 9bb65c9dc494170d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953556	ATO PORTARIA Nº 1956 MIN.rtf	74899edd6aa3ef13 2c2e60f5250e9b0c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953557	ATO PORTARIA Nº 1957 MIN.rtf	845077a8314307f2 5d98e66de51ff176	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953558	ATO PORTARIA Nº 1958 MIN.rtf	1a991e1e84e13d78 c469d1f943068165	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			126,00	R\$ 4.163,04



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA N° 574-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001504/1998 e nº 53900.039644/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO EM RAPOSOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Raposos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 575-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009349/2014-33 e nº 53710.000994/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLARAVAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Claraval / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 120, segunda-feira, 26 de junho de 2017

PORATARIA N° 584-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059283/2011-23 e nº 53830.001818/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL DE IRACEMÁPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iracemápolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 585-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034771/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Vermelha/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 586 -SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040750/2013-11 e nº 53528.000281/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAXIAS DO SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxias do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 587-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056212/2011-79 e nº 53820.000590/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Voz Serrana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Correia Pinto/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 589-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000700/1999 e nº 53900.049701/2015-54, resolve:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28735/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
JOSÉ MARCOS GOMES DA SILVA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA
Rua 48, nº 69 - Bairro: Jardim Paulista Baixo
53400-000 / Paulista – PE
CNPJ nº 02.600.409/0001-74

Assunto: Renovação da Outorga / Processo nº 53000.057910/2011-91.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA**, sediada em **Paulista /PE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **20/12/2011**, conforme Portaria nº 576, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1997987** e o código CRC **C1DE8D9C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28735/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.057910/2011-91 - Nº SEI: 1997987

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28735/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53000.057910/2011-91

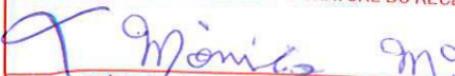
JOSÉ MARCOS GOMES DA SILVA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CRISTA DE PAULISTA

Rua 48, nº 69 - Jardim Paulista Baixo

53.400-000 Paulista / PE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMárcio Lira dos Santos Junior
Mat. 8 507 209-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 435488085 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h : / h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1939751** e o código CRC **B462FA68**.

EM nº 00955/2017 MCTIC

Brasília, 20 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057910/2011-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Cristã de Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Paulista / PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab